# PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO – PED – DISTRITO FEDERAL APRESENTAÇÃO DA BASE DE DADOS

SUMÁR	IC
Apresentação	5
1. Plano Amostral	7
2. Conceitos Básicos	
2.1. Desempregados	0
2.2. Domicílio	0
2.3. Família	0
2.4. Inativos (de quatorze anos e mais)	0
2.5. Morador	0
2.6. Ocupados	1
2.7. Períodos de referência	1
2.8. PEA	1
2.9. PIA	1
2.10. Posição no domicílio e na família	1
2.11. Procura de trabalho1	2
2.12. Situação de trabalho	2
2.13. Taxa de Desemprego	2
2.14. Taxa de Participação	2
3. Conceitos Específicos	
3.1. Duração do desemprego	3
	3
	3
3.4. Ocupação	3
• •	3
	4
	5
	5
	5
	5
	6
	6
·	6
	6
4. Processamento da Base de Dados	_
	7
4.1. Estrutura do arquivo da base de dados	
4.3. Para agregar dados de família e domicílio	
4.4. Pesos para processamento da base	
4.5. Processamento no pacote estatístico SPSS	

## 5. Dicionário da Base de Dados

5.1.	Domicílio, família e indivíduo	2
5.2.	Atributos pessoais	2
5.3.	Recebimento de dinheiro de programa governamental	22
5.4.	Migração	23
5.5.	Educação	24
5.6.	Condição de Atividade	25
5.7.	Indicadores pertencentes à base de dados	37
6. (	Construção dos Principais Indicadores Utilizados na PED	
6.1.	Migração	
	6.1.1. Tempo que reside na Região Administrativa atual	4
	6.1.2. Tempo que reside no Distrito Federal	4
6.2.	Educação	
	6.2.1. Nível de Instrução - INST	4
6.3.	Condição de Atividade	
	6.3.1. Tempo de procura por trabalho	42
	6.3.2. Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho	42
	6.3.3. Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho	42
	6.3.4. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal	43
	6.3.5. Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ independentes	43
	6.3.6. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados	43
	6.3.7. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos	43
	6.3.8. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência	
	anterior	44
	6.3.9. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos	
	avulsos ou em aviso prévio	44
6.4.	Indicadores pertencentes à base de dados	
	6.4.1. Situação ocupacional - SIT	44
	6.4.2. Posição na ocupação dos ocupados no trabalho principal - POS	4
	6.4.3. Ramo de atividade dos ocupados no trabalho principal - CNAE	46
	6.4.4. Setor de atividade dos ocupados no trabalho principal - SETOR_CNAE	47
	6.4.5. Inflator de renda (DF) - INFLATORDF	47
	6.4.6. Salário Mínimo Nominal - SM	47
	6.4.7. Total de famílias no domicílio - TOTFAM	47
	6.4.8. Total de moradores no domicílio - TOTDOM	47
	6.4.9. Número de componentes da família (exclusive as pessoas cuja condição no domicílio	
	era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico) –  TAMFAM	48
6.5.	Indicadores não pertencentes à base de dados	
	6.5.1. Rendimento real dos ocupados no trabalho principal	48

## 7. Anexos

Anexo 1 - Algumas codificações territoriais adotadas	51
Anexo 2 - Classificação das Ocupações (CBO 2002)	58
Anexo 3 - Classificação dos Setores de Atividade (CNAE Domiciliar 2.0)	118
Anexo 4 - Estrutura do Arquivo da Base de Dados	125

## **APRESENTAÇÃO**

O DIEESE tem a grata satisfação de disponibilizar a seus usuários a base de micro-dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego do Distrito Federal. Como é sabido, desde dezembro de 1991, o DIEESE, em parceria com o Governo do Distrito Federal¹ e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE², vem realizando mensalmente a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) no Distrito Federal. Desde então, com uma pequena interrupção da coleta, análise e divulgação de suas informações³, esta pesquisa vem permitindo a seus usuários acompanhar a conjuntura do mercado de trabalho regional. Além disso, a riqueza de seu banco de dados tem possibilitado o desenvolvimento de inúmeros estudos e tabulações especiais que, juntamente com os relatórios de pesquisa que o tomam por base, atendem aos mais variados usuários, sejam das diferentes esferas de governo, das empresas, dos sindicatos ou das universidades.

Neste momento, visando cumprir com maior amplitude seus propósitos de produzir e disseminar informações com qualidade, o DIEESE coloca à disposição de seus usuários a base de microdados da PED-DF, o que possibilitará, com maior agilidade, o processamento e a análise das informações nela contidas, segundo os objetivos e a ótica analítica do próprio pesquisador.

A PED é uma pesquisa amostral domiciliar, cujas informações permitem tanto o acompanhamento conjuntural do mercado de trabalho regional quanto a realização de estudos em profundidade de segmentos ou aspectos específicos desse mercado, por meio do acúmulo de informações para períodos mais amplos.

Com o objetivo de propiciar a seus usuários os instrumentos necessários a utilizar esta base de dados com maior eficiência e facilidade, este documento inclui também as seguintes informações:

1. Plano Amostral: que explica o desenho da amostra e o cálculo dos indicadores e os erros amostrais;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Parceria celebrada entre Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal (SEDEST), o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Neste primeiro arranjo, que perdurou até 1999, cabia à CODEPLAN a responsabilidade pela execução da Pesquisa e ao DIEESE e à Fundação SEADE, a supervisão metodológica. Em dezembro de 1999, a CODEPLAN deixou o Convênio PED-DF e a Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) assumiu a execução da Pesquisa, o que ocorreu até 2008. A partir desta data, quando foi criada a Secretaria de Trabalho (SETRAB) com objetivo de especializar parcela da estrutura de estado para execução local das políticas do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR), a execução da PED passou à alçada desta Secretaria. Tal configuração manteve-se até o início de 2011, momento em que a CODEPLAN retomou as funções de executora técnica da Pesquisa, compartilhando com a SETRAB a responsabilidade pela execução da PED-DF.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Entidade vinculada, à época do desenvolvimento da metodologia, à Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo. Atualmente, o DIEESE e a Fundação SEADE encerraram sua parceria no que tange ao acompanhamento de execuções PED, porém, com institucionalidade definida para autorizações de uso da metodologia desenvolvida conjuntamente.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> A pesquisa foi interrompida em setembro de 2013 e retornou em setembro de 2014; depois, a coleta da amostra antiga foi interrompida em setembro de 2016, dando lugar à amostra reformulada que iniciou sua captação em julho de 2016. A presente documentação refere-se aos dados do Novo Questionário da PED, implementado a partir de julho de 2016.

- 2. Conceitos Básicos: em que se apresentam as definições de condição de atividade, de domicílio, família e morador e dos principais indicadores do mercado de trabalho, além dos períodos de referência adotados pela pesquisa;
- 3. Conceitos Específicos: que contém as definições das principais variáveis caracterizadoras das diferentes situações de inserção dos indivíduos no mercado de trabalho;
- 4. Processamento da Base de Dados: que explicita algumas particularidades da base no que se refere a sua estrutura:
- 5. Dicionário da Base de Dados: no qual é apresentada cada variável da base, acompanhada de sua descrição com os respectivos códigos e, quando necessário, de observações esclarecedoras.
- 6. Construção dos Principais Indicadores Utilizados pela PED: no qual descreve-se o cálculo de cada indicador, pertencente ou não à base de dados;
- 7. Anexos que apresentam algumas codificações territoriais adotadas (Anexo 1) e as classificações utilizadas em termos das ocupações (Anexo 2) e dos setores de atividade econômica (Anexo 3).

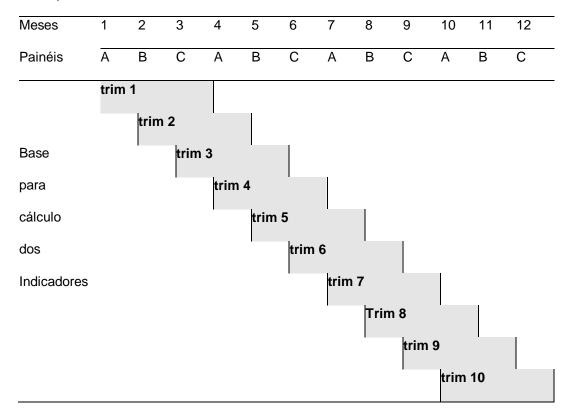
#### 1. PLANO AMOSTRAL

Este item tem como objetivo apresentar um resumo do novo plano amostral da PED-DF, que foi implementado em campo a partir de julho de 2016. Para maiores informações, entrar em contato com o DIEESE/PED.

Os dados da PED são obtidos através de entrevistas em unidades domiciliares, selecionadas através de uma amostra probabilística em dois estágios. No primeiro estágio, sorteiam-se os setores censitários e, em seguida, procede-se ao arrolamento de todos os domicílios dos setores sorteados. No segundo estágio, efetua-se a seleção das unidades domiciliares.

Para atender à precisão desejada dos indicadores, necessita-se de um tamanho mínimo de amostra que, por razões de custo, não é levantado em um único mês, mas em três meses. O tamanho necessário da amostra é de 7.500 domicílios, porém o levantamento mensal é de cerca de 2.500 unidades domiciliares, que são obtidas a partir de 148 setores censitários com 17 domicílios pesquisados, em média, em cada setor. Assim, o número total de setores censitários sorteados (444) foi dividido em três painéis distintos rotulados de A, B e C (com 148 setores em cada um). Para os três primeiros meses da pesquisa, são levantadas as informações dos painéis A, B e C, respectivamente (ilustração 1). Para os meses 4, 7 e 10 são utilizados os setores censitários do painel A, mas com o sorteio de novas unidades domiciliares. As unidades domiciliares dos meses 5, 8 e 11 são obtidas do painel B e produzindo o painel C, as unidades domiciliares para os meses 6, 9 e 12 da pesquisa. Desse modo, levantam-se, a cada mês, amostras independentes.

Ilustração 1



Para garantir a precisão desejada, apesar da periodicidade mensal dos levantamentos, o cálculo dos indicadores é realizado com os dados acumulados no trimestre. Desse modo, os indicadores são produzidos com as informações de trimestres móveis, que incluem sempre os três painéis, possibilitando o acompanhamento da conjuntura trimestral (ilustração 1) e uma análise da tendência dos principais indicadores todos os meses. Logo, as amostras mensais, independentes entre si, possibilitam que as informações de vários meses possam ser acumuladas para produzir indicadores mais precisos em análises estruturais, principalmente quando o fenômeno em estudo é pouco comum, o que constitui uma vantagem adicional deste planejamento amostral.

Todo indicador produzido a partir de pesquisas amostrais está sujeito ao erro amostral, definido em termos absolutos como a diferenca entre o valor do indicador na população de interesse e a estimativa deste obtida a partir de uma amostra. Em termos relativos, o erro amostral é definido como a razão entre erro amostral absoluto e o valor do indicador na população (coeficiente de variação). No planejamento da amostra estabeleceu-se a precisão desejada para alguns indicadores, principalmente para a taxa de desemprego total, garantindo, assim, a confiabilidade dos resultados. Estende-se a mesma confiabilidade para todos os demais indicadores divulgados em estudos conjunturais ou estruturais. Para tanto, apresentam-se apenas os indicadores que possuem um coeficiente de variação de no máximo 7,5%.

Devido à complexidade do desenho amostral, o cálculo do coeficiente de variação de um indicador não é trivial. Entretanto, estudos adicionais elaborados com os dados da PED indicaram que taxas e distribuições calculadas a partir dos numeradores mínimos apresentados no Quadro 1 apresentam, em geral, coeficientes de variação dentro dos limites estabelecidos. Já para os indicadores de rendimento, os mesmos estudos sugeriram um mínimo de 400 observações amostrais<sup>4</sup> para a divulgação das informações.

#### Quadro 1

Periodicidade do indicador	Número mínimo de casos expandidos para divulgação dos indicadores (dados de 2016)		
Trimestral	28.000		
Semestral	17.000		
Anual	-		

Caso o usuário deseje calcular o erro amostral com maior precisão, todos os indicadores são estimadores razão que podem ser expressos pela fórmula desenvolvida a seguir.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> No caso das taxas e distribuições, o Quadro 1 apresenta os numeradores mínimos com base nos dados expandidos da amostra. Já no que tange aos dados de rendimentos, sugere-se que, inicialmente, obtenha-se o verdadeiro valor do indicador a partir da expansão dos dados da amostra e, a seguir, verifique-se a existência ou não de pelo menos 400 observações na amostra para o cálculo do indicador em tela.

$$r = \frac{\displaystyle\sum_{\alpha=1}^{a} y_{\alpha}}{\displaystyle\sum_{\alpha=1}^{a} x_{\alpha}} = \frac{y}{x}$$
, onde

r. percentual de determinada categoria x na população y,

a: número de setores censitários pesquisados,

 $y_{\alpha}$ : número de indivíduos da categoria x no  $\alpha$ -ésimo setor censitário,

 $\mathbf{x}_{\alpha}$ : número de indivíduos da população y no  $\alpha$ -ésimo setor censitário,

y: total de indivíduos da categoria x na população y e

x: total de indivíduos da população y na amostra.

A variância de r pode ser calculada pela seguinte fórmula:

$$\begin{split} &Var(\,r\,) = \frac{1-f}{x^2}\,a\big[\,s_y^2\,+r^2\,s_x^2\,-2rs_{yx}\,\big] = \\ &= \frac{1-f}{x^2}\,\frac{a}{a-1}\,[\,(\,\sum_{\alpha=l}^a\!y_\alpha^2\,-\frac{y^2}{a}\,)\,+r^2\,(\,\sum_{\alpha=l}^a\!x_\alpha^2\,-\frac{x^2}{a}\,)\,-2r(\,\sum_{\alpha=l}^a\!x_\alpha y_\alpha\,-\frac{xy}{a}\,)\,]\,, \text{ onde} \end{split}$$

f: fração amostral.

As estimativas dos números absolutos da pesquisa são obtidas através da expansão dos dados amostrais. Desse modo, os dados estimados incorporam as informações demográficas disponíveis, atualizadas sempre que houver novas projeções populacionais divulgadas pelo IBGE.

### 2. CONCEITOS BÁSICOS

#### 2.1. Desempregados

São indivíduos que se encontram numa situação involuntária de não-trabalho, por falta de oportunidade de trabalho, ou que exercem trabalhos irregulares com desejo de mudança. Essas pessoas são desagregadas em três tipos de desemprego:

- desemprego aberto: pessoas que procuraram trabalho de maneira efetiva nos 30 dias anteriores ao da entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos sete últimos dias;
- desemprego oculto pelo trabalho precário: pessoas que realizam trabalhos precários algum trabalho remunerado ocasional de auto-ocupação – ou pessoas que realizam trabalho não-remunerado em ajuda a negócios de parentes e que procuraram mudar de trabalho nos 30 dias anteriores ao da entrevista ou que, não tendo procurado neste período, o fizeram sem êxito até 12 meses atrás;
- desemprego oculto pelo desalento: pessoas que n\u00e3o possuem trabalho e nem procuraram nos \u00edltimos 30 dias anteriores ao da entrevista, por desest\u00edmulos do mercado de trabalho ou por circunst\u00e1ncias fortuitas, mas apresentaram procura efetiva de trabalho nos \u00edltimos 12 meses.

#### 2.2. Domicílio

Trata-se do local de moradia, constituído por um ou mais cômodos, com entrada independente e separação. Entende-se por entrada independente, no domicílio, o acesso direto à moradia, sem passagem por cômodos destinados à moradia de outras pessoas e, por separação, a delimitação do local de moradia por paredes, muro, cerca, etc., o qual deve ser coberto por um teto, permitindo às famílias ou às pessoas que o habitam isolarem-se das demais.

#### 2.3. Família

Conjunto de pessoas residentes em um domicílio ligadas por laços de parentesco (consangüinidade, adoção ou afinidade), podendo ainda ser integrado por outros indivíduos não parentes entre si, assim como a pessoa que vive só ou qualquer grupo de no máximo cinco pessoas não aparentadas que residem no mesmo domicílio. A identificação de uma ou mais famílias em um domicílio é obtida a partir da ordenação das relações nucleares (casal), relações primárias (pai, mãe, filho, irmão) e relações secundárias (tio, sobrinho, primo, etc.).

#### 2.4. Inativos (de quatorze anos e mais)

Parcela da PIA que não está ocupada ou desempregada. Incluem-se as pessoas sem procura de trabalho que, nos últimos 30 dias, realizaram algum trabalho de forma excepcional porque lhes sobrou tempo de seus afazeres principais.

#### 2.5. Morador

São considerados moradores todos os indivíduos que residem de forma permanente ou habitual no domicílio pesquisado. Inclui, portanto, os moradores habituais que se encontram temporariamente ausentes (por um período máximo de seis meses) por motivo de viagem a negócio, passeio, trabalho, estudo, tratamento de doença, detenção sem sentença definitiva.

Não é morador o indivíduo que reside temporariamente no domicílio pesquisado, por motivo de trabalho, estudo, tratamento de doença, passeio etc., e retorna periodicamente (pelo menos uma vez a cada seis meses) até o domicílio onde mora de forma habitual ou permanente.

#### 2.6. Ocupados

São os indivíduos que, nos sete dias anteriores ao da entrevista, possuem trabalho remunerado exercido regularmente, com ou sem procura de trabalho; ou que, neste período, possuem trabalho remunerado exercido de forma irregular, desde que não tenham procurado trabalho diferente do atual; ou possuem trabalho não-remunerado de ajuda em negócios de parentes, ou remunerado em espécie/beneficio, sem procura de trabalho.

Excluem-se as pessoas que nos últimos sete dias realizaram algum trabalho de forma excepcional.

#### 2.7. Períodos de referência

A PED utiliza períodos de referência diferenciados de acordo com o objetivo de cada questão investigada.

- últimos sete dias: referem-se aos sete dias imediatamente anteriores ao dia da entrevista individual;
- últimos 30 dias: referem-se aos 30 dias imediatamente anteriores ao dia da entrevista individual;
- últimos 12 meses: correspondem aos 12 meses que antecedem o dia da entrevista;
- semana passada: é a semana de domingo a sábado que antecede a semana da entrevista;
- mês passado: refere-se ao mês calendário imediatamente anterior ao mês da pesquisa.

#### 2.8. PEA

População Economicamente Ativa: corresponde à parcela da População em Idade Ativa (PIA) que está ocupada ou desempregada.

#### 2.9. PIA

População em Idade Ativa: corresponde à população com quatorze anos e mais.

#### 2.10. Posição no domicílio e na família

Cada indivíduo possui uma posição no domicílio ou na família, segundo sua relação com o chefe do domicílio e da família:

- responsável pelo domicílio e pela família: morador (homem ou mulher) considerado pelos demais como o responsável pelo domicílio (ou pela família);
- cônjuge/companheiro de sexo diferente: morador que vive conjugalmente com o responsável, independentemente do reconhecimento legal desse vínculo;
- cônjuge/companheiro de mesmo sexo: morador que vive conjugalmente com o responsável, ambos do mesmo sexo, independentemente do reconhecimento legal desse vínculo;
- filho: morador(a) filho(a), filho(a) adotivo(a), enteado(a) ou de criação do responsável e/ou do seu cônjuge;
- neto: morador(a) neto(a) do responsável e/ou do seu cônjuge;
- pai/mãe: pai ou mãe do responsável;
- outro parente: morador com algum laço de parentesco com o responsável ou com seu cônjuge;
- agregado: morador que não é parente do responsável ou do seu cônjuge e que não paga pensão;
- empregado doméstico: morador que presta serviços de forma remunerada à família do chefe e que dorme no domicílio;
- parente do empregado doméstico: morador que tem laços de parentesco com o empregado doméstico
  e que não presta serviço remunerado à família com a qual reside;
- pensionista: morador não parente que paga hospedagem;
- outro: refere-se aos casos que não se enquadram nas situações anteriores. Exemplo: pessoas que coabitam o mesmo domicílio sem nenhum laço de parentesco, tais como moradores permanentes de república, trabalhadores que moram em obras de construção, amigos que compartilham a mesma moradia etc. Nos domicílios cujos moradores não possuam laços de parentesco, deve ser considerado como principal responsável pelo domicílio o indivíduo ao qual essa posição for atribuída espontaneamente pelos moradores presentes no início da entrevista.

#### 2.11. Procura de trabalho

Corresponde à busca de um trabalho remunerado, expressa na realização, pelo indivíduo, de alguma ação ou providência concreta. A procura de trabalho inclui não apenas a busca por um trabalho assalariado como também de outros trabalhos, como a tomada de providências para abrir um negócio ou empresa e a procura por mais clientes por parte do trabalhador autônomo.

#### 2.12. Situação de trabalho

A situação de trabalho é definida como aquela em que o indivíduo tem um trabalho remunerado ou não-remunerado no período de referência, excetuando o trabalho excepcional.

- trabalho remunerado: refere-se ao exercício de qualquer atividade que tenha como contrapartida uma remuneração em dinheiro, podendo ser complementada por benefícios ou bens em espécie (alimentação, habitação, transporte, etc.). Assim, abrange os assalariados, empregadores, contas-próprias, até os empregados que recebem exclusivamente por produção, os biscateiros, etc. Incluem-se também os religiosos, estagiários, aprendizes, etc., desde que recebam alguma remuneração em dinheiro pelo exercício da sua atividade;
- *trabalho não-remunerado:* refere-se às atividades dos trabalhadores familiares sem remuneração salarial, os quais trabalham auxiliando nos negócios de parentes, sem que recebam por isso uma retribuição salarial, assim como ao trabalho exercido pelo empregado que recebe exclusivamente em espécie ou benefício;
- *trabalho* excepcional: refere-se à realização pelo indivíduo de um trabalho, em caráter ocasional, quando lhe sobra tempo de suas atividades não-produtivas consideradas prioritárias.

São consideradas como **situações de não-trabalho**, além do exercício de trabalho em caráter excepcional, as atividades sem remuneração da dona-de-casa, do estudante, das pessoas que se dedicam a trabalhos de caridade e de ajuda, etc., assim como do indivíduo que auxilia um parente em seus afazeres domésticos, mesmo que receba em contrapartida algum valor monetário (ajuda de custo, mesada, etc.).

#### 2.13. Taxa de Desemprego

Indica a proporção da PEA que se encontra na situação de desemprego total (aberto mais oculto). A taxa de desemprego específica de determinado segmento populacional (homens, chefes de família, etc.) é a proporção da PEA desse segmento que se encontra na situação de desemprego.

Taxa de Desemprego = 
$$\frac{N^{\circ} \text{ de Desempregados}}{PEA} \times 100$$

#### 2.14. Taxa de Participação

Indica a proporção na PIA incorporada ao mercado de trabalho como ocupada ou desempregada. A taxa de participação específica de determinado segmento populacional (homens, chefes de família, etc.) é a proporção da PIA desse segmento incorporada ao mercado de trabalho como ocupada ou desempregada.

Taxa de Participação = 
$$\frac{PEA}{PIA} \times 100$$

## 3. CONCEITOS ESPECÍFICOS

#### 3.1. Duração do desemprego

Expressa o tempo transcorrido entre o momento da exclusão do indivíduo do mercado de trabalho como ocupado e a data da entrevista. Esta duração é obtida pela contagem do tempo entre a data em que o indivíduo perdeu ou deixou o último emprego ou trabalho até a data da entrevista, não se referindo, portanto, ao tempo de procura de trabalho.

#### 3.2. Frequência de trabalho

Corresponde à Frequência que se dá <u>normalmente</u> no trabalho exercido pelo indivíduo, não se referindo, portanto, àquela relativa a um determinado período específico de tempo, como uma semana ou um mês.

- Frequência irregular: refere-se ao exercício de um trabalho que não tem continuidade e nem mesmo periodicidade. Isto é, <u>normalmente</u> a Frequência deste trabalho é muito variável não havendo, para o indivíduo, qualquer garantia e previsibilidade de continuar trabalhando. Os ganhos provenientes destes trabalhos são avulsos e variáveis, porque horas, carga ou volume são muito flutuantes;
- Frequência regular contínua: caracteriza-se pelo exercício de trabalho com garantia de continuidade, o qual é realizado normalmente com Frequência diária, não estando sujeito a intervalos de não-trabalho;
- Frequência regular descontínua: caracteriza-se pelo exercício de trabalho com garantia de continuidade, não realizado diariamente, mas que normalmente tem horário, carga ou volume de trabalho muito semelhantes, repetidos periodicamente. Este tipo de trabalho inclui não só trabalhos executados em dias fixos da semana ou do mês, como também aqueles cujos dias de trabalho não são fixados, mas a carga horária de trabalho é preestabelecida ou verifica-se a existência de clientela garantida que normalmente assegura a continuidade de trabalho.

#### 3.3. Horas semanais trabalhadas

Referem-se às horas <u>efetivamente</u> trabalhadas pelos ocupados <u>na semana anterior</u> à da entrevista no trabalho principal e em trabalhos adicionais. Incluem-se, além da jornada normal de trabalho, as horas extras trabalhadas e também o tempo gasto para a realização de trabalhos, tais como preparo de aulas e correção de provas, no caso de professores, horas despendidas na compra de suas mercadorias, no caso de feirantes. São excluídas as horas que o indivíduo deixou de trabalhar devido a circunstâncias várias, como feriado, greve, motivo de doenças, etc.

#### 3.4. Ocupação

Refere-se ao ofício ou função exercida pelo indivíduo, não necessariamente relacionada à sua formação profissional obtida através de diploma ou experiência anterior acumulada.

#### 3.5. Posição na ocupação

- *empregado*: refere-se a pessoa que têm vínculo empregatício caracterizado pela legislação trabalhista vigente (trabalho assalariado, jornada de trabalho fixada, direito a férias, etc.), com ou sem carteira de trabalho assinada; pessoa cujo vínculo com o empregador (empresa, negócio ou pessoa) não é formalizado, seja porque recebe remuneração em espécie/benefício, seja porque o vínculo se traduz em um contrato que implica compromisso de entrega de trabalho, em prazo determinado (produção de serviços, peças, tarefas). Inclui trabalhadores que têm vínculo empregatício com uma família e não com uma empresa: empregado doméstico, mensalista ou diarista, e empregado doméstico que só recebe em espécie/benefício.
- estágio remunerado: refere-se à pessoa que trabalha com vínculo de estagiário em uma empresa, instituição ou negócio claramente formalizado, recebendo em contrapartida uma remuneração (bolsa-auxílio) e tem jornada prefixada pelo empregador. A atividade de estágio não está sujeita à CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), mas a uma legislação específica.

- *aprendiz*: jovem que tem vínculo empregatício com uma empresa, instituição ou negócio, com contrato de trabalho específico de aprendiz, jornada prefixada pelo empregador, direitos trabalhistas, recebendo em contrapartida um salário, podendo ter outros benefícios oferecidos pela empresa.
- sócio de cooperativa: pessoa que é sócia de uma cooperativa de trabalhadores, que se associou com outros trabalhadores por meio de uma empresa de propriedade e gestão coletiva. Essa cooperativa pode comercializar ou prestar serviços e/ou produzir bens manufaturados ou agrícolas. O cooperado, além de participar da gestão dessa cooperativa, exerce nela efetivamente o seu trabalho, seja na produção de mercadorias ou na prestação de serviços. Sua remuneração depende do seu desempenho e da produção e rentabilidade da cooperativa. Quando o trabalhador é assalariado na cooperativa, por exemplo, uma secretária ou (algum outro tipo de atividade da área administrativa) ele deve ser classificado como empregado;
- conta-própria ou autônomo: pessoa que explora seu próprio negócio ou ofício, sozinha ou com sócios, ou ainda com a ajuda de trabalhadores familiares. Pode ter eventualmente algum ajudante remunerado para auxiliá-la em períodos de muito trabalho. As pessoas que trabalham nesta situação têm liberdade (autonomia) para organizar seu trabalho e, portanto, para determinar sua jornada, mesmo quando dependem, de alguma forma, de uma empresa para a realização de seu trabalho. Inclui a pessoa que cuida de uma ou várias crianças em sua própria casa, recebendo remuneração fixa mensal em dinheiro, assim como a lavadeira que lava roupas para um ou mais clientes em sua própria casa. Inclui também a pessoa que trabalha em atividades agropecuárias, explorando uma terra que não é de sua propriedade e pagando pelo seu uso (arrendatário, meeiro ou parceiro);
- militar do Exército, Marinha ou Aeronáutica: pessoa que é militar de carreira do exército, marinha ou aeronáutica;
- Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Rodoviária: pessoa que é policial militar, civil, do corpo de bombeiros, da guarda municipal ou policial rodoviário;
- presta serviço militar obrigatório: refere-se exclusivamente a pessoa que presta serviço militar obrigatório;
- empregador: é identificado como a pessoa que é proprietária de um negócio e/ou empresa, ou que exerce uma profissão ou ofício e tem, normalmente, pelo menos um empregado remunerado permanente. O profissional universitário e o dono de negócio familiar que tem três ou mais empregados remunerados permanentes são também considerados como empregadores. Não é incluído nessa categoria o indivíduo que só tem empregado doméstico, empregado não-remunerado ou, eventualmente, empregado remunerado contratado em períodos de maior trabalho;
- dono de negócio familiar: é o indivíduo que gerencia um negócio ou uma empresa de sua propriedade exclusiva ou em sociedade com parentes e que nunca trabalha sozinho. Normalmente, neste tipo de negócio só trabalham parentes que não recebem remuneração salarial, podendo haver situações nas quais trabalhem um ou dois empregados de forma permanente e remunerados. Essa pessoa diferenciase do conta-própria porque seu negócio é mais formalizado (requer licença e algum tipo de capitalização) e o indivíduo nunca trabalha sozinho;
- profissional universitário autônomo: quando o entrevistado trabalha por conta-própria vendendo seus serviços para várias empresas ou para o público em geral, numa ocupação de nível universitário ligada à sua formação. É o caso, por exemplo, dos dentistas, médicos, advogados e arquitetos que têm consultórios ou escritórios próprios.
- *religioso remunerado (padre, pastor etc.*): pessoa que é sacerdote, freira, frade, rabino, pastor ou outros clérigos que cumpre algum tipo de jornada de trabalho e recebe remuneração em dinheiro;
- trabalhador familiar sem remuneração salarial: é a pessoa que exerce uma atividade econômica em negócios ou no trabalho de parentes, sem receber um salário como contrapartida, podendo, no entanto, receber uma ajuda de custo em dinheiro ou mesada.

#### 3.6. Rendimentos do trabalho

Rendimento monetário bruto (sem descontos de imposto de renda e previdência social) <u>efetivamente</u> recebido pelo ocupado, referente ao trabalho realizado <u>no mês imediatamente anterior</u> ao da entrevista. Esta remuneração pode ser resultante do trabalho principal, de trabalhos adicionais ou de pensão/aposentadoria, paga por uma só fonte, por várias delas ou de todas ao mesmo tempo.

Para os assalariados são considerados descontos por falta, etc., ou acréscimos devido a horas extras, gratificações, etc. O décimo - terceiro salário e os benefícios indiretos não são computados nesta situação. Para os empregadores, contas-próprias e demais é considerada a retirada mensal, não incluindo os lucros do trabalho, da empresa ou do negócio.

Quando o empregado assalariado começou a trabalhar recentemente e, por isso, ainda não recebeu a remuneração correspondente ao mês de referência é registrada sua remuneração contratual. Se o trabalhador iniciou seu trabalho atual no mês da pesquisa sua remuneração é igual a "zero".

#### 3.7. Setor de atividade econômica

É identificado pelo produto final ou o serviço resultante da atividade da empresa onde o indivíduo exerce o seu trabalho. No caso de empresas que congregam vários estabelecimentos ou fábricas, produzindo diferentes produtos ou um produto principal e vários subprodutos ou, ainda, partes de um mesmo produto, é considerada a atividade do estabelecimento onde o indivíduo trabalha ou trabalhava.

#### 3.8. Tempo de permanência no emprego ou negócio

O tempo de permanência é um indicador da estabilidade de trabalho ou de emprego do indivíduo. A captação dessa informação para o empregado assalariado refere-se ao tempo no atual emprego. No caso do autônomo, é considerado o período ininterrupto de trabalhos, o que pressupõe o período de maior regularidade de atividade sem períodos extensos de não-trabalho. Neste sentido, a referência para períodos de não-trabalho considerada para o trabalho autônomo é a interrupção de um período mínimo de sete dias.

Com relação às demais posições na ocupação, os critérios de captação são os mesmos válidos para o trabalhador autônomo, excetuando-se o empregado doméstico mensalista, cuja captação é feita da mesma forma que para o empregado assalariado.

#### 3.9. Tipos de conta-própria ou autônomo

- autônomo exclusivamente para uma empresa, negócio, propriedade agropecuária ou cooperativa: é o indivíduo que trabalha por conta-própria sempre para determinada(s) empresa(s) ou pessoa(s),ou propriedade agropecuária ou cooperativa, mas não tem uma jornada de trabalho prefixada contratualmente e nem trabalha sob o controle direto da empresa, tendo, portanto, liberdade para organizar seu próprio trabalho (horário, forma de trabalhar, ter ou não ajudantes). Essa categoria inclui também o trabalhador vinculado a uma empresa que recebe exclusivamente por produção, cujo vínculo empregatício é expressamente formalizado em contrato de autônomo;
- autônomo para mais de uma empresa, negócio ou propriedade agropecuária ou cooperativa: essa situação é semelhante à anterior, pela ausência de vínculo empregatício e pela dependência do trabalhador em relação à empresa ou à propriedade agropecuária. Supõe, porém, uma autonomia maior, na medida em que aumenta o número de empresas ou propriedades com as quais o trabalhador se relaciona:
- autônomo para a população em geral (pessoas físicas ou pessoas físicas e jurídicas): é identificado como a pessoa que explora seu próprio negócio ou ofício, sozinho ou com sócio(s), ou ainda com a ajuda de trabalhador(es) familiar(es) e, eventualmente, tem algum ajudante remunerado em períodos de maior volume de trabalho. O indivíduo classificado nessa categoria presta os seus serviços diretamente ao consumidor, sem ser o intermediário de uma empresa ou pessoa, tendo liberdade (autonomia) para organizar seu próprio trabalho e, portanto, para determinar sua jornada de trabalho, assim como para ter ou não ajudantes e/ou sócios.

#### 3.10. Tipos de empregados

- empregado assalariado (exceto doméstico): é o indivíduo que tem vínculo empregatício caracterizado pela legislação trabalhista vigente, com ou sem carteira de trabalho assinada. Sua jornada de trabalho é prefixada pelo empregador e sua remuneração normalmente é fixa sob a forma de salário, ordenado ou soldo que pode incluir adicionais de tempo de serviço, cargos de chefia, por insalubridade, periculosidade. Em alguns casos, essa remuneração pode ser composta de duas partes: uma fixa, prevista no contrato de trabalho, e outra variável, sob a forma de comissão que pode ser paga pelo empregador, cliente ou por ambos. Esta categoria inclui, também, o militar de carreira e o professor cujo salário é calculado por hora/aula, mas que tem um número predeterminado de aulas fixado pela escola;
- empregado que ganha exclusivamente por produção ou tarefa: tem vínculo empregatício com uma empresa, instituição ou negócio, com ou sem carteira assinada, cujos ganhos são determinados pela

entrega de sua produção; pela quantidade de mercadorias que vende ou pelo número de pessoas que atende. Portanto, só recebe pagamento por unidade de produto ou serviço executado;

- empregado que recebe exclusivamente em espécie/benefício (exceto doméstico): são os empregados que, em troca de seu trabalho, só recebem alojamento, alimentação, vestimenta ou outro tipo de remuneração em espécie ou benefício, como, por exemplo, servente de escola que recebe como pagamento pelos seus serviços os estudos para um filho;
- doméstico mensalista: é pessoa que trabalha em casa de família, realizando serviços domésticos e recebendo salário mensal. Esses trabalhadores têm uma jornada preestabelecida, podendo ou não ter carteira assinada. Exemplos: pessoa que faz todo serviço doméstico, arrumadeira, babá, motorista, governanta, jardineiro, vigia.
- doméstico diarista: pessoa que trabalha na casa de uma ou mais famílias, em serviços domésticos, recebendo remuneração por dia trabalhado. Esses serviços domésticos restringem se a funções típicas do trabalho em domicílio: arrumadeiras, faxineiras, lavadeiras e passadeiras;
- doméstico que recebe exclusivamente em espécie/benefício: pessoa que trabalha em casa de família, realizando serviços domésticos e recebendo em troca de seu trabalho a moradia, alojamento, alimentação, vestimenta etc.

#### 3.11. Tipos de inatividade

Corresponde à atividade principal do inativo nos sete dias anteriores ao da entrevista. Assim, o indivíduo poderá ser aposentado ou pensionista de órgãos previdenciários do governo, licenciado por motivos de saúde por mais de 15 dias, dona-de-casa, estudante, etc.

#### 3.12. Tipos de trabalho

- trabalho irregular: é identificado como o de auto-ocupação não-remunerado ou remunerado instável.
- <u>trabalhos de auto-ocupação não-remunerados</u>: referem-se basicamente ao trabalho familiar sem remuneração salarial;
- <u>trabalhos de auto-ocupação remunerados instáveis</u>: referem-se ao exercício de qualquer tipo de trabalho de auto-ocupação remunerado. No exercício desses trabalhos o indivíduo não tem nenhuma "garantia" ou "previsibilidade" de que terá trabalho quando terminar o que está realizando, os ganhos são avulsos e variáveis e/ou horas, carga ou volume de trabalho são flutuantes. Dessa forma, estes trabalhos têm Frequência irregular.
- trabalho regular: compreende o trabalho assalariado, o emprego doméstico mensalista, o do empregador e as atividades estáveis de auto-ocupação remunerada, ou seja, aquelas que têm garantia de continuidade de trabalho e/ou de ganhos devido a existência de uma clientela fixa. Os trabalhos regulares possuem Frequência regular contínua ou descontínua.

#### 3.13. Trabalho adicional

Refere-se ao trabalho realizado pelo ocupado, nos 30 dias anteriores ao da entrevista, de forma complementar ao seu trabalho principal.

#### 3.14. Trabalho principal

É identificado como o trabalho ao qual o ocupado dedica o maior número de horas. Nos casos em que o indivíduo tem dois trabalhos com o mesmo número de horas, corresponde àquele que lhe proporcione maior remuneração.

#### 4. PROCESSAMENTO DA BASE DE DADOS

Para processar a base de dados da PED, deve-se tomar conhecimento de algumas especificidades dessa base, decorrentes do questionário aplicado, da estrutura criada para essa base, bem como de adaptações decorrentes de mudanças econômicas.

#### 4.1. Estrutura do arquivo da base de dados

Cada registro da base de dados da PED representa um indivíduo. Para cada mês a base contém em torno de 5.000 registros ou indivíduos, relativos a cerca de 1.800 domicílios pesquisados. As bases estão construídas para cada ano separadamente<sup>5</sup>. Para os indivíduos de uma mesma família, as variáveis de família estão repetidas, o mesmo valendo para as variáveis de domicílio.

#### 4.2. Estrutura das variáveis da base de dados

As variáveis da base de dados da PED são todas numéricas e estão estruturadas conforme a situação ocupacional dos indivíduos.

- As primeiras variáveis são basicamente para identificar o domicílio e a família na base de dados.
- As variáveis de C000 até a C070 são dados de atributos pessoais dos indivíduos do domicílio.
- As variáveis de D010 até a D0252 referem-se às informações sobre o recebimento de dinheiro de algum programa governamental do governo.
- As variáveis de M010 até a M052 são dados de migração.
- As variáveis de E010 até a E043 referem-se às informações sobre educação.
- As variáveis de F010 até a F46172 são aplicadas para todo o indivíduo com 14 anos ou mais (PIA), para definir a sua situação ocupacional e depois captar informações específicas para cada situação. Esse bloco de variáveis está desagregado da seguinte forma:

Variáveis	Situação ocupacional
F010 a F06M <sup>6</sup>	PIA
F070 a F11A <sup>7</sup>	PIA sem procura de trabalho
F120 a F160	PIA com procura de trabalho
F170 a F38A <sup>8</sup>	Ocupados

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> No caso dos microdados de 2016, as informações referem-se ao período de julho a dezembro deste ano.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> A variável de tempo de procura por trabalho (questão 6 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, semanas ou meses. Ver item 6.3.1.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> A variável de tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (questão 11 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, meses ou anos. Ver item 6.3.2.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> A variável de tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (questão 38 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, meses ou anos. Ver item 6.3.3.

Variáveis	Situação ocupacional	
F390 a F410	Inativos	
F42D <sup>9</sup> a F45A <sup>10</sup>	Desempregados	
F46011 a F46172	PIA	

Depois da variável F46172 estão os indicadores pertencentes à base de dados (item 6.4).

#### 4.3. Para agregar dados de família e domicílio

Cada registro da base de dados da PED representa um indivíduo, que carrega consigo algumas variáveis relativas ao domicílio e à família a que pertence. Para se obter informações de família, deve-se agregar os dados dos indivíduos de uma mesma família usando uma variável-chave, criada da concatenação das variáveis AAMM + DOMIC + FAMILIA. Para se obter informações de domicílio, deve-se agregar os dados dos indivíduos de um mesmo domicílio usando uma variável-chave, criada da concatenação das variáveis AAMM + DOMIC. Vale dizer que é essencial usar a variável AAMM na chave, pois o número de domicílio e de família é zerado e repetido a cada novo ano.

#### 4.4. Pesos para processamento da base

Todo o processamento dos dados da PED deve necessariamente usar a variável FATOR para expansão dos dados amostrais.

#### 4.5. Processamento no pacote estatístico SPSS

Caso a base de dados da PED adquirida seja tipo "sav", arquivo SPSS, o dicionário das variáveis já está aplicado ao arquivo, sendo uma aproximação do dicionário exibido no item 5.

#### 4.6. Processamento de dados de renda

Para o processamento dos dados de renda, são necessários alguns tratamentos, explicados a seguir, para a construção de indicadores de renda. Tais tratamentos valem para todas as variáveis de renda - F320, F331, F332, F333, F334, F335, F46011, F46012, F46021, F46022, F46031, F46032, F46041, F46042, F46051, F46052, F46061, F46062, F46071, F46072, F46081, F46082, F46091, F46092, F46101, F46102, F46111, F46112, F46121, F46122, F46131, F46132, F46141, F46142, F46151, F46152, F46161, F46162, F46171 e F46172 - sendo sempre destacada qualquer particularidade de alguma delas.

<sup>9</sup> A variável de tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (questão 42 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, meses ou anos. Ver item 6.3.8.

<sup>10</sup> A variável de tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (questão 45 do Bloco de Condição de Atividade) encontra-se transformada em dias, meses ou anos. Ver item 6.3.9.

#### 4.6.1. Período de referência

O período de referência da renda é sempre o mês anterior ao mês de realização da pesquisa. Por exemplo, para uma pesquisa feita em setembro de 2016 (ou seja, AAMM = 201609), a renda captada refere-se a agosto de 2016.

#### 4.6.2. Valores a serem excluídos do processamento

Para todas as variáveis de rendimento, é necessário considerar como corte superior o valor 9.999.999, que é o limite máximo de captação dessas variáveis. O valor 10.000.000 significa que a questão não era aplicável ao indivíduo respondente. Já o valor 10.000.001 significa que o indivíduo respondente não declarou a renda.

Para o cálculo do rendimento dos ocupados no trabalho principal (F320 e F331), a PED opta por excluir os Assalariados e os Empregados Domésticos Mensalistas que tiveram rendimento zero, os Trabalhadores Familiares sem remuneração salarial e também os Empregados e Empregados Domésticos que receberam exclusivamente em espécie/benefício.

5. DICIONÁRIO DA BASE DE DADOS

# 5.1. Domicílio, Família e Indivíduo

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	N.º DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
DOMIC	Número do domicílio	6		Ver item 2.2.
FAMILIA	Número da família	2		Ver item 2.3.
PESSOA	Número do indivíduo	2		
GRUPO	Grupo de RAs (31 regiões)	2	1 - Alta Renda 2 - Média-Alta Renda 3 - Média-Baixa Renda 4 - Baixa Renda	Grupo 1 (Alta Renda) - Brasília, Jardim Botânico, Lago Norte, Lago Sul e Park Way e Sudoeste/Octogonal. Grupo 2 (Média-Alta Renda) - Águas Claras, Candangolândia, Cruzeiro, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Sobradinho, Sobradinho II, Taguatinga e Vicente Pires. Grupo 3 (Média-Baixa Renda) - Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, SIA, Samambaia, Santa Maria e São Sebastião. Grupo 4 (Baixa Renda) - Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA - Estrutural e Varjão.
CONGLOM	Conglomerado de sorteio	12		A variável de conglomerado é uma combinação das variáveis de subdistrito e setor censitário definidas pelo IBGE no censo de 2010. No entanto, a numeração não corresponde à utilizada pelo IBGE.
AAMM	Ano / mês da pesquisa	8		
FATOR	Fator de expansão - revisado (projeção 2018)	12		Fator de expansão da amostra.

## 5.2. Atributos Pessoais

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
C000	A responsabilidade pelo domicílio é de	2	1 - Apenas um morador 2 - Mais de um morador 11 - Não sabe / não respondeu	
C030	Sexo	2	1 - Masculino 2 - Feminino 11 - Não sabe / não respondeu	
C040	Cor	2	<ul><li>1 - Branca</li><li>2 - Preta</li><li>3 - Parda</li><li>4 - Amarela</li><li>5 - Indígena</li><li>6 - Não sabe</li></ul>	
C050	Idade	4	0 a 150 - Número de anos completos 1001 - Não sabe / não respondeu	
C061	Posição no domicílio	3	<ul><li>1 - Responsável</li><li>2 - Cônjuge / companheiro de sexo diferente</li><li>3 - Cônjuge / companheiro de mesmo</li></ul>	Ver item 2.10.

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
		DÍGITOS	_	_
			sexo	
			4 - Filho(a)	
			5 - Neto(a)	
			6 - Pai / mãe	
			7 - Outro parente	
			8 - Agregado	
			9 - Empregado doméstico	
			10 - Parente do empregado doméstico	
			11 - Pensionista	
			12 - Outro	
			101 - Não sabe / não respondeu	
C061	Posição na família	3	1 - Responsável	Ver item 2.10.
			2 - Cônjuge / companheiro de sexo	
			diferente	
			3 - Cônjuge / companheiro de mesmo	
			sexo	
			4 - Filho(a)	
			5 - Neto(a)	
			6 - Pai / mãe	
			7 - Outro parente	
			8 - Agregado	
			9 - Empregado doméstico	
			10 - Parente do empregado doméstico	
			11 - Pensionista	
			12 - Outro	
0.70		1	101 - Não sabe / não respondeu	
C070	Pessoa com	2	1 - Não	
	deficiência		2 - Visual	
			3 - Auditiva	
			4 - Física	
			5 - Intelectual	
			6 - Múltipla	
			11 - Não sabe / não respondeu	

# 5.3. Recebimento de dinheiro de programa governamental

D010	1. No mês passado, o Sr. ou algum morador deste domicílio recebeu dinheiro de algum programa governamental?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
D0211	Esta ajuda em     dinheiro foi     recebida do     programa: Bolsa     Família	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
D0212	Esta ajuda em     dinheiro foi     recebida do     programa: Bolsa     Família (valor)	10	1000000000 - Não se aplica 100000001 - Não sabe / não respondeu	
D0221	Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa:     Benefício     Assistencial de Prestação     Continuada – BPC-LOAS	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	

D0222	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Benefício Assistencial de Prestação Continuada – BPC-LOAS (valor)	10	1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu	
D0231	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Outro(s) programa(s) do governo federal	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
D0232	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Outro(s) programa(s) do governo federal (valor)	10	1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu	
D0241	Esta ajuda em     dinheiro foi     recebida do     programa:     Programa(s) do     governo estadual	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
D0242	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Programa(s) do governo estadual (valor)	10	1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu	
D0251	2. Esta ajuda em dinheiro foi recebida do programa: Programa(s) do governo municipal	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
D0252	Esta ajuda em     dinheiro foi     recebida do     programa:     Programa(s) do     governo municipal     (valor)	10	1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Não sabe / não respondeu	

# 5.4. Migração

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
M010	1. O Sr. (a) sempre morou nessa Região Administrativa (RA)?	2	1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe / não respondeu 10 - Não se aplica	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
M02M	2. Tempo que reside na Região Administrativa atual (em meses)	9		Ver item 6.1.1.
M02A	2. Tempo que reside na Região Administrativa atual (em anos)	8		Ver item 6.1.1.
M031	3. Qual o seu último local de residência (Município, Estado ou País)?	2	<ul> <li>1 - Outra R.A.</li> <li>2 - Município da RIDE</li> <li>3 - Outro Estado</li> <li>4 - Outro país</li> <li>5 - Não sabe</li> <li>10 - Não se aplica</li> </ul>	
M032	3. Qual o seu último local de residência (Município, Estado ou País)?  - código IBGE	8	10000000 - Não se aplica 10000001 - Não sabe / não respondeu	Os códigos dos Municípios e os códigos dos Estado são os códigos oficiais utilizados pelo IBGE. O Anexo 1 apresenta os códigos das R.A.s e os códigos dos Países.
M04M	4. Tempo que reside no Distrito Federal (em meses)	9		Ver item 6.1.2.
M04A	Tempo que reside     no Distrito     Federal (em anos)	8		Ver item 6.1.2.
M051	5. Em que local (Município, Estado ou País) o Sr. nasceu?	2	<ul> <li>1 - Distrito Federal</li> <li>2 - Município da RIDE-DF</li> <li>3 - Outro Estado</li> <li>4 - Outro país</li> <li>5 - Não sabe</li> <li>10 - Não se aplica</li> </ul>	
M052	5. Em que local (Município, Estado ou País) o Sr. nasceu? - código IBGE	8	10000000 - Não se aplica 10000001 - Não sabe / não respondeu	Os códigos dos Municípios e os códigos dos Estados são os códigos oficiais utilizados pelo IBGE. O Anexo 1 apresenta os códigos dos Países.

# 5.5. Educação

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
E010	1. Sabe ler e escrever?	2	1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe / não respondeu 10 - Não se aplica	O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E041, E042 e E043. Ver item 6.2.1.
E020	2. Frequenta escola?	2	1 - Sim 2 - Não, mas já frequentou 3 - Não, nunca frequentou 10 - Não se aplica	O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E041, E042 e E043. Ver item 6.2.1.
E030	3. Qual o tipo de ensino que frequenta?	3	<ol> <li>1 - Estabelecimento de educação infantil (creche/pré-escola)</li> <li>2 - Alfabetização de jovens e adultos (MOVA, antigo MOBRAL, etc.)</li> <li>3 - Ensino fundamental regular</li> <li>4 - Educação de Jovens e Adultos (EJA)</li> </ol>	O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E041, E042 e E043. Ver item 6.2.1.

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
		DÍGITOS		
			ou Supletivo do ensino fundamental 5 - Ensino médio regular 6 - Ensino médio técnico (integrado ou concomitante) 7 - Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Supletivo do ensino médio 8 - Ensino superior 9 - Especialização de nível superior 10 - Mestrado 11 - Doutorado 12 - Pós-doutorado 100 - Não se aplica	
E041	4. Qual foi o último ano/série e grau de ensino que concluiu com aprovação? - Ano /série	3	<ul> <li>1 a 9 - Ano/série concluído(a)</li> <li>10 - Curso não seriado - EJA ou supletivo do ensino fundamental (1ª a 4ª série)</li> <li>11 - Curso não seriado - EJA ou supletivo do ensino fundamental (5ª a 8ª série)</li> <li>12 - Curso não seriado - EJA ou supletivo do ensino médio</li> <li>13 - Especialização de nível superior</li> <li>14 - Mestrado</li> <li>15 - Doutorado</li> <li>16 - Pós-doutorado</li> <li>17 - Nenhuma</li> <li>100 - Não se aplica</li> <li>101 - Não sabe</li> </ul>	O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E041, E042 e E043. Ver item 6.2.1.
E042	4. Qual foi o último ano/série e grau de ensino que concluiu com aprovação? - Grau de ensino	2	1 - Ensino fundamental (1º grau) 2 - Ensino médio regular (2º grau) 3 - Ensino médio técnico (2º grau) 4 - Ensino superior (3º grau) 10 - Não se aplica 11 - Não sabe	O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E041, E042 e E043. Ver item 6.2.1.
E043	4. Qual foi o último ano/série e grau de ensino que concluiu com aprovação? - Curso concluído	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe	O nível de instrução é uma combinação das variáveis E010, E020, E030, E041, E042 e E043. Ver item 6.2.1.

# 5.6. Condição de Atividade

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F010	1. O Sr. procurou trabalho nos últimos 30 dias?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	Ver item 2.11.
F020	2. Qual a principal providência que tomou para conseguir um trabalho?	3	<ol> <li>Procurou ou consultou empregadores ou empresas</li> <li>Colocou ou respondeu anúncio (Internet e/ou jornais)</li> <li>Procurou o Sistema Nacional de Emprego (Sine)</li> <li>Procurou em outros postos ou agência(s) pública(s)</li> <li>Procurou agências de emprego privadas</li> <li>Procurou em centrais sindicais ou sindicatos</li> <li>Fez contato com parentes, amigos ou conhecidos</li> </ol>	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
			<ul> <li>8 - Fez contato com possíveis clientes</li> <li>9 - Prestou ou inscreveu-se em concurso público</li> <li>10 - Tomou providências para abrir o próprio negócio ou empresa</li> <li>11 - Tomou outra providência</li> <li>12 - Não tomou providência efetiva</li> <li>100 - Não se aplica</li> </ul>	
F030	3. Nos últimos 12 meses, o Sr. procurou trabalho?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica	
F040	4. Por que o Sr. não procurou trabalho nos últimos 30 dias?	3	<ol> <li>Por estar muito difícil encontrar trabalho</li> <li>Por não encontrar trabalho com remuneração adequada</li> <li>Por não encontrar trabalho de acordo com suas qualificações</li> <li>Falta de recursos financeiros para procurar nesse período</li> <li>Por motivo de doença ou problemas familiares nesse período</li> <li>Tem proposta de trabalho para começar nos próximos dias</li> <li>Aguardando iniciar atividades do próprio negócio nos próximos dias</li> <li>Conseguiu / tem um trabalho</li> <li>Para cuidar dos afazeres domésticos, dos filhos ou dependentes</li> <li>Outros motivos pessoais</li> <li>Não se aplica</li> </ol>	
F050	5. Se conseguisse um trabalho, o Sr. poderia iniciar nos próximos 30 dias?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica	
F06D	6. Tempo de procura por trabalho (em dias)	5		Ver item 6.3.1.
F06S	6. Tempo de procura por trabalho (em semanas)	9		Ver item 6.3.1.
F06M	6. Tempo de procura por trabalho (em meses)	9		Ver item 6.3.1.
F070	7. O Sr. fez algum trabalho nos últimos 7 dias?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica	Ver item 2.12.
F080	8. Normalmente, com que frequência realiza este trabalho?		Normalmente em todos os dias úteis (frequência diária)     Normalmente tem trabalho para realizar, em períodos ou cargas de trabalho preestabelecidos     Eventualmente, não sabe prever quando aparece serviço (irregular)     Não se aplica	Ver item 3.2.
F090	9. O Sr. faz este trabalho:	2	<ul> <li>1 - Sempre que aparece serviço, independente dos afazeres domésticos ou estudos</li> <li>2 - Somente quando sobra tempo dos afazeres domésticos ou dos estudos</li> <li>10 - Não se aplica</li> </ul>	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F100	10. Por que o Sr. não trabalhou nos últimos 7 dias?	3	1 - Estava de férias, descansando ou viajando 2 - Tem trabalho, mas não é nestes dias que o realiza 3 - Por motivo de greve no trabalho 4 - Houve uma interrupção temporária (falta de matéria-prima, más condições climáticas, quebra de máquina ou equipamento, etc.) 5 - Licença maternidade / paternidade 6 - Licença saúde por até 15 dias ou remunerada pelo empregador 7 - Licença saúde por mais de 15 dias remunerada por instituto de previdência (exceto acidente de trabalho) 8 - Licença saúde por acidente de trabalho/doença profissional há mais de 15 dias remunerada por instituto de previdência 9 - Licença não remunerada 10 - O serviço acabou, perdeu ou deixou o emprego 11 - Outros motivos 100 - Não se aplica	
F11D	11. Tempo de afasta- mento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em dias)	5	Too Nao so aprioa	Ver item 6.3.2.
F11M	11. Tempo de afasta- mento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em meses)	9		Ver item 6.3.2.
F11A	11. Tempo de afasta- mento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em anos)	8		Ver item 6.3.2.
F120	12. O Sr. fez algum trabalho nos últimos 7 dias?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica	Ver item 2.12.
F130	13. Por que o Sr. não trabalhou nos últimos 7 dias?	3	1 - Estava de férias, descansando ou viajando 2 - Tem trabalho, mas não é nestes dias que o realiza 3 - Por motivo de greve no trabalho 4 - Houve uma interrupção temporária (falta de matéria-prima, más condições climáticas, quebra de máquina ou equipamento, etc). 5 - Licença maternidade / paternidade 6 - Licença saúde por até 15 dias ou remunerada pelo empregador 7 - Licença saúde por mais de 15 dias remunerada por instituto de previdência (exceto acidente de trabalho) 8 - Licença saúde por acidente de trabalho/doença profissional há mais de 15 dias remunerada por instituto de	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
			previdência 9 - Licença não remunerada 10 - O serviço acabou, perdeu ou deixou o emprego 11 - É a primeira vez que procura trabalho 100 - Não se aplica	
F14D	14. Tempo de afasta- mento da PIA licenciada com procura de trabalho (em dias)	5	·	Ver item 6.3.3.
F14M	14. Tempo de afasta- mento da PIA licenciada com procura de trabalho (em meses)	9		Ver item 6.3.3.
F14A	14. Tempo de afasta- mento da PIA licenciada com procura de trabalho (em anos)	8		Ver item 6.3.3.
F150	15. Qual foi o principal motivo que levou o Sr. a procurar trabalho?	3	<ol> <li>Deseja um trabalho com garantias trabalhistas</li> <li>Deseja ter o seu próprio negócio / empresa</li> <li>Deseja conseguir um trabalho de acordo com suas qualificações</li> <li>Deseja melhorar suas condições de trabalho</li> <li>Deseja um trabalho com maiores rendimentos</li> <li>Deseja trabalhar menor número de horas</li> <li>Estava desocupado ou trabalhava, mas já conseguiu trabalho</li> <li>Quer um trabalho adicional para complementar o que já tem</li> <li>Procura de mais clientes</li> <li>Deseja um trabalho remunerado em dinheiro</li> <li>Em aviso prévio formal ou informal</li> <li>Não se aplica</li> </ol>	
F160	16. Normalmente, com que frequência realiza este trabalho?	2	1 - Normalmente em todos os dias úteis (frequência diária)     2 - Normalmente tem trabalho para realizar, em períodos ou cargas de trabalho preestabelecidos     3 - Eventualmente, não sabe prever quando aparece serviço (irregular)     10 - Não se aplica	Ver item 3.2.
F170	17. Atualmente quantos trabalhos o Sr. tem?	2	1 - Apenas um 2 - Dois 3 - Três ou mais 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F180	18. Qual é sua ocupação no seu trabalho principal?	7	Vide Anexo 2. 1000000 - Não se aplica 1000001 - Não sabe / não respondeu	Ver itens 3.4. e 3.14.     A classificação de ocupações encontra-se no Anexo 2.

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F190	19. Qual a atividade do negócio ou da empresa que lhe paga?	6	Vide Anexo 3. 100000 - Não se aplica 100001 - Não sabe / não respondeu	<ol> <li>Ver item 3.7.</li> <li>Ver itens 6.4.3 e 6.4.4.</li> <li>A classificação de atividade econômica encontra-se no Anexo 3.</li> </ol>
F201	20. Em que município o Sr. exerce o seu trabalho principal?	3	6 - Distrito Federal 7 - Município da RIDE-DF 8 - Várias RAs 9 - Outro Estado 10 - Não sabe 100 - Não se aplica	SHOOTHING SETTING SET
F202	20. Em que município o Sr. exerce o seu trabalho principal? - código IBGE	8	10000000 - Não se aplica 10000001 - Não sabe / não respondeu	Os códigos dos Municípios são os códigos oficiais utilizados pelo IBGE. O Anexo 1 apresenta os códigos das R.A.s.
F210	21. No seu trabalho principal, o Sr. é:	3	<ol> <li>Empregado</li> <li>Estagiário remunerado</li> <li>Aprendiz</li> <li>Cooperado</li> <li>Conta-própria ou autônomo</li> <li>Militar do Exército, Marinha ou Aeronáutica</li> <li>Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, etc.</li> <li>Presta serviço militar obrigatório</li> <li>Empregador</li> <li>Dono de negócio familiar</li> <li>Profissional universitário autônomo</li> <li>Religioso remunerado (padre, pastor, etc.)</li> <li>Trabalhador familiar sem remuneração salarial</li> <li>Não se aplica</li> </ol>	1) Ver item 3.5.  2) O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F260 e F280. Ver item 6.4.2.
F220	22. Que tipo de empregado o Sr. é:	2	1 - Assalariado (exceto doméstico)     2 - Que ganha exclusivamente por produção     3 - Que recebe exclusivamente em espécie ou benefício (exceto doméstico)     4 - Doméstico mensalista     5 - Doméstico diarista     6 - Doméstico que recebe exclusivamente em espécie ou benefício     10 - Não se aplica	1) Ver item 3.10.  2) O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F260 e F280. Ver item 6.4.2.
F230	22. Para quem o Sr. trabalha?	2	<ul> <li>1 - Exclusivamente para uma empresa, negócio ou propriedade agropecuária</li> <li>2 - Para mais de uma empresa, negócio ou propriedade agropecuária</li> <li>3 - Para a população em geral (pessoas físicas ou pessoas físicas e jurídicas)</li> <li>10 - Não se aplica</li> <li>11 - Não sabe / não respondeu</li> </ul>	1) Ver item 3.9.  2) O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F260 e F280. Ver item 6.4.2.
F240	24. Quantos empregados trabalham normalmente nesse negócio ou empresa?	2	<ul> <li>1 - Nenhum, trabalha sozinho</li> <li>2 - Nenhum, trabalha com sócios ou familiares</li> <li>3 - Até dois empregados</li> <li>4 - Mais de dois empregados</li> <li>10 - Não se aplica</li> <li>11 - Não sabe / não respondeu</li> </ul>	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F250	25. O Sr. contribui para a previdência social pública (INSS, do governo federal, estadual, municipal)?	2	1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica	
F260		2	<ul> <li>1 - Sim</li> <li>2 - Não, porque é funcionário público estatutário</li> <li>3 - Não, por outro motivo</li> <li>10 - Não se aplica</li> </ul>	O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F260 e F280. Ver item 6.4.2.
F270	27. O Sr. contribui para a previdência social pública (INSS, do governo federal, estadual, municipal)?	2	1 - Sim 2 - Não 3 - Não sabe 10 - Não se aplica	
F280	28. O negócio ou a empresa que lhe paga é:	2	<ol> <li>1 - Empresa privada, com fins lucrativos</li> <li>2 - Empresa privada, sem fins lucrativos (ONGs, associações, igrejas, etc.)</li> <li>3 - Cooperativa</li> <li>4 - Trabalha para família</li> <li>5 - Uma instituição pública (administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação)</li> <li>6 - Não sabe</li> <li>10 - Não se aplica</li> </ol>	O indicador posição na ocupação é resultado da combinação das variáveis F210, F220, F230, F260 e F280. Ver item 6.4.2.
F290	29. A instituição pública em que trabalha é:	2	1 - Federal 2 - Estadual 3 - Municipal 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F30D	30. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal (em dias)	5		Ver item 6.3.4.
F30M	30. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal (em meses)	9		Ver item 6.3.4.
F30A	30. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal (em anos)	8		Ver item 6.3.4.
F31D	31. Tempo de trabalho ininterru- pto dos ocupados não assalariados/ independentes (em dias)	5		Ver item 6.3.5.
F31M	31. Tempo de trabalho ininterru- pto dos ocupados não assalariados/ independentes (em meses)	9		Ver item 6.3.5.

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F31A	31. Tempo de trabalho ininterru- pto dos ocupados não assalariados/ independentes (em anos)	8		Ver item 6.3.5.
F320	32. Quanto o Sr. recebeu no mês passado por esse trabalho?	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	<ol> <li>Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.</li> <li>Ver item 3.6.</li> </ol>
F331	33. No mês passado, quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Remuneração contratual	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	<ul> <li>3) Ver item 6.5.1.</li> <li>1) Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.</li> <li>2) Ver item 3.6.</li> <li>3) Ver item 6.5.1.</li> </ul>
F332	33. No mês passado, quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Remuneração líquida	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	1) Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.  2) Ver item 3.6.
F333	33. No mês passado, quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Abono de férias (1/3)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	<ol> <li>Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.</li> <li>Ver item 3.6.</li> </ol>
F334	33. No mês passado, quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Décimo terceiro salário	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.  2) Ver item 3.6.
F335	33. No mês passado, quanto o Sr. recebeu por esse trabalho? - Participação nos Lucros ou Resultados (PLR)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	<ol> <li>Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.</li> <li>Ver item 3.6.</li> </ol>
F340	34. Quantas horas o Sr. trabalha normalmente, por semana em seu trabalho principal?	4	0 a 112 - Número de horas 1000 - Não se aplica 1001 - Não sabe / não respondeu	1) Limite superior é 112. Valores acima do limite são convertidos para 112.  2) Ver item 3.3.
F350	35. Na semana passada o Sr. trabalhou esse número de horas?	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica	Ver item 3.3.
F360	36. E quantas horas o Sr. trabalhou a semana passada?	4	0 a 112 - Número de horas 1000 - Não se aplica 1001 - Não sabe / não respondeu	Limite superior é 112.     Valores acima do limite     são convertidos para 112.      Ver item 3.3.
F370	37. O Sr. já trabalhou anteriormente?	2	1 - Sim, remunerado 2 - Sim, somente como aprendiz /	2) ver nem 3.3.

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
			estagiário remunerado 3 - Sim, somente como trabalhador familiar sem remuneração, em negócio / propriedade de parente 4 - Não 10 - Não se aplica	
F38D	38. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (em dias)	5		Ver item 6.3.6.
F38M	38. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (em meses)	9		Ver item 6.3.6.
F38A	38. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados (em anos)	8		Ver item 6.3.6.
F390	39. O Sr. já trabalhou anteriormente?	2	<ul> <li>1 - Sim, remunerado</li> <li>2 - Sim, somente como aprendiz / estagiário remunerado</li> <li>3 - Sim, somente como trabalhador familiar sem remuneração, em negócio / propriedade de parente</li> <li>4 - Não</li> <li>10 - Não se aplica</li> </ul>	
F40D	40. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos (em dias)	5		Ver item 6.3.7.
F40M	40. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos (em meses)	9		Ver item 6.3.7.
F40A	40. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos (em anos)	8		Ver item 6.3.7.
F410	41. Atualmente, qual é a sua principal dificuldade para trabalhar?	3	<ol> <li>Não encontra nenhum trabalho</li> <li>O que ganharia não compensa</li> <li>Não tem profissão / experiência profissional</li> <li>Sente-se discriminado (sexo, orientação sexual, cor, deficiência)</li> <li>Dedica-se aos afazeres domésticos e/ou cuidados com filhos</li> <li>O cônjuge ou os pais não deixam</li> <li>Está estudando</li> <li>Está doente</li> <li>É incapacitado ou inválido</li> <li>Não tem idade para trabalhar (jovem)</li> <li>Não precisa trabalhar, tem renda ou outras pessoas da família trabalham</li> <li>Outro motivo</li> <li>Não se aplica</li> </ol>	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F42D	42. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (em dias)	5		Ver item 6.3.8.
F42M	42. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (em meses)	9		Ver item 6.3.8.
F42A	42. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior (em anos)	8		Ver item 6.3.8.
F430	43. Normalmente, com que frequência o Sr. vinha realizando este trabalho?	2	1 - Normalmente em todos os dias úteis (frequência diária)     2 - Normalmente tem trabalho para realizar, em períodos ou cargas de trabalho preestabelecidos     3 - Eventualmente, não sabe prever quando aparece serviço (irregular)     10 - Não se aplica	Ver item 3.2.
F440	44. O Sr. procurou trabalho para:	2	1 - Conseguir clientes, continuando no mesmo tipo de trabalho     2 - Conseguir um trabalho diferente daquele que vinha realizando     10 - Não se aplica	
F45D	45. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em dias)	5		Ver item 6.3.9.
F45M	45. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em meses)	9		Ver item 6.3.9.
F45A	45. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em anos)	8		Ver item 6.3.9.
F46011	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos de outros trabalhos	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F46012	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos de outros trabalhos (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46021	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos de trabalhos esporádicos	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46022	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos de trabalhos esporádicos (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46031	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos do último trabalho, inclusive verbas rescisórias	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46032	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimentos do último trabalho, inclusive verbas rescisórias (valor)	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46041	46. No mês passado, o Sr. recebeu: FGTS (por demissão, exceto 40% relativos à multa rescisória)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46042	46. No mês passado, o Sr. recebeu: FGTS (por demissão, exceto 40% relativos à multa rescisória) (valor)	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46051	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Aposentadoria pública (de instituto previdenciário/governo federal, estadual, municipal)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46052	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Aposentadoria pública (de instituto previdenciário/governo federal, estadual, municipal) (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda
F46061	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Aposentadoria	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
	privada (complementa- ção, planos de previdência privada, fundos de pensão)		11 - Não sabe / não respondeu	
F46062	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Aposentadoria privada (complementação, planos de previdência privada, fundos de pensão) (valor)	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46071	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão previdenciária pública (de instituto previdenciário/governo federal, estadual, municipal)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46072	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão previdenciária pública (de instituto previdenciário/governo federal, estadual, municipal) (valor)	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46081	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão privada (fundos de pensão, entidade seguradora, como beneficiário de outra pessoa)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46082	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão privada (fundos de pensão, entidade seguradora, como beneficiário de outra pessoa) (valor)	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda
F46091	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Auxílio(s) de instituto de previdência pública (auxíliosaúde, por acidente de trabalho)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
F46092	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Auxílio(s) de instituto de previdência pública (auxíliosaúde, por acidente de trabalho) (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda
F46101	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão alimentícia em próprio nome	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46102	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão alimentícia em próprio nome (valor)	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46111	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão alimentícia em nome de menores de 14 anos	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46112	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Pensão alimentícia em nome de menores de 14 anos (valor)	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46121	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Seguro- desemprego	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46122	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Seguro- desemprego (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46131	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Abono salarial do PIS-Pasep	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46132	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Abono salarial do PIS-Pasep (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46141	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Bolsa de estudos (Crédito Educativo, Fies, Capes, CNPq, Fapesp, paga pelo empregador, de instituição privada)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46142	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Bolsa de estudos	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.

VARIÁVEL	QUESTÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
	(Crédito Educativo, Fies, Capes, CNPq, Fapesp, paga pelo empregador, de instituição privada) (valor)	DIGITOS		
F46151	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimento de aluguel ou arrendamento (imóveis, terrenos, veículos, máquinas, equipamentos, etc.)	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46152	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Rendimento de aluguel ou arrendamento (imóveis, terrenos, veículos, máquinas, equipamentos, etc.) (valor)	10	0 a 999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46161	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Doação em dinheiro de não morador no domicílio	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46162	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Doação em dinheiro de não morador no domicílio (valor)	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 1000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.
F46171	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Outros	2	1 - Sim 2 - Não 10 - Não se aplica 11 - Não sabe / não respondeu	
F46172	46. No mês passado, o Sr. recebeu: Outros (valor)	10	0 a 9999999999 1000000000 - Não se aplica 10000000001 - Sem declaração	Ver item 4.6 sobre tratamentos da variável renda.

# 5.7. Indicadores pertencentes à base de dados

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
SIT	Situação ocupacional	2	0 - Indefinido 1 - Desemprego Oculto pelo	1) Ver item 6.4.1.
			Trabalho Precário 2 - Desemprego Aberto 3 - Desemprego Oculto pelo Desalento 4 - Ocupado	2) Ver itens 2.1., 2.4. e 2.6.

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	Nº DE DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
			5 - Inativo com Trabalho Excepcional 6 - Inativo Puro 10 - Não se aplica (menor de 14 anos)	
POS	Posição na ocupação dos ocupados no trabalho principal	2	0 - Não ocupado     1 - Assalariado do setor privado com carteira de trabalho assinada     2 - Assalariado do setor privado sem carteira de trabalho assinada     3 - Assalariado do setor público     4 - Assalariado que não sabe a que setor pertence a empresa em que trabalha     5 - Autônomo para o público     6 - Autônomo para a empresa     7 - Empregador     8 - Empregado doméstico mensalista     9 - Empregado doméstico diarista     10 - Trabalhador familiar     11 - Dono de negócio familiar     12 - Outros	Vide item 6.4.2.
CNAE	Ramo de atividade dos ocupados no trabalho principal	5	1005- Indústrias Extrativas 1035 - Eletricidade e Gás 1036 - Água, Esgoto,     Atividades de Gestão de     Resíduos e     Descontaminação 2000 - Indústria de     Transformação 3000 - Construção 4000 - Comércio 5100 - Transporte,     Armazenagem e Correio 5200 - Informação e     Comunicação;     Atividades Financeiras,     Seguros e     Relacionados,     Atividades.Profissionais,     Científicas e Técnica 5300 - Atividades     Administrativas e     Serviços     Complementares 5400 - Administração Pública,     Defesa e Seguridade     Social, Educação,     Saúde Humana e     Serviços Sociais 5500 - Alojamento e     Alimentação; Outras     Atividades de Serviços;     Artes, Cultura, Esporte e     Recreação 5600 - Atividades Imobiliárias 5900 - Serviços Domésticos	1) Ver item 6.4.3.  2) A classificação de atividade econômica encontra-se detalhada no Anexo 3.

VARIÁVEL	DESCRIÇÃO	Nº DE	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
VARIAVEL	DESCRIÇAO	DÍGITOS	VALOR / DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
		Didifoo	9999 - Demais Setores	
			10000 - Não ocupado	
SETOR_CNA E	Setor de atividade dos ocupados no trabalho principal	5	2000 - Indústria de Transformação 3000 - Construção 4000 - Comércio 5000 - Serviços 9999 - Demais Setores 10000 - Não ocupado	Ver item 6.4.4.
INST	Nível de instrução	2	0 - Não classificado 1 - Sem Declaração 2 - Analfabeto 3 - Alfabetizado s/ escolaridade 4 - Ensino Fundamental Incompleto 5 - Ensino Fundamental Completo 6 - Ensino Médio Incompleto 7 - Ensino Médio Completo 8 - Ensino Superior Incompleto 9 - Ensino Superior Completo 10 - Pós-graduação	Ver item 6.2.1.
INFLATORDF	Inflator de Renda - DF	8		Ver item 6.4.5.
SM	Salário Mínimo Nominal	4		Ver item 6.4.6.
TOTFAM	Total de famílias no domicílio	2		Ver item 6.4.7.
TOTMORA	Total de moradores no domicílio	2		Ver item 6.4.8.
TAMFAM	Número de componentes da família (exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico)	2		Ver item 6.4.9.

6. CONSTRUÇÃO DOS PRINCIPA	AIS INDICADORES UTILIZADOS PELA PED	

# 6. CONSTRUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES UTILIZADOS PELA PED

Descreve-se, a seguir, como é feita a construção de alguns dos principais indicadores utilizados pela PED, a partir das variáveis apresentadas na da base de dados. Ressalta-se que todos os indicadores apresentados abaixo já estão criados e disponibilizados nos microdados da pesquisa.

## 6.1. Migração

#### 6.1.1. Tempo que reside na Região Administrativa atual

Possui duas formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que reside na Região Administrativa atual (em meses) (M02M)
- Tempo que reside na Região Administrativa atual (em anos) (M02A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

#### 6.1.2. Tempo que reside no Distrito Federal

Possui duas formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que reside no Distrito Federal (em meses) (M04M)
- Tempo que reside no Distrito Federal (em anos) (M04A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

## 6.2. Educação

#### 6.2.1. Instrução - INST

	BASE DE DADOS			
Valor	Descrição	Construção do Indicador		
0	Não classificado	Nenhuma das situações das categorias 1 a 10 a seguir		
1	Sem Declaração	• E010 = 1, E041 = 101, E042 = 11 e E043 = 11		
2	Analfabeto	• E010 = 2 ou 3		
3	Alfabetizado sem Escolaridade	<ul> <li>E010 = 1 e E020 = 3</li> <li>E010 = 1 e E030 = 2</li> <li>E010 = 1, E041 = 17, E042 = 10 e E043 = 10</li> </ul>		
4	Ensino Fundamental Incompleto	<ul> <li>E010 = 1, E041 = 1 a 8, E042 = 1 e E043 = 2</li> <li>E010 = 1, E041 = 10, E042 = 1 e E043 = 2</li> </ul>		

5	Ensino Fundamental Completo	<ul> <li>E010 = 1, E041 = 8 ou 9, E042 = 1 e E043 = 1</li> <li>E010 = 1, E041 = 11, E042 = 1 e E043 = 1</li> </ul>
6	Ensino Médio Incompleto	<ul> <li>E010 = 1, E041 = 1 ou 2, E042 = 2 e E043 = 2</li> <li>E010 = 1, E041 = 1 a 3, E042 = 3 e E043 = 2</li> </ul>
7	Ensino Médio Completo	<ul> <li>E010 = 1, E041 = 3, E042 = 2 e E043 = 1</li> <li>E010 = 1, E041 = 3 ou 4, E042 = 3, E043 = 1</li> <li>E010 = 1, E041 = 12, E042 = 2 ou 3 e E043 = 1</li> </ul>
8	Ensino Superior Incompleto	• E010 = 1, E041 = 1 a 5, E042 = 4 e E043 = 2
9	Ensino Superior Completo	• E010 = 1, E041 = 2 a 6, E042 = 4 e E043 = 1
9	Pós-graduação	• E010 = 1 e E041 = 13 a 16

## 6.3. Condição de Atividade

#### 6.3.1. Tempo de procura por trabalho

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de procura por trabalho (em dias) (F06D)
- Tempo de procura por trabalho (em semanas) (F06S)
- Tempo de procura por trabalho (em meses) (F06M)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

#### 6.3.2. Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em dias) (F11D)
- Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em meses) (F11M)
- Tempo de afastamento da PIA licenciada sem procura de trabalho (em anos) (F11A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

#### 6.3.3. Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho (em dias) (F14D)
- Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho (em meses) (F14M)

Tempo de afastamento da PIA licenciada com procura de trabalho (em anos) (F14A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

#### 6.3.4. Tempo de emprego dos ocupados no trabalho principal

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de emprego dos ocupados (em dias) (F30D)
- Tempo de emprego dos ocupados (em meses) (F30M)
- Tempo de emprego dos ocupados (em dias) (F30A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

#### 6.3.5. Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ independentes

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ independentes (em dias) (F31D)
- Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ independentes (em meses) (F31M)
- Tempo de trabalho ininterrupto dos ocupados não assalariados/ independentes (em anos) (F31A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

#### 6.3.6. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - ocupados

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho ocupados (em dias) (F38D)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho ocupados (em meses) (F38M)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho ocupados (em anos) (F38A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

#### 6.3.7. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - inativos

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho inativos (em dias) (F40D)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho inativos (em meses) (F40M)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho inativos (em anos) (F40A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

#### 6.3.8. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com experiência anterior

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho desempregados com experiência anterior (em dias) (F42D)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho desempregados com experiência anterior (em meses) (F42M)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho desempregados com experiência anterior (em anos) (F42A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

# 6.3.9. Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho - desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio

Possui três formas de apresentação na base de dados:

- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em dias) (F45D)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em meses) (F45M)
- Tempo que perdeu ou deixou o último trabalho desempregados com trabalhos avulsos ou em aviso prévio (em anos) (F45A)

Obs.: Recomenda-se excluir os valores iguais a "-1" no processamento desta variável.

#### 6.4. Indicadores pertencentes à base de dados

#### 6.4.1. Situação ocupacional - SIT

	BASE DE DADOS		
Valor	Descrição	Construção do Indicador	
0	Indefinido	Nenhuma das situações das categorias 1 a 10 a seguir	
1	Desemprego Oculto pelo Trabalho Precário	<ul> <li>F160 = 3</li> <li>F150 = 10</li> <li>F020 = 1 a 11, F130 = 10 e F440 = 2</li> </ul>	
2	Desemprego Aberto	<ul> <li>F020 = 1 a 11 e F130 = 7, 8, 9 ou 11</li> <li>F020 = 1 a 11, F130 = 10 e questão 42 &gt; 1 mês</li> <li>F020 = 1 a 11, F130 = 10 e F430 = 1 ou 2</li> <li>F020 = 1 a 11, F130 = 10 e F440 = 1</li> <li>F150 = 11</li> </ul>	

3	Desemprego Oculto pelo Desalento	<ul> <li>F040 = 1 a 5, F130 = 10</li> <li>F040 = 1 a 5, F130 = 11</li> </ul>
4	Ocupado	<ul> <li>F150 = 7 a 9</li> <li>F160 = 1 ou 2</li> </ul>
		• F080 = 1 ou 2
		• F090 = 1
		• F100 = 1 a 6
5	Inativo com Trabalho Excepcional	• F090 = 2
6	Inativo Puro	• F100 = 7 a 11
7	Não se aplica (menor de 14 anos)	• C50 < 14

# 6.4.2. Posição na ocupação dos ocupados no trabalho principal - POS

	BASE DE DADOS			
Valor	Descrição	Construção do Indicador		
0	Não ocupado	Indivíduos não ocupados		
1	Assalariado do Setor Privado com Carteira de Trabalho Assinada	<ul> <li>F220 = 1 ou 2, F280 = 1 a 3 e F260 = 1</li> <li>F210 = 3, F280 = 1 a 3 e F260 = 1</li> </ul>		
2	Assalariado do Setor Privado sem Carteira de Trabalho Assinada	<ul> <li>F220 = 1 ou 2, F280 = 1 a 3 e F260 = 3</li> <li>F210 = 2, F280 = 1 a 3</li> <li>F210 = 3, F280 = 1 a 3 e F260 = 3</li> </ul>		
3	Assalariado do Setor Público	<ul> <li>F220 = 1 ou 2, F260 = 2 ou F280 = 5</li> <li>F210 = 6 a 8</li> <li>F210 = 2 ou 3, F280 = 5</li> </ul>		
4	Assalariado que não sabe a que setor pertence a empresa em que trabalha	<ul> <li>F220 = 1 ou 2, F280 = 6</li> <li>F210 = 2 ou 3, F280 = 6</li> </ul>		
5	Autônomo para o Público	• F210 = 5 e F230 = 3		
6	Autônomo para Empresa(s)	• F210 = 5, F230 = 1 ou 2		
7	Empregador	• F210 = 9		

8	Empregado Doméstico Mensalista	• F210 = 1 e F220 = 4 ou 6
9	Empregado Doméstico Diarista	• F210 = 1 e F220 = 5
10	Trabalhador Familiar	• F210 = 13
11	Dono de Negócio Familiar	• F210 = 10
12	Outros	• F210 = 1 e F220 = 3
		• F210 = 4, 11 ou 12

# 6.4.3. Ramo de atividade dos ocupados no trabalho principal - CNAE

		BASE DE DADOS
Valor	Descrição	Construção do Indicador
	-	,
1005	Indústrias Extrativas	• F190 = 5000 a 9000
1035	Eletricidade e Gás	• F190 = 35010, 35021 ou 35022
1036	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	• F190 = 36000 a 39000
2000	Indústria de Transformação	• F190 = 10010 a 33002
3000	Construção	• F190 = 41000 a 43000
4000	Comércio	• F190 = 45010 a 48100
5100	Transporte, Armazenagem e Correio	• F190 = 49010 a 53002
5200	Informação e Comunicação; Atividades Financeiras, Seguros e Relacionados, Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	<ul> <li>F190 = 58000 a 66002</li> <li>F190 = 69000 a 75000</li> </ul>
5300	Atividades Administrativas e Serviços Complementares	• F190 = 77010 a 82009
5400	Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, Educação, Saúde Humana e Serviços Sociais	• F190 = 84011 a 88000
5500	Alojamento e Alimentação; Outras Atividades de Serviços; Artes, Cultura, Esporte e Recreação	<ul> <li>F190 = 55000 a 56020</li> <li>F190 = 90000 a 96090</li> </ul>
5600	Atividades Imobiliárias	• F190 = 68000
5900	Serviços Domésticos	• F190 = 97000
9999	Demais Setores	• F190 = 1101 a 3002
		• F190 = 99000 ou 99999

10000	Não ocupado	•	Indivíduos não ocupados

#### 6.4.4. Setor de atividade dos ocupados no trabalho principal - SETOR\_CNAE

	BASE DE DADOS		
2000	Indústria de Transformação	• F190 = 10010 a 33002	
3000	Construção	• F190 = 41000 a 43000	
4000	Comércio	• F190 = 45010 a 48100	
5000	Serviços	• F190 = 49010 a 97000	
9999	Demais Setores	• F190 = 1101 a 9000	
		• F190 = 35010 a 39000	
		• F190 = 99000 ou 99999	
10000	Não ocupado	Indivíduos não ocupados	

#### 6.4.5. Inflator de renda (DF) - INFLATORDF

Essa variável apresenta o número índice do Inflator de Renda utilizado no DF, calculado com base no INPC/DF-IBGE.

#### 6.4.6. Salário Mínimo Nominal - SM

Essa variável representa os valores do Salário Mínimo Nominal vigente no seguinte período:

Junho/2016 a Novembro/2016 = R\$ 880,00

## 6.4.7. Total de famílias no domicílio - TOTFAM

É o total de famílias que residem no domicílio.

#### 6.4.8. Total de moradores no domicílio - TOTMORA

É o total de indivíduos que residem no domicílio.

# 6.4.9. Número de componentes da família (exclusive as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico) - TAMFAM

É o total de indivíduos da família para os quais: C062 = 1 a 8 (responsável, cônjuge, filho, neto, pai/mãe, outro parente ou agregado) ou C062 = 12 (outro).

## 6.5. Indicadores não pertencentes à base de dados

#### 6.5.1. Rendimento real dos ocupados no trabalho principal

O rendimento real dos ocupados é construído a partir das variáveis F220 e F331. Para o cálculo desse rendimento executam-se os seguintes passos:

1. Tratamento do rendimento nominal mensal dos ocupados

É necessário considerar como corte superior o valor 999.999.999, que é o limite máximo de captação dessa variável. O valor 1.000.000.001 significa que o indivíduo respondente não declarou a renda, ao passo que o valor 1.000.000.000 significa que a questão não se aplica ao indivíduo. Os valores a serem excluídos descritos acima serão substituídos por -1000. Então:

- Crie a variável RENDA = F320
- Se F320 = 1000000000, então RENDA = F331
- Se RENDA > 999.999.999, então RENDA = -1000

A PED opta também por excluir dos cálculos desse rendimento os Assalariados e os Empregados Domésticos Mensalistas que tiveram rendimento zero, os Trabalhadores Familiares e os Empregados e Empregados Domésticos que receberam exclusivamente em espécie/ benefício. Exemplificando:

- Se POS = 1 a 4 e RENDA = 0, então RENDA = -1000
- Se POS = 8 e RENDA = 0, então RENDA = -1000
- Se F210 = 13, então RENDA = -1000
- Se F220 = 3 ou 6, então RENDA = -1000

#### 2. Cálculo do rendimento real mensal dos ocupados

Inicialmente deve-se escolher o inflator de interesse, bem como o mês base para cálculo do rendimento real. No caso da PED/DF, o inflator utilizado é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE. O mês base é, em geral, o mês anterior ao último mês pesquisado.

Para levar o valor do rendimento nominal de determinado mês para um mês posterior, deve-se multiplicar esse valor pela inflação acumulada nesse período. Já para levar o valor do rendimento de determinado mês para um mês anterior, deve-se dividir esse valor pela inflação acumulada nesse período.

#### Por exemplo:

Se considerarmos os rendimentos dos meses de agosto a novembro de 2016 (portanto meses de pesquisa de setembro a dezembro de 2016, ou ainda, de 201609 a 201612), o INPC do IBGE como inflator é o mês de novembro de 2016 como base, então:

- multiplicar os rendimentos de agosto pela inflação de setembro, de outubro e de novembro
- multiplicar os rendimentos de setembro pela inflação de outubro e de novembro
- multiplicar os rendimentos de outubro pela inflação de novembro
- os rendimentos de novembro não sofrem alteração

Dessa forma, os rendimentos desses meses tornam-se comparáveis, estando todos em valores de novembro de 2016. A partir daí, pode-se tirar qualquer estatística para esses dados, considerando-se cada mês ou ainda trimestres, anos, etc. No caso da PED, o rendimento médio real dos ocupados é estimado para o trimestre, fazendo a média aritmética simples das 3 médias de rendimentos reais dos meses que compõe o trimestre.

Obs: Existem várias especificidades para o processamento de rendas da PED, as quais estão detalhadas no item 4.6. Para compreender essa informação e saber como trabalhá-la corretamente, não deixe de ler esse item. Esta é uma variável complexa, de difícil tabulação.

# 7. ANEXOS

# Anexo 1 Algumas codificações territoriais adotadas

Código da R.A.	Nome da R.A.
53001	Plano Piloto
53002	Gama
53003	Taguatinga
53004	Brazlândia
53005	Sobradinho
53006	Planaltina
53007	Paranoá
53008	Núcleo Bandeirante
53009	Ceilândia
53010	Guará
53011	Cruzeiro
53012	Samambaia
53013	Santa Maria
53014	São Sebastião
53015	Recanto das Emas
53016	Lago Sul
53017	Riacho Fundo
53018	Lago Norte
53019	Candangolândia
53020	Águas Claras
53021	Riacho Fundo II
53022	Sudoeste/ Octogonal
53023	Varjão
53024	Park Way
53025	SCIA
53026	Sobradinho II
53027	Jardim Botânico
53028	Itapoã
53029	SIA
53030	Vicente Pires
53031	Fercal

Código do País	Nome do País
4	AFEGANISTÃO
682	ARÁBIA SAUDITA
710	ÁFRICA DO SUL
12	ARGÉLIA
8	ALBÂNIA
32	ARGENTINA
276	ALEMANHA
51	ARMÊNIA
20	ANDORRA
36	AUSTRÁLIA
24	ANGOLA
40	ÁUSTRIA
28	ANTÍGUA E BARBUDA
31	AZERBAIDJÃO
44	BAHAMAS
68	BOLÍVIA
48	BAHREIN
70	BÓSNIA E HERZEGOVINA
50	BANGLADESH
72	BOTSWANA
52	BARBADOS
96	BRUNEI DARUSSALAN
112	BELARUS
100	BULGÁRIA
56	BÉLGICA
854	BURKINA FASSO
84	BELIZE
108	BURUNDI
204	BENIN
64	BUTÃO
132	CABO VERDE
196	CHIPRE
120	CAMARÕES
702	CINGAPURA
116	CAMBOJA
170	COLÔMBIA
124	CANADÁ
174	COMORES
398	CASAQUISTÃO
178	CONGO
634	CATAR
384	COSTA DO MARFIM

Código do País	Nome do País
148	CHADE
	COSTA RICA
	CHILE
	CROÁCIA
156	CHINA
192	CUBA
208	DINAMARCA
212	DOMINICA
262	DJIBUTI
818	EGITO
703	ESLOVÁQUIA
222	EL SALVADOR
705	ESLOVÊNIA
784	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS
724	ESPANHA
218	EQUADOR
840	ESTADOS UNIDOS
232	ERITRÉIA
233	ESTÔNIA
826	ESCÓCIA
231	
583	FEDERAÇÃO DOS ESTADOS DA MICRONÉSIA
242	FIJI
246	FINLÂNDIA
250	FRANÇA
	FILIPINAS
266	GABÃO
320	GUATEMALA
270	GÂMBIA
328	
288	
254	
268	
324	
308	_
624	
300	
226	GUINÉ EQUATORIAL
332	HAITI
	HONDURAS
528	
348	HUNGRIA

Código do País	Nome do País
	IÊMEN
	IRAQUE
	ILHAS MARSHALL
	IRLANDA
90	~
	IRLANDA DO NORTE
	ÍNDIA
352	ISLÂNDIA
360	INDONÉSIA
376	ISRAEL
826	INGLATERRA
380	ITÁLIA
364	IRÃ
388	JAMAICA
400	JORDÂNIA
392	JAPAO
296	KIRIBATI
414	KUWAIT
426	LESOTO
434	LÍBIA
428	LETÔNIA
438	LIECHTENSTEIN
422	LÍBANO
440	LITUÂNIA
430	LIBÉRIA
	LUXEMBURGO
807	MACEDÔNIA
480	MAURÍCIO
450	MADAGASCAR
478	MAURITÂNIA
458	MALÁSIA
484	MÉXICO
454	MALAWI
104	MIANMAR
462	
508	MOÇAMBIQUE
466	MALI
492	MÔNACO
470	MALTA
496	MONGÓLIA
504	MARROCOS
499	MONTENEGRO
516	NAMÍBIA

Código do País	Nome do País
	NIGER
	NAURU
	NIGÉRIA
	NEPAL
	NORUEGA
	NICARÁGUA
	NOVA ZELÂNDIA
512	OMAN
826	PAÍS DE GALES
600	PARAGUAI
585	PALAU
604	PERU
591	PANAMÁ
616	POLÔNIA
598	PAPUA NOVA GUINÉ
620	PORTUGAL
586	PAQUISTÃO
404	QUÊNIA
417	QUIRGUISTÃO
826	REINO UNIDO
214	REPÚBLICA DOMINICANA
140	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA
410	REPÚBLICA DA COREIA
203	REPÚBLICA TCHECA
498	
642	ROMÊNIA
	RUANDA
	RÚSSIA
	SAMOA
	SEYCHELLES
674	
	SÍRIA
662	
	SOMÁLIA
659	
144	
678	
748	
670	
736	SUDÃO
686	SENEGAL
752	
694	SERRA LEOA

Código do País	Nome do País
756	SUÍÇA
688	SÉRVIA
740	SURINAME
762	TADJIQUISTÃO
780	TRINIDAD E TOBAGO
764	TAILÂNDIA
788	TUNÍSIA
834	TANZÂNIA
795	TURCOMENISTÃO
626	TIMOR LESTE
792	TURQUIA
768	TOGO
798	TUVALU
776	TONGA
804	UCRÂNIA
858	URUGUAI
800	UGANDA
860	UZBEQUISTÃO
548	VANUATU
862	VENEZUELA
336	VATICANO
704	VIETNÃ
894	ZÂMBIA
716	ZIMBABUE

Anexo 2 Classificação das Ocupações (CBO 2002)

Código	Título
10105	
	Oficial general do exército
	Oficial general da marinha
	Oficial da aeronáutica
	Oficial do exército
	Oficial da marinha
10305	Praça da aeronáutica
	Praça do exército
10315	Praça da marinha
20105	Coronel da polícia militar
20110	Tenente-coronel da polícia militar
20115	Major da polícia militar
20205	Capitão da polícia militar
20305	Primeiro tenente de polícia militar
20310	Segundo tenente de polícia militar
21105	Subtenente da policia militar
21110	Sargento da policia militar
21205	Cabo da polícia militar
21210	Soldado da polícia militar
30105	Coronel bombeiro militar
30110	Major bombeiro militar
30115	Tenente-coronel bombeiro militar
30205	Capitão bombeiro militar
	Tenente do corpo de bombeiros militar
	Subtenente bombeiro militar
31110	Sargento bombeiro militar
	Cabo bombeiro militar
	Soldado bombeiro militar
	Senador
	Deputado federal
	Deputado estadual e distrital
	Vereador
	Presidente da república
	Vice-presidente da república
	Ministro de estado
	Secretário - executivo
	Membro superior do poder executivo
	Governador de distrite federal
	Governador do distrito federal
	Vice-governador de estado
	Vice-governador do distrito federal
111250	Prefeito

111255	Vice-prefeito
	Ministro do supremo tribunal federal Nível superior
	Ministro do superior tribunal de justiça
	Ministro do superior tribunal militar
	Ministro do superior tribunal do trabalho
	Juiz de direito
	Juiz federal
	Juiz auditor federal - justiça militar
	Juiz auditor estadual - justiça militar
	Juiz do trabalho
	Dirigente do serviço público federal
	Dirigente do serviço público estadual e distrital
	Dirigente do serviço público municipal
	Especialista de políticas públicas e gestão governamental - eppgg Nível superior
	Analista de planejamento e orçamento - apo
	Cacique
	Líder de comunidade caiçara
	Membro de liderança quilombola
	Dirigente de partido político
	Dirigentes de entidades de trabalhadores
	Dirigentes de entidades patronais
	Dirigente e administrador de organização religiosa
	Dirigente e administrador de organização da sociedade civil sem fins lucrativos
	Diretor de planejamento estratégico
	Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)
	Diretor de produção e operações em empresa agropecuária
122110	Diretor de produção e operações em empresa aqüícola
122115	Diretor de produção e operações em empresa florestal
122120	Diretor de produção e operações em empresa pesqueira
122205	Diretor de produção e operações da indústria de transformação, extração mineral e utilidades
122305	Diretor de operações de obras pública e civil
122405	Diretor de operações comerciais (comércio atacadista e varejista)
122505	Diretor de produção e operações de alimentação
122510	Diretor de produção e operações de hotel
122515	Diretor de produção e operações de turismo
122520	Turismólogo
122605	Diretor de operações de correios
122610	Diretor de operações de serviços de armazenamento
122615	Diretor de operações de serviços de telecomunicações
122620	Diretor de operações de serviços de transporte
122705	Diretor comercial em operações de intermediação financeira
122710	Diretor de produtos bancários
122715	Diretor de crédito rural
122720	Diretor de câmbio e comércio exterior

122725	Diretor de compliance
	Diretor de crédito (exceto crédito imobiliário)
	Diretor de crédito imobiliário
	Diretor de leasing
	Diretor de nercado de capitais
	Diretor de recuperação de créditos em operações de intermediação financeira
	Diretor de riscos de mercado
	Diretor administrativo
	Diretor administrativo e financeiro
	Diretor financeiro
	Diretor de recursos humanos
	Diretor de relações de trabalho
	Diretor comercial
	Diretor de marketing
	Diretor de suprimentos
	Diretor de suprimentos no serviço público
	Diretor de serviços de informática
	Diretor de pesquisa e desenvolvimento (p&d)
	Diretor de manutenção
	Diretor de serviços culturais
	Diretor de serviços sociais
	Gerente de serviços culturais
	Gerente de serviços sociais
	Diretor de serviços de saúde
	Gerente de serviços de saúde
	Tecnólogo em gestão hospitalar
	Gerontólogo
	Diretor de instituição educacional da área privada
131310	Diretor de instituição educacional pública
131315	Gerente de instituição educacional da área privada
131320	Gerente de serviços educacionais da área pública
141105	Gerente de produção e operações aqüícolas
	Gerente de produção e operações florestais
	Gerente de produção e operações agropecuárias
141120	Gerente de produção e operações pesqueiras
141205	Gerente de produção e operações
141305	Gerente de produção e operações da construção civil e obras públicas
141405	Comerciante atacadista
141410	Comerciante varejista
141415	Gerente de loja e supermercado
141420	Gerente de operações de serviços de assistência técnica
141505	Gerente de hotel
141510	Gerente de restaurante
141515	Gerente de bar

141520	Caranta da nanaña
	Gerente de pensão
	Gerente de turismo
	Gerente de operações de transportes
	Gerente de operações de correios e telecomunicações
	Gerente de logística (armazenagem e distribuição)
	Gerente de produtos bancários
	Gerente de agência
	Gerente de câmbio e comércio exterior
	Gerente de crédito e cobrança
	Gerente de crédito imobiliário
	Gerente de crédito rural
141735	Gerente de recuperação de crédito
	Gerente administrativo
142110	Gerente de riscos
142115	Gerente financeiro
142120	Tecnólogo em gestão administrativo- financeira
142205	Gerente de recursos humanos
142210	Gerente de departamento pessoal
142305	Gerente comercial
142310	Gerente de comunicação
142315	Gerente de marketing
142320	Gerente de vendas
142325	Relações públicas
142330	Analista de negócios
142335	Analista de pesquisa de mercado
142340	Ouvidor
142405	Gerente de compras
142410	Gerente de suprimentos
142415	Gerente de almoxarifado
142505	Gerente de rede
142510	Gerente de desenvolvimento de sistemas
142515	Gerente de produção de tecnologia da informação
142520	Gerente de projetos de tecnologia da informação
142525	
142530	
142535	
142605	
142610	
142705	·
142710	
201105	
201110	-
201115	
	Pesquisador em metrologia

201210	Especialista em calibrações metrológicas
	Especialista em ensaios metrológicos
	Especialista em instrumentação metrológica
201225	·
	Engenheiro mecatrônico
	Engenheiro de controle e automação
	Tecnólogo em mecatrônica
	Tecnólogo em automação industrial
	Pesquisador em biologia ambiental
	Pesquisador em biologia animal
	Pesquisador em biologia de microorganismos e parasitas
	Pesquisador em biologia humana
	Pesquisador em biologia vegetal
	Pesquisador em ciências da computação e informática
	Pesquisador em ciências da terra e meio ambiente
	Pesquisador em física
	Pesquisador em matemática
	Pesquisador em química
	Pesquisador de engenharia civil
	Pesquisador de engenharia e tecnologia (outras áreas da engenharia)
	Pesquisador de engenharia elétrica e eletrônica
	Pesquisador de engenharia mecânica
	Pesquisador de engenharia metalúrgica, de minas e de materiais
	Pesquisador de engenharia química
203305	Pesquisador de clínica médica
203310	Pesquisador de medicina básica
203315	Pesquisador em medicina veterinária
203320	Pesquisador em saúde coletiva
203405	Pesquisador em ciências agronômicas
203410	Pesquisador em ciências da pesca e aqüicultura
203415	Pesquisador em ciências da zootecnia
203420	Pesquisador em ciências florestais
203505	Pesquisador em ciências sociais e humanas
203510	Pesquisador em economia
203515	Pesquisador em ciências da educação
203520	Pesquisador em história
203525	Pesquisador em psicologia
204105	Perito criminal
211105	Atuário
211110	Especialista em pesquisa operacional
211115	Matemático
211120	Matemático aplicado
211205	Estatístico
211210	Estatístico (estatística aplicada)

211215	Estatístico teórico
	Engenheiro de aplicativos em computação
	Engenheiro de equipamentos em computação
	Engenheiros de sistemas operacionais em computação
	Administrador de banco de dados
	Administrador de redes
	Administrador de sistemas operacionais
	Administrador em segurança da informação
	Analista de desenvolvimento de sistemas
	Analista de redes e de comunicação de dados
	Analista de sistemas de automação
	Analista de suporte computacional
213105	
	Físico (acústica)
	Físico (atômica e molecular)
	Físico (cosmologia)
	Físico (estatística e matemática)
	Físico (fluidos)
	Físico (instrumentação)
	Físico (matéria condensada)
	Físico (materiais)
	Físico (medicina)
	Físico (nuclear e reatores)
	Físico (óptica)
	Físico (partículas e campos)
	Físico (plasma)
	Físico (térmica)
	Químico
213210	Químico industrial
	Tecnólogo em processos químicos
213305	Astrônomo
213310	Geofísico espacial
	Meteorologista
	Geólogo
213410	Geólogo de engenharia
213415	Geofísico
213420	Geoquímico
213425	Hidrogeólogo
213430	Paleontólogo
213435	Petrógrafo
213440	Oceanógrafo
214005	Engenheiro ambiental
214010	Tecnólogo em meio ambiente
214105	Arquiteto de edificações

21/110 4	Arquiteto de interiores
	Arquiteto de miteriores
	Arquiteto paisagista
	Arquiteto urbanista
214130 U	·
	Engenheiro civil
	Engenheiro civil (aeroportos)
	Engenheiro civil (edificações)
	Engenheiro civil (estruturas metálicas)
	Engenheiro civil (ferrovias e metrovias)
	Engenheiro civil (geotécnia)
	Engenheiro civil (hidrologia)
	Engenheiro civil (hidráulica)
i	Engenheiro civil (pontes e viadutos)
	Engenheiro civil (portos e vias navegáveis)
	Engenheiro civil (rodovias)
	Engenheiro civil (saneamento)
	Engenheiro civil (túneis)
	Engenheiro civil (transportes e trânsito)
	Tecnólogo em construção civil
	Engenheiro eletricista
	-
	•
	3
	-
	-
	Tecnólogo em eletrônica
	Tecnólogo em telecomunicações
	Engenheiro mecânico
214410 E	Engenheiro mecânico automotivo
	Engenheiro mecânico (energia nuclear)
	Engenheiro mecânico industrial
214425 E	Engenheiro aeronáutico
	Engenheiro naval
	Tecnólogo em fabricação mecânica
	Engenheiro químico
	Engenheiro químico (indústria química)
214515 E	Engenheiro químico (mineração, metalurgia, siderurgia, cimenteira e cerâmica)
214520 E	Engenheiro químico (papel e celulose)
214315 E 214320 E 214325 E 214330 E 214335 E 214340 E 214350 E 214360 T 214365 T 214370 T 214405 E 214410 E 214420 E 214420 E 214430 E 214430 E 214430 E 214430 E 214435 T 214505 E 214510 E	Tecnólogo em telecomunicações  Engenheiro mecânico  Engenheiro mecânico automotivo  Engenheiro mecânico (energia nuclear)  Engenheiro mecânico industrial  Engenheiro aeronáutico  Engenheiro naval  Tecnólogo em fabricação mecânica  Engenheiro químico  Engenheiro químico (indústria química)  Engenheiro químico (mineração, metalurgia, siderurgia, cimenteira e cerâmica)

21/525	Engenheiro químico (petróleo e borracha)
	- : "
	Engenheiro químico (utilidades e meio ambiente)
	Tecnólogo em produção sulcroalcooleira
	Engenheiro de materiais
	Engenheiro metalurgista
	Tecnólogo em metalurgia
	Engenheiro de minas
	Engenheiro de minas (beneficiamento)
	Engenheiro de minas (lavra a céu aberto)
	Engenheiro de minas (lavra subterrânea)
	Engenheiro de minas (pesquisa mineral)
	Engenheiro de minas (planejamento)
	Engenheiro de minas (processo)
	Engenheiro de minas (projeto)
	Tecnólogo em petróleo e gás
	Tecnólogo em rochas ornamentais
	Engenheiro agrimensor
	Engenheiro cartógrafo
	Engenheiro de produção
	Engenheiro de controle de qualidade
214915	Engenheiro de segurança do trabalho
214920	Engenheiro de riscos
214925	Engenheiro de tempos e movimentos
214930	Tecnólogo em produção industrial
214935	Tecnólogo em segurança do trabalho
214940	Higienista ocupacional
215105	Agente de manobra e docagem
215110	Capitão de manobra da marinha mercante
215115	Comandante da marinha mercante
215120	Coordenador de operações de combate à poluição no meio aquaviário
215125	Imediato da marinha mercante
215130	Inspetor de terminal
215135	Inspetor naval
215140	Oficial de quarto de navegação da marinha mercante
215145	Prático de portos da marinha mercante
215150	Vistoriador naval
215205	Oficial superior de máquinas da marinha mercante
215210	Primeiro oficial de máquinas da marinha mercante
215215	Segundo oficial de máquinas da marinha mercante
215220	Superintendente técnico no transporte aquaviário
215305	Piloto de aeronaves
215310	Piloto de ensaios em vôo
215315	Instrutor de vôo
221105	Biólogo

221205	Biomédico
	Engenheiro agrícola
	Engenheiro agrônomo
	Engenheiro de pesca
	Engenheiro florestal
	Engenheiro de alimentos
	Tecnólogo em alimentos
	Cirurgião dentista - auditor
	Cirurgião dentista - clínico geral
	Cirurgião dentista - endodontista
	Cirurgião dentista - epidemiologista
	Cirurgião dentista - estomatologista
	Cirurgião dentista - implantodontista
	Cirurgião dentista - odontogeriatra
	Cirurgião dentista - odontologista legal
	Cirurgião dentista - odontopediatra
223240	Cirurgião dentista - ortopedista e ortodontista
	Cirurgião dentista - patologista bucal
223248	Cirurgião dentista - periodontista
223252	Cirurgião dentista - protesiólogo bucomaxilofacial
223256	Cirurgião dentista - protesista
223260	Cirurgião dentista - radiologista
223264	Cirurgião dentista - reabilitador oral
223268	Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial
223272	Cirurgião dentista de saúde coletiva
223276	Cirurgião dentista - odontologia do trabalho
223280	Cirurgião dentista - dentística
223284	Cirurgião dentista - disfunção temporomandibular e dor orofacial
223288	Cirurgião dentista - odontologia para pacientes com necessidades especiais
223293	Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família
223305	Médico veterinário
223310	Zootecnista
223405	Farmacêutico
223415	Farmacêutico analista clínico
223420	Farmacêutico de alimentos
223425	Farmacêutico práticas integrativas e complementares
223430	Farmacêutico em saúde pública
223435	Farmacêutico industrial
223440	Farmacêutico toxicologista
223445	Farmacêutico hospitalar e clínico
223505	Enfermeiro
223510	Enfermeiro auditor
223515	Enfermeiro de bordo
223520	Enfermeiro de centro cirúrgico

223525	Enfermeiro de terapia intensiva
	Enfermeiro de terapia intensiva  Enfermeiro do trabalho
	Enfermeiro nefrologista
	Enfermeiro neonatologista
	Enfermeiro obstétrico
	Enfermeiro obstetrico
	Enfermeiro paricultor e pediátrico
	Enfermeiro sanitarista
	Enfermeiro da estratégia de saúde da família
	Perfusionista
	Fisioterapeuta geral
	Fisioterapeuta gerai Fisioterapeuta respiratória
	Fisioterapeuta neurofuncional
	Fisioterapeuta traumato-ortopédica funcional
	Fisioterapeuta osteopata
	Fisioterapeuta diropraxista
	Fisioterapeuta acupunturista
	Fisioterapeuta esportivo
	Fisioterapeuta do trabalho
223705	·
	Nutricionista
	Fonoaudiólogo geral
	Fonoaudiólogo educacional
	Fonoaudiólogo em audiologia
	Fonoaudiólogo em disfagia
	Fonoaudiólogo em linguagem
	Fonoaudiólogo em motricidade orofacial
	Fonoaudiólogo em saúde coletiva
	Fonoaudiólogo em voz
	Terapeuta ocupacional
223910	Ortoptista
	Avaliador físico
224110	Ludomotricista
224115	Preparador de atleta
	Preparador físico
	Técnico de desporto individual e coletivo (exceto futebol)
	Técnico de laboratório e fiscalização desportiva
224135	Treinador profissional de futebol
225103	Médico infectologista
225105	Médico acupunturista
225106	Médico legista
225109	Médico nefrologista
225110	Médico alergista e imunologista
225112	Médico neurologista
224130 224135 225103 225105 225106 225109 225110	Técnico de laboratório e fiscalização desportiva  Treinador profissional de futebol  Médico infectologista  Médico acupunturista  Médico legista  Médico nefrologista  Médico alergista e imunologista

225115 Médico angiologista 225118 Médico nutrologista 225120 Médico cardiologista 225121 Médico oncologista clínico 225122 Médico cancerologista pediátrico 225124 Médico pediatra 225125 Médico clínico 225127 Médico pneumologista 225130 Médico de família e comunidade 225133 Médico psiquiatra	
225120 Médico cardiologista 225121 Médico oncologista clínico 225122 Médico cancerologista pediátrico 225124 Médico pediatra 225125 Médico clínico 225127 Médico pneumologista 225130 Médico de família e comunidade	
225121 Médico oncologista clínico  225122 Médico cancerologista pediátrico  225124 Médico pediatra  225125 Médico clínico  225127 Médico pneumologista  225130 Médico de família e comunidade	
225122 Médico cancerologista pediátrico 225124 Médico pediatra 225125 Médico clínico 225127 Médico pneumologista 225130 Médico de família e comunidade	
225124 Médico pediatra  225125 Médico clínico  225127 Médico pneumologista  225130 Médico de família e comunidade	
225125 Médico clínico 225127 Médico pneumologista 225130 Médico de família e comunidade	
225127 Médico pneumologista 225130 Médico de família e comunidade	
225130 Médico de família e comunidade	
225133 Médico psiquiatra	
225135 Médico dermatologista	
225136 Médico reumatologista	
225139 Médico sanitarista	
225140 Médico do trabalho	
225142 Médico da estratégia de saúde da família	
225145 Médico em medicina de tráfego	
225148 Médico anatomopatologista	
225150 Médico em medicina intensiva	
225151 Médico anestesiologista	
225154 Médico antroposófico	
225155 Médico endocrinologista e metabologista	
225160 Médico fisiatra	
225165 Médico gastroenterologista	
225170 Médico generalista	
225175 Médico geneticista	
225180 Médico geriatra	
225185 Médico hematologista	
225195 Médico homeopata	
225203 Médico em cirurgia vascular	
225210 Médico cirurgião cardiovascular	
225215 Médico cirurgião de cabeça e pescoço	
225220 Médico cirurgião do aparelho digestivo	
225225 Médico cirurgião geral	
225230 Médico cirurgião pediátrico	
225235 Médico cirurgião plástico	
225240 Médico cirurgião torácico	
225250 Médico ginecologista e obstetra	
225255 Médico mastologista	
225260 Médico neurocirurgião	
225265 Médico oftalmologista	
225270 Médico ortopedista e traumatologista	
225275 Médico otorrinolaringologista	
225280 Médico coloproctologista	
225285 Médico urologista	

225200	Médico concerelogisto cirurgías
	Médico cancerologista cirurgíco
	Médico cirurgião da mão
	Médico citopatologista
	Médico em endoscopia
	Médico em medicina nuclear
	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem
	Médico patologista
	Médico radioterapeuta
	Médico patologista clínico / medicina laboratorial
	Médico hemoterapeuta
	Médico hiperbarista
	Médico neurofisiologista clínico
	Quiropraxista
	Osteopata
	Musicoterapeuta  Autoterapeuta
	Arteterapeuta
	Equoterapeuta
	Naturólogo
	Professor de nível superior na educação infantil (quatro a seis anos)
	Professor de nível superior na educação infantil (zero a três anos)
	Professor da educação de jovens e adultos do ensino fundamental (primeira a quarta série)
	Professor de nível superior do ensino fundamental (primeira a quarta série)
	Professor de ciências exatas e naturais do ensino fundamental
	Professor de educação artística do ensino fundamental
	Professor de educação física do ensino fundamental
	Professor de geografia do ensino fundamental
	Professor de história do ensino fundamental
	Professor de língua estrangeira moderna do ensino fundamental
	Professor de língua portuguesa do ensino fundamental
	Professor de matemática do ensino fundamental
	Professor de artes no ensino médio
	Professor de biologia no ensino médio
	Professor de disciplinas pedagógicas no ensino médio
	Professor de educação física no ensino médio
	Professor de filosofia no ensino médio
	Professor de física no ensino médio
	Professor de geografia no ensino médio
	Professor de história no ensino médio
232145	Professor de língua e literatura brasileira no ensino médio
232150	Professor de língua estrangeira moderna no ensino médio
232155	Professor de matemática no ensino médio
232160	Professor de psicologia no ensino médio
232165	Professor de química no ensino médio
232170	Professor de sociologia no ensino médio

222405	Duefesseu de éves de maio embiente
	Professor da área de meio ambiente
	Professor de désenho técnico
	Professor de técnicas agrícolas
	Professor de técnicas comerciais e secretariais
	Professor de técnicas de enfermagem
1	Professor de técnicas industriais
	Professor de tecnologia e cálculo técnico
	Instrutor de aprendizagem e treinamento agropecuário
	Instrutor de aprendizagem e treinamento industrial
	Instrutor de aprendizagem e treinamento comercial
	Professor instrutor de ensino e aprendizagem agroflorestal
	Professor instrutor de ensino e aprendizagem em serviços
	Professor de matemática aplicada (no ensino superior)
	Professor de matemática pura (no ensino superior)
	Professor de estatística (no ensino superior)
	Professor de computação (no ensino superior)
234125	Professor de pesquisa operacional (no ensino superior)
	Professor de física (ensino superior)
234210	Professor de química (ensino superior)
234215	Professor de astronomia (ensino superior)
234305	Professor de arquitetura
234310	Professor de engenharia
234315	Professor de geofísica
234320	Professor de geologia
234405	Professor de ciências biológicas do ensino superior
234410	Professor de educação física no ensino superior
234415	Professor de enfermagem do ensino superior
234420	Professor de farmácia e bioquímica
234425	Professor de fisioterapia
234430	Professor de fonoaudiologia
234435	Professor de medicina
234440	Professor de medicina veterinária
234445	Professor de nutrição
234450	Professor de odontologia
234455	Professor de terapia ocupacional
234460	Professor de zootecnia do ensino superior
234505	Professor de ensino superior na área de didática
234510	Professor de ensino superior na área de orientação educacional
234515	Professor de ensino superior na área de pesquisa educacional
234520	Professor de ensino superior na área de prática de ensino
234604	Professor de língua alemã
234608	Professor de língua italiana
234612	Professor de língua francesa
234616	Professor de língua inglesa

224620	Drefessor de língue cononhele
	Professor de língua espanhola
	Professor de língua portuguesa
	Professor de literatura brasileira
	Professor de literatura portuguesa
	Professor de literatura alemã
	Professor de literatura comparada
	Professor de literatura espanhola
	Professor de literatura francesa
	Professor de literatura inglesa
	Professor de literatura italiana
	Professor de literatura de línguas estrangeiras modernas
234664	Professor de outras línguas e literaturas
234668	Professor de línguas estrangeiras modernas
234672	Professor de lingüística e lingüística aplicada
234676	Professor de filologia e crítica textual
234680	Professor de semiótica
234684	Professor de teoria da literatura
234705	Professor de antropologia do ensino superior
234710	Professor de arquivologia do ensino superior
234715	Professor de biblioteconomia do ensino superior
234720	Professor de ciência política do ensino superior
234725	Professor de comunicação social do ensino superior
234730	Professor de direito do ensino superior
234735	Professor de filosofia do ensino superior
234740	Professor de geografia do ensino superior
234745	Professor de história do ensino superior
234750	Professor de jornalismo
234755	Professor de museologia do ensino superior
234760	Professor de psicologia do ensino superior
234765	Professor de serviço social do ensino superior
234770	Professor de sociologia do ensino superior
	Professor de economia
234810	Professor de administração
	Professor de contabilidade
	Professor de artes do espetáculo no ensino superior
	Professor de artes visuais no ensino superior (artes plásticas e multimídia)
	Professor de música no ensino superior
	Professor de alunos com deficiência auditiva e surdos
	Professor de alunos com deficiência física
	Professor de alunos com deficiência mental
	Professor de alunos com deficiência múltipla
239225	
	Coordenador pedagógico
	Orientador educacional
233410	OTIOTIQUOI GUUGAGIOTIAI

200710	Pedagogo
	Professor de técnicas e recursos audiovisuais
	Psicopedagogo
	Supervisor de ensino
	Designer educacional
	Advogado
	Advogado de empresa
	Advogado (direito civil)
	Advogado (direito civil) Advogado (direito público)
	Advogado (direito publico)  Advogado (direito penal)
	Advogado (áreas especiais)
	Advogado (direito do trabalho)
	Consultor jurídico
	Advogado da união
	Procurador autárquico
	Procurador da fazenda nacional
	Procurador do estado
	Procurador do município
	Procurador federal
	Procurador fundacional
	Oficial de registro de contratos marítimos
	Oficial do registro civil de pessoas jurídicas
	-
	•
	-
	-
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	·
	Procurador do trabalho
242225	Procurador regional da república
	Procurador regional do trabalho
242235	Promotor de justiça
	Subprocurador de justiça militar
	Subprocurador-geral da república
242250	Subprocurador-geral do trabalho
242305	Delegado de polícia
242405	Defensor público
242410	Procurador da assistência judiciária
	Oficial de inteligência
242910	Oficial técnico de inteligência
	Antropólogo
241315 241320 241325 241330 241335 241340 242205 242210 242215 242220 242225 242230 242235 242240 242245 242250 242240 242245 242405 242405 242905	Oficial do registro civil de pessoas naturais Oficial do registro de distribuições Oficial do registro de imóveis Oficial do registro de títulos e documentos Tabelião de notas Tabelião de protestos Procurador da república Procurador de justiça Procurador de justiça militar Procurador de justiça militar Procurador regional da república Procurador regional do trabalho Promotor de justiça Subprocurador de justiça militar Subprocurador de justiça militar Subprocurador de justiça Subprocurador de justiça Subprocurador de justiça Subprocurador de justiça militar Subprocurador-geral da república Subprocurador-geral do trabalho Delegado de polícia Defensor público Procurador da assistência judiciária Oficial de inteligência

251110	Arqueólogo
	Cientista político
	·
	Sociólogo Economista
	Economista agroindustrial
	Economista financeiro  Economista industrial
	Economista do setor público
	Economista ambiental
	Economista regional e urbano
	Geógrafo  Ellégafo
	Filósofo  Pel: (la para describa de la para describa de la para dela para de la para dela para de la para dela para de la para dela para de la para dela para dela para dela para dela para
	Psicólogo educacional
	Psicólogo clínico
	Psicólogo do esporte
	Psicólogo hospitalar
	Psicólogo jurídico
	Psicólogo social
	Psicólogo do trânsito
	Psicólogo do trabalho
	Neuropsicólogo
	Psicanalista
	Psicólogo acupunturista
	Assistente social
	Economista doméstico
	Administrador
	Auditor (contadores e afins)
	Contador
	Perito contábil
	Secretária(o) executiva(o)
	Secretário bilíngüe
	Secretária trilíngüe
	Tecnólogo em secretariado escolar
	Analista de recursos humanos
	Administrador de fundos e carteiras de investimento
	Analista de câmbio
	Analista de cobrança (instituições financeiras)
	Analista de crédito (instituições financeiras)
	Analista de crédito rural
	Analista de leasing
	Analista de produtos bancários
	Analista financeiro (instituições financeiras)
	Profissional de relações com investidores
252605	Gestor em segurança

252110	Redator de publicidade
	Publicitário
	Diretor de mídia (publicidade)
	Diretor de arte (publicidade)
	Diretor de criação
	Diretor de contas (publicidade)
	Agenciador de propaganda
	Gerente de captação (fundos e investimentos institucionais)
	Gerente de clientes especiais (private)
	Gerente de contas - pessoa física e jurídica
	Gerente de grandes contas (corporate)
	Operador de negócios
	Corretor de valores, ativos financeiros, mercadorias e derivativos
	Auditor-fiscal da receita federal
	Técnico da receita federal
	Auditor-fiscal da previdência social
	Auditor-fiscal do trabalho
	Agente de higiene e segurança
254405	Fiscal de tributos estadual
254410	Fiscal de tributos municipal
254415	Técnico de tributos estadual
254420	Técnico de tributos municipal
254505	Fiscal de atividades urbanas
261105	Arquivista pesquisador (jornalismo)
261110	Assessor de imprensa
261115	Diretor de redação
261120	Editor
261125	Jornalista
261130	Produtor de texto
261135	Repórter (exclusive rádio e televisão)
261140	Revisor de texto
261205	Bibliotecário
261210	Documentalista
261215	Analista de informações (pesquisador de informações de rede)
261305	Arquivista
261310	Museólogo
261405	Filólogo
261410	Intérprete
261415	Lingüista
261420	Tradutor
261425	Intérprete de língua de sinais
261430	Audiodescritor
261505	Autor-roteirista
261510	Crítico

261515	Escritor de ficção
	Escritor de não ficção
261525	·
261530	Redator de textos técnicos
261605	Editor de jornal
	Editor de livro
261615	Editor de mídia eletrônica
261620	Editor de revista
261625	Editor de revista científica
261705	Âncora de rádio e televisão
261710	Comentarista de rádio e televisão
261715	Locutor de rádio e televisão
261720	Locutor publicitário de rádio e televisão
261725	Narrador em programas de rádio e televisão
261730	Repórter de rádio e televisão
261805	Fotógrafo
261810	Fotógrafo publicitário
261815	Fotógrafo retratista
261820	Repórter fotográfico
262105	Produtor cultural
262110	Produtor cinematográfico
262115	Produtor de rádio
262120	Produtor de teatro
262125	Produtor de televisão
262130	Tecnólogo em produção fonográfica
262135	Tecnólogo em produção audiovisual
262205	Diretor de cinema
262210	Diretor de programas de rádio
262215	Diretor de programas de televisão
262220	Diretor teatral
262305	Cenógrafo carnavalesco e festas populares
262310	Cenógrafo de cinema
262315	Cenógrafo de eventos
262320	Cenógrafo de teatro
262325	Cenógrafo de tv
262330	Diretor de arte
262405	Artista (artes visuais)
262410	Desenhista industrial gráfico (designer gráfico)
262415	
	Desenhista industrial de produto (designer de produto)
	Desenhista industrial de produto de moda (designer de moda)
262505	
	Compositor
262610	Músico arranjador

262615	Músico regente
	Musicólogo
	Músico intérprete cantor
	Músico intérprete cartor  Músico intérprete instrumentista
	Assistente de coreografia
	Bailarino (exceto danças populares)
	Coreógrafo
	Dramaturgo de dança
	Ensaiador de dança
	Professor de dança
	Decorador de interiores de nível superior
	·
	Ministro de culto religioso
	Missionário
	Teólogo
	Chefe de cozinha
	Tecnólogo em gastronomia
	Técnico em mecatrônica - automação da manufatura
	Técnico em mecatrônica - robótica
	Técnico em eletromecânica
	Técnico de laboratório industrial
	Técnico de laboratório de análises físico-químicas (materiais de construção)
	Técnico químico de petróleo
	Técnico de apoio à bioengenharia
	Técnico químico
	Técnico de celulose e papel
311115	Técnico em curtimento
	Técnico em petroquímica
	Técnico em materiais, produtos cerâmicos e vidros
311405	Técnico em borracha
	Técnico em plástico
311505	Técnico de controle de meio ambiente
311510	Técnico de meteorologia
311515	Técnico de utilidade (produção e distribuição de vapor, gases, óleos, combustíveis, energia)
311520	Técnico em tratamento de efluentes
311605	Técnico têxtil
311610	Técnico têxtil (tratamentos químicos)
311615	Técnico têxtil de fiação
311620	Técnico têxtil de malharia
311625	Técnico têxtil de tecelagem
311705	Colorista de papel
311710	Colorista têxtil
311715	Preparador de tintas
311720	Preparador de tintas (fábrica de tecidos)
311725	Tingidor de couros e peles

212105	Técnico de obras civis
	Técnico de estradas
	Técnico de saneamento
	Técnico em agrimensura
	Técnico em geodésia e cartografia
	Técnico em hidrografia
	Topógrafo
	Eletrotécnico
	Eletrotécnico (produção de energia)
	Eletrotécnico na fabricação, montagem e instalação de máquinas e equipamentos
	Técnico de manutenção elétrica
	Técnico de manutenção elétrica de máquina
	Técnico eletricista
	Técnico de manutenção eletrônica
	Técnico de manutenção eletrônica (circuitos de máquinas com comando numérico)
	Técnico eletrônico
	Técnico em manutenção de equipamentos de informática
	Técnico de comunicação de dados
	Técnico de rede (telecomunicações)
	Técnico de telecomunicações (telefonia)
	Técnico de transmissão (telecomunicações)
	Técnico em calibração
	Técnico em instrumentação
	Encarregado de manutenção de instrumentos de controle, medição e similares
	Técnico em fotônica
	Técnico em mecânica de precisão
	Técnico mecânico
	Técnico mecânico (calefação, ventilação e refrigeração)
314120	Técnico mecânico (máquinas)
	Técnico mecânico (motores)
314205	Técnico mecânico na fabricação de ferramentas
314210	Técnico mecânico na manutenção de ferramentas
	Técnico em automobilística
	Técnico mecânico (aeronaves)
	Técnico mecânico (embarcações)
314405	Técnico de manutenção de sistemas e instrumentos
314410	Técnico em manutenção de máquinas
314605	Inspetor de soldagem
314610	Técnico em caldeiraria
314615	Técnico em estruturas metálicas
314620	Técnico em soldagem
314625	Tecnólogo em soldagem
314705	Técnico de acabamento em siderurgia
314710	Técnico de aciaria em siderurgia

21/715	Técnico de fundição em siderurgia
	Técnico de laminação em siderurgia
	,
	Técnico de redução na siderurgia (primeira fusão)
	Técnico de refratário em siderurgia
	Técnico em geofísica
	Técnico em geologia
	Técnico em geoquímica
	Técnico em geotecnia
	Técnico de mineração
	Técnico de mineração (óleo e petróleo)
	Técnico em processamento mineral (exceto petróleo)
	Técnico em pesquisa mineral
	Técnico de produção em refino de petróleo
	Técnico em planejamento de lavra de minas
	Desincrustador (poços de petróleo)
	Cimentador (poços de petróleo)
	Programador de internet
	Programador de sistemas de informação
	Programador de máquinas - ferramenta com comando numérico
	Programador de multimídia
	Operador de computador (inclusive microcomputador)
	Técnico de apoio ao usuário de informática (helpdesk)
	Desenhista técnico
	Desenhista copista
318015	Desenhista detalhista
318105	Desenhista técnico (arquitetura)
318110	Desenhista técnico (cartografia)
318115	Desenhista técnico (construção civil)
318120	Desenhista técnico (instalações hidrossanitárias)
318205	Desenhista técnico mecânico
318210	Desenhista técnico aeronáutico
318215	Desenhista técnico naval
318305	Desenhista técnico (eletricidade e eletrônica)
318310	Desenhista técnico (calefação, ventilação e refrigeração)
318405	Desenhista técnico (artes gráficas)
318410	Desenhista técnico (ilustrações artísticas)
318415	Desenhista técnico (ilustrações técnicas)
318420	Desenhista técnico (indústria têxtil)
318425	Desenhista técnico (mobiliário)
318430	Desenhista técnico de embalagens, maquetes e leiautes
318505	Desenhista projetista de arquitetura
318510	Desenhista projetista de construção civil
318605	Desenhista projetista de máquinas
318610	Desenhista projetista mecânico

318705	Desenhista projetista de eletricidade
	Desenhista projetista eletrônico
	Projetista de móveis
318810	Modelista de roupas
318815	Modelista de calçados
319105	Técnico em calçados e artefatos de couro
319110	Técnico em confecções do vestuário
319205	Técnico do mobiliário
320105	Técnico em bioterismo
320110	Técnico em histologia
321105	Técnico agrícola
321110	Técnico agropecuário
321205	Técnico em madeira
321210	Técnico florestal
321305	Técnico em piscicultura
321310	Técnico em carcinicultura
321315	Técnico em mitilicultura
321320	Técnico em ranicultura
322105	Técnico em acupuntura
322110	Podólogo
322115	Técnico em quiropraxia
322120	Massoterapeuta
322125	Terapeuta holístico
322130	Esteticista
322135	Doula
322205	Técnico de enfermagem
322210	Técnico de enfermagem de terapia intensiva
	Técnico de enfermagem do trabalho
322220	Técnico de enfermagem psiquiátrica
322225	Instrumentador cirúrgico
322230	Auxiliar de enfermagem
322235	Auxiliar de enfermagem do trabalho
322240	Auxiliar de saúde (navegação marítima)
322245	Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família
322250	Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família
322305	Técnico em óptica e optometria
322405	Técnico em saúde bucal
322410	Protético dentário
	Auxiliar em saúde bucal
322420	Auxiliar de prótese dentária
	Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família
	Auxiliar em saúde bucal da estratégia de saúde da família
	Técnico de ortopedia
322605	Técnico de imobilização ortopédica

323105	Técnico em pecuária
	Técnico em métodos eletrográficos em encefalografia
	Técnico em métodos gráficos em cardiologia
	Técnico em radiologia e imagenologia
	Tecnólogo em radiologia
	Tecnólogo oftálmico
	Técnico em patologia clínica
	Citotécnico
	Técnico em hemoterapia
	Enólogo
	Aromista
	Perfumista
	Auxiliar técnico em laboratório de farmácia
	Técnico em laboratório de farmácia
	Técnico em farmácia
325205	Técnico de alimentos
325210	Técnico em nutrição e dietética
	Técnico em biotecnologia
	Técnico em imunobiológicos
	Embalsamador
328110	Taxidermista
331105	Professor de nível médio na educação infantil
	Auxiliar de desenvolvimento infantil
331205	Professor de nível médio no ensino fundamental
331305	Professor de nível médio no ensino profissionalizante
332105	Professor leigo no ensino fundamental
332205	Professor prático no ensino profissionalizante
333105	Instrutor de auto-escola
333110	Instrutor de cursos livres
333115	Professores de cursos livres
334105	Inspetor de alunos de escola privada
334110	Inspetor de alunos de escola pública
334115	Monitor de transporte escolar
341105	Piloto comercial (exceto linhas aéreas)
341110	Piloto comercial de helicóptero (exceto linhas aéreas)
341115	Mecânico de vôo
341120	Piloto agrícola
341205	Contramestre de cabotagem
341210	Mestre de cabotagem
341215	Mestre fluvial
341220	Patrão de pesca de alto-mar
341225	Patrão de pesca na navegação interior
341230	Piloto fluvial
341305	Condutor maquinista motorista fluvial

341310	Condutor de máquinas
	Eletricista de bordo
	Condutor de máquinas (bombeador)
	Condutor de máquinas (mecânico)
	Analista de transporte em comércio exterior
	Operador de transporte multimodal
	Controlador de serviços de máquinas e veículos
342120	Afretador
342125	Tecnólogo em logística de transporte
342205	Ajudante de despachante aduaneiro
	Despachante aduaneiro
342305	Chefe de serviço de transporte rodoviário (passageiros e cargas)
	Inspetor de serviços de transportes rodoviários (passageiros e cargas)
342315	Supervisor de carga e descarga
342405	Agente de estação (ferrovia e metrô)
342410	Operador de centro de controle (ferrovia e metrô)
342505	Controlador de tráfego aéreo
342510	Despachante operacional de vôo
342515	Fiscal de aviação civil (fac)
342520	Gerente da administração de aeroportos
342525	Gerente de empresa aérea em aeroportos
342530	Inspetor de aviação civil
342535	Operador de atendimento aeroviário
342540	Supervisor da administração de aeroportos
342545	Supervisor de empresa aérea em aeroportos
342550	Agente de proteção de aviação civil
342605	Chefe de estação portuária
342610	Supervisor de operações portuárias
351105	Técnico de contabilidade
351110	Chefe de contabilidade (técnico)
351115	Consultor contábil (técnico)
351305	Técnico em administração
351310	Técnico em administração de comércio exterior
351315	Agente de recrutamento e seleção
351405	Escrevente
351410	Escrivão judicial
351415	Escrivão extra - judicial
351420	Escrivão de polícia
351425	Oficial de justiça
351430	Auxiliar de serviços jurídicos
351505	Técnico em secretariado
351510	Taquígrafo
351515	Estenotipista
351605	Técnico em segurança do trabalho

351610	Técnico em higiene ocupacional
	Analista de seguros (técnico)
	Analista de sinistros
	Assistente comercial de seguros
	Assistente técnico de seguros
	Inspetor de risco
	Inspetor de sinistros
	Técnico de resseguros
	Técnico de seguros
	Detetive profissional
	Investigador de polícia
	Papiloscopista policial
	Agente de inteligência
	Agente técnico de inteligência
352205	Agente de defesa ambiental
	Agente de saúde pública
352305	Metrologista
	Agente fiscal de qualidade
352315	Agente fiscal metrológico
352320	Agente fiscal têxtil
352405	Agente de direitos autorais
352410	Avaliador de produtos do meio de comunicação
352420	Técnico em direitos autorais
353205	Técnico de operações e serviços bancários - câmbio
353210	Técnico de operações e serviços bancários - crédito imobiliário
353215	Técnico de operações e serviços bancários - crédito rural
353220	Técnico de operações e serviços bancários - leasing
353225	Técnico de operações e serviços bancários - renda fixa e variável
353230	Tesoureiro de banco
353235	Chefe de serviços bancários
354120	Agente de vendas de serviços
354125	Assistente de vendas
354130	Promotor de vendas especializado
354135	Técnico de vendas
354140	Técnico em atendimento e vendas
354145	Vendedor pracista
354150	Propagandista de produtos famacêuticos
354205	Comprador
354210	Supervisor de compras
354305	Analista de exportação e importação
354405	Leiloeiro
354410	Avaliador de imóveis
354415	Avaliador de bens móveis
354505	Corretor de seguros

254605	Corretor de imóveis
	Representante comercial autônomo
	Técnico em turismo
	Operador de turismo
	Agente de viagem
	Organizador de evento
	Cerimonialista
	Auxiliar de biblioteca
	Técnico em biblioteconomia
	Colecionador de selos e moedas
	Técnico em museologia
	Técnico em programação visual
	Técnico gráfico
	Recreador de acantonamento
	Recreador  Director do foto profile
	Diretor de fotografia
	Iluminador (televisão)
	Operador de câmera de televisão
	Operador de rede de teleprocessamento
	Radiotelegrafista
	Operador de áudio de continuidade (rádio)
	Operador de central de rádio
	Operador de externa (rádio)
	Operador de gravação de rádio
	Operador de transmissor de rádio
	Técnico em operação de equipamentos de produção para televisão e produtoras de vídeo
	Técnico em operação de equipamento de exibição de televisão
	Técnico em operação de equipamentos de transmissão/recepção de televisão
	Supervisor técnico operacional de sistemas de televisão e produtoras de vídeo
	Técnico em gravação de áudio
	Técnico em instalação de equipamentos de áudio
	Técnico em masterização de áudio
	Projetista de som
	Técnico em sonorização
	Técnico em mixagem de áudio
	Projetista de sistemas de áudio
	Microfonista
	Dj (disc jockey)
	Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos)
	Maquinista de cinema e vídeo
	Maquinista de teatro e espetáculos
	Operador de projetor cinematográfico
	Operador-mantenedor de projetor cinematográfico
374405	Editor de tv e vídeo

374410	Finalizador de filmes
	Finalizador de vídeo
	Montador de filmes
	Designer de interiores
	Designer de vitrines
	Visual merchandiser
	Decorador de eventos
376105	Dançarino tradicional
	Dançarino popular
	Acrobata
376210	Artista aéreo
376215	Artista de circo (outros)
376220	Contorcionista
376225	Domador de animais (circense)
	Equilibrista
376235	Mágico
376240	Malabarista
376245	Palhaço
376250	Titeriteiro
376255	Trapezista
376305	Apresentador de eventos
376310	Apresentador de festas populares
376315	Apresentador de programas de rádio
376320	Apresentador de programas de televisão
376325	Apresentador de circo
376330	Mestre de cerimonias
376405	Modelo artístico
376410	Modelo de modas
376415	Modelo publicitário
377105	Atleta profissional (outras modalidades)
377110	Atleta profissional de futebol
377115	Atleta profissional de golfe
377120	Atleta profissional de luta
377125	Atleta profissional de tênis
377130	Jóquei
377135	Piloto de competição automobilística
377140	Profissional de atletismo
377145	Pugilista
377205	Árbitro desportivo
377210	Árbitro de atletismo
377215	Árbitro de basquete
	Árbitro de futebol
	Árbitro de futebol de salão
377230	Árbitro de judô

413205	Atendente de agência
	Caixa de banco
	Compensador de banco
	Conferente de serviços bancários
	Escriturário de banco
	Operador de cobrança bancária
	Almoxarife
	Armazenista
	Balanceiro
	Apontador de mão-de-obra
	Apontador de mad-de-osra  Apontador de produção
	Conferente de carga e descarga
	Arquivista de documentos
	Codificador de dados
	Fitotecário
	Kardexista
	Operador de máquina copiadora (exceto operador de gráfica rápida)
	Carteiro
	Operador de triagem e transbordo
	Entregador de magem e transpordo
	Supervisor de caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco)
	Supervisor de cobrança
	Supervisor de cobrança  Supervisor de coletadores de apostas e de jogos
	Supervisor de entrevistadores e recenseadores
	Supervisor de recepcionistas
	Supervisor de telefonistas
	Supervisor de telemarketing e atendimento
	Atendente comercial (agência postal)
	Bilheteiro de transportes coletivos
	Bilheteiro no serviço de diversões
	Emissor de passagens
	Operador de caixa
	Recebedor de apostas (loteria)
	Recebedor de apostas (turfe)
	Cobrador externo
	Cobrador interno
421315	Localizador (cobrador)
	Recepcionista, em geral
	Recepcionista de consultório médico ou dentário
422115	Recepcionista de seguro saúde
	Recepcionista de hotel
	Recepcionista de banco
	Concierge
	Telefonista

422210	Teleoperador
	Monitor de teleatendimento
	Operador de rádio-chamada
	Operador de telemarketing ativo
	Operador de telemarketing ativo e receptivo
	Operador de telemarketing receptivo
	Operador de telemarketing técnico
	Despachante documentalista
	Despachante de trânsito
	Entrevistador censitário e de pesquisas amostrais
	Entrevistador de pesquisa de opinião e mídia
	Entrevistador de pesquisas de mercado
	Entrevistador de preços
	Escriturário em estatística
	Entrevistador social
510105	Supervisor de transportes
	Administrador de edifícios
	Supervisor de andar
510120	Chefe de portaria de hotel
	Chefe de bar
510135	Maître
510205	Supervisor de lavanderia
510305	Supervisor de bombeiros
510310	Supervisor de vigilantes
511105	Comissário de vôo
511110	Comissário de trem
511115	Taifeiro (exceto militares)
511205	Fiscal de transportes coletivos (exceto trem)
511210	Despachante de transportes coletivos (exceto trem)
511215	Cobrador de transportes coletivos (exceto trem)
511220	Bilheteiro (estações de metrô, ferroviárias e assemelhadas)
511405	Guia de turismo
511505	Condutor de turismo de aventura
511510	Condutor de turismo de pesca
512105	Empregado doméstico nos serviços gerais
512110	Empregado doméstico arrumador
512115	Empregado doméstico faxineiro
512120	Empregado doméstico diarista
513105	Mordomo de residência
513110	Mordomo de hotelaria
513115	Governanta de hotelaria
513205	Cozinheiro geral
513210	Cozinheiro do serviço doméstico
513215	Cozinheiro industrial

513220	Cozinheiro de hospital
	Cozinheiro de mospital  Cozinheiro de embarcações
	Camareira de teatro
	Camareira de televisão
	Camareiro de hotel
	Cuarda raunaira de ainama
	Guarda-roupeira de cinema
	Garçom Caragra (comiticae de vinhos)
513410	Garçom (serviços de vinhos)
	Barman
	Copeiro
	·
	Copeiro de hospital
	Atendente de lanchonete
513440	
	Auxiliar nos serviços de alimentação
	Churrasqueiro
	Pizzaiolo Ocali in a se
	Sushiman
	Ascensorista
	Garagista
	Sacristão
	Zelador de edifício
	Coletor de lixo domiciliar
	Varredor de rua
	Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
	Coletor de resíduos sólidos de serviços de saúde
	Limpador de vidros
	Auxiliar de manutenção predial
	Limpador de fachadas
	Faxineiro  Taballa da da casa da casa da calificación de calif
	Trabalhador da manutenção de edificações
	Limpador de piscinas
	Agente comunitário de saúde
	Atendente de enfermagem
	Parteira leiga
	Visitador sanitário
	Agente indígena de saúde
	Agente indígena de saneamento
	Socorrista (exceto médicos e enfermeiros)
	Agente de combate às endemias
	Auxiliar de banco de sangue
	Auxiliar de farmácia de manipulação
515215	Auxiliar de laboratório de análises clínicas

515220	Auxiliar de laboratório de imunobiológicos
	Auxiliar de produção farmacêutica
	Educador social
	Agente de ação social
	Monitor de dependente químico
	Conselheiro tutelar
	Sócioeducador
	Barbeiro
	Cabeleireiro
	Manicure
516125	Maquiador
	Maquiador de caracterização
	Pedicure
516205	Babá
516210	Cuidador de idosos
516215	Mãe social
516220	Cuidador em saúde
516305	Lavadeiro, em geral
	Lavador de roupas a maquina
516315	Lavador de artefatos de tapeçaria
516320	Limpador a seco, à máquina
516325	Passador de roupas em geral
516330	Tingidor de roupas
516335	Conferente-expedidor de roupas (lavanderias)
516340	Atendente de lavanderia
516345	Auxiliar de lavanderia
516405	Lavador de roupas
516410	Limpador de roupas a seco, à mão
516415	Passador de roupas, à mão
516505	Agente funerário
516605	Operador de forno (serviços funerários)
516610	Sepultador
516705	Astrólogo
516710	Numerólogo
516805	Esotérico
516810	Paranormal
517105	Bombeiro de aeródromo
517110	Bombeiro civil
517115	Salva-vidas
517205	Agente de polícia federal
517210	Policial rodoviário federal
517215	Guarda-civil municipal
517220	Agente de trânsito
517305	Agente de proteção de aeroporto

517310	Agente de segurança
	Agente de segurança Agente de segurança penitenciária
	Vigia florestal
	Vigia portuário
	Vigilante
	Guarda portuário
	Porteiro (hotel)
	Porteiro de edifícios
	Porteiro de locais de diversão
517413	
	Fiscal de loja
	Ciclista mensageiro
	Motofretista
	Mototaxista
	Catador de material reciclável
	Selecionador de material reciclável
	Operador de prensa de material reciclável
	Auxiliar de veterinário
	Esteticista de animais domésticos
	Banhista de animais domésticos
	Tosador de animais domésticos
	Profissional do sexo
	Cartazeiro
	Controlador de pragas
	Engraxate
	Gandula
	Guardador de veículos
	Lavador de garrafas, vidros e outros utensílios
	Lavador de veículos
	Leiturista
	Recepcionista de casas de espetáculos
	Supervisor de vendas de serviços
	Supervisor de vendas comercial
	Vendedor em comércio atacadista
	Vendedor de comércio varejista
	Promotor de vendas
	Demonstrador de mercadorias
	Repositor de mercadorias
	Atendente de farmácia - balconista
	Frentista
	Atendente de lojas e mercados
	Instalador de cortinas e persianas, portas sanfonadas e boxe
	Instalador de som e acessórios de veículos
	Chaveiro
020110	STIGIT OF TO

E2410E	Vendedor em domicílio
	Feirante
	Jornaleiro (em banca de jornal)
	Vendedor permissionário
	Vendedor ambulante
	Production ambulante
	Produtor agropecuário, em geral
	Produtor agrícola polivalente
	Produtor de arroz
	Produtor de cana-de-açúcar
	Produtor de cereais de inverno
	Produtor de gramíneas forrageiras
	Produtor de milho e sorgo
	Produtor de algodão
	Produtor de curauá
	Produtor de juta
	Produtor de rami
	Produtor de sisal
	Produtor na olericultura de legumes
	Produtor na olericultura de raízes, bulbos e tubérculos
	Produtor na olericultura de talos, folhas e flores
	Produtor na olericultura de frutos e sementes
	Produtor de flores de corte
	Produtor de flores em vaso
	Produtor de forrações
	Produtor de plantas ornamentais
	Produtor de árvores frutíferas
	Produtor de espécies frutíferas rasteiras
	Produtor de espécies frutíferas trepadeiras
	Cafeicultor
	Produtor de cacau
	Produtor de erva-mate
	Produtor de fumo
	Produtor de guaraná
	Produtor da cultura de amendoim
	Produtor da cultura de canola
	Produtor da cultura de coco-da-baia
	Produtor da cultura de dendê
	Produtor da cultura de girassol
	Produtor da cultura de linho
	Produtor da cultura de mamona
	Produtor da cultura de soja
	Produtor de especiarias
612810	Produtor de plantas aromáticas e medicinais

613005	Criador em pecuária polivalente
	Criador em pecuana polivarente  Criador de animais domésticos
	Criador de asininos e muares
	Criador de bovinos (corte)
	Criador de bovinos (corte)  Criador de bovinos (leite)
	` '
	Criador de bubalinos (corte) Criador de bubalinos (leite)
	` '
	Criador de equínos
	Criador de caprinos Criador de ovinos
	Criador de suínos
	Avicultor
	Cunicultor
	Apicultor  Criedor de animaia produtores de venene
	Criador de animais produtores de veneno Minhocultor
	Sericultor
	Supervisor de exploração agrícola
	Supervisor de exploração agropecuária
	Supervisor de exploração pecuária
	Trabalhador agropecuário em geral
	Caseiro (agricultura)
	Jardineiro
	Trabalhador na produção de mudas e sementes
	Trabalhador volante da agricultura
	Trabalhador da cultura de arroz
	Trabalhador da cultura de cana-de-açúcar
	Trabalhador da cultura de milho e sorgo
	Trabalhador da cultura de trigo, aveia, cevada e triticale
	Trabalhador da cultura de algodão
	Trabalhador da cultura de sisal  Trabalhador da cultura do rami
	Trabalhador na olericultura (frutos e sementes)  Trabalhador na olericultura (legumes)
	Trabalhador na olericultura (legumes)  Trabalhador na olericultura (raízes, bulbos e tubérculos)
	Trabalhador na olericultura (talos, folhas e flores)
	, ,
622410	Trabalhador no cultivo de flores e folhagens de corte  Trabalhador no cultivo de flores em vaso
622410	
	Trabalhador no cultivo de mudas
	Trabalhador no cultivo de plantas ornamentais  Trabalhador no cultivo de árvores frutíferas
622505	
622510	•
022515	Trabalhador no cultivo de trepadeiras frutíferas

C22C0E	Trabalhadar da autura da accau
	Trabalhador da cultura de cacau
	Trabalhador da cultura de café  Trabalhador da cultura de café
	Trabalhador da cultura de erva-mate
	Trabalhador da cultura de fumo
	Trabalhador da cultura de guaraná
	Trabalhador na cultura de amendoim
	Trabalhador na cultura de canola
	Trabalhador na cultura de coco-da-baía
	Trabalhador na cultura de dendê
	Trabalhador na cultura de mamona
	Trabalhador na cultura de soja
	Trabalhador na cultura do girassol
	Trabalhador na cultura do linho
	Trabalhador da cultura de especiarias
	Trabalhador da cultura de plantas aromáticas e medicinais
	Adestrador de animais
	Inseminador
	Trabalhador de pecuária polivalente
	Tratador de animais
	Casqueador de animais
623030	Ferrador de animais
623105	Trabalhador da pecuária (asininos e muares)
623110	Trabalhador da pecuária (bovinos corte)
623115	Trabalhador da pecuária (bovinos leite)
	Trabalhador da pecuária (bubalinos)
	Trabalhador da pecuária (eqüinos)
623205	Trabalhador da caprinocultura
623210	Trabalhador da ovinocultura
623215	Trabalhador da suinocultura
623305	Trabalhador da avicultura de corte
623310	Trabalhador da avicultura de postura
623315	Operador de incubadora
623320	Trabalhador da cunicultura
623325	Sexador
623405	Trabalhador em criatórios de animais produtores de veneno
623410	Trabalhador na apicultura
623415	Trabalhador na minhocultura
623420	Trabalhador na sericicultura
630105	Supervisor da aqüicultura
630110	Supervisor da área florestal
631005	Catador de caranguejos e siris
631010	Catador de mariscos
631015	Pescador artesanal de lagostas
631020	Pescador artesanal de peixes e camarões

621105	Pescador artesanal de água doce
	Pescador industrial
	Pescador profissional
	Criador de camarões
	Criador de mayilhãos
	Criador de mexilhões
	Criador de ostras
	Criador de peixes
	Criador de quelônios
	Criador de rãs
	Gelador industrial
	Gelador profissional
631415	
	Redeiro (pesca)
	Guia florestal
	Raizeiro
	Viveirista florestal
	Classificador de toras
	Cubador de madeira
	Identificador florestal
	Operador de motosserra
	Trabalhador de extração florestal, em geral
	Seringueiro
	Trabalhador da exploração de espécies produtoras de gomas não elásticas
	Trabalhador da exploração de resinas
	Trabalhador da exploração de andiroba
	Trabalhador da exploração de babaçu
	Trabalhador da exploração de bacaba
632320	Trabalhador da exploração de buriti
632325	
	Trabalhador da exploração de coco-da-praia
632335	
	Trabalhador da exploração de malva (pãina)
632345	
632350	Trabalhador da exploração de oiticica
632355	
632360	Trabalhador da exploração de pequi
632365	Trabalhador da exploração de piaçava
632370	Trabalhador da exploração de tucum
632405	Trabalhador da exploração de açaí
632410	Trabalhador da exploração de castanha
632415	Trabalhador da exploração de pinhão
632420	Trabalhador da exploração de pupunha
632505	Trabalhador da exploração de árvores e arbustos produtores de substâncias aromát., Medic. E tóxicas

632515 Trabalha 632520 Trabalha 632525 Trabalha 632605 Carvoei 632610 Carboni 632615 Ajudanta 641005 Operada 641010 Operada 641015 Tratorisi 642005 Operada 642010 Operada 643005 Trabalha 643010 Trabalha 643010 Trabalha 643015 Trabalha 643020 Trabalha 643020 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710205 Mestre of 710210 Mestre of 710210 Mestre of 710210 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711125 Destroca 711120 Detonad 711125 Operada 711215 Operada 711215 Operada 711215 Operada 711220 Operada 711220 Operada 711220 Operada 711225 Operada 711225 Operada	ador da exploração de cipós produtores de substâncias aromáticas, medicinais e tóxicas
632520 Trabalha 632525 Trabalha 632605 Carvoei 632610 Carboni 632615 Ajudanta 641005 Operada 641010 Operada 641015 Tratorisi 642005 Operada 642010 Operada 643005 Trabalha 643005 Trabalha 643010 Trabalha 643015 Trabalha 643020 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710205 Mestre a 710215 Inspetor 710225 Fiscal d 71110 Canteira 711110 Canteira 711110 Detonad 711121 Detonad 711215 Operada 711210 Operada 711215 Operada 711210 Operada 711215 Operada 711220 Operada 711220 Operada 711220 Operada 711225 Operada	ador da exploração de madeiras tanantes
632525 Trabalha 632605 Carvoei 632610 Carboni 632615 Ajudanta 641005 Operada 641010 Operada 641015 Tratorisi 642005 Operada 642010 Operada 643005 Trabalha 643010 Trabalha 643010 Trabalha 643020 Trabalha 643020 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710110 Supervi 710110 Supervi 710125 Supervi 710205 Mestre a 710210 Mestre a 710210 Mestre a 710210 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteira 711115 Destroca 711120 Detonada 711121 Operada 711215 Operada 711210 Operada 711215 Operada 711220 Operada 711220 Operada 711220 Operada 711220 Operada	ador da exploração de maderas tariantes ador da exploração de raízes produtoras de substâncias aromáticas, medicinais e tóxicas
632605 Carvoei 632610 Carboni 632615 Ajudanti 641005 Operado 641010 Operado 641015 Tratorisi 642005 Operado 642010 Operado 643005 Trabalha 643005 Trabalha 643010 Trabalha 643015 Trabalha 643020 Trabalha 643025 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710205 Mestre o 710210 Mestre o 710210 Inspetor 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711125 Destroga 711120 Detonad 711121 Destroga 711121 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711225 Operado	ador da exploração de raizes produtoras de substancias aromáticas, medicinais e toxicas ador da extração de substâncias aromáticas, medicinais e tóxicas, em geral
632610 Carboni 632615 Ajudante 641005 Operade 641010 Operade 641015 Tratorisi 642005 Operade 642010 Operade 642015 Operade 643005 Trabalha 643010 Trabalha 643015 Trabalha 643020 Trabalha 643025 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710205 Mestre e 710210 Mestre e 710210 Mestre e 710210 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711125 Escorace 711120 Operade 711210 Operade 711210 Operade 711210 Operade 711210 Operade 711220 Operade 711220 Operade 711220 Operade 711220 Operade	
632615 Ajudante 641005 Operade 641010 Operade 641015 Tratorisi 642005 Operade 642010 Operade 643005 Trabalha 643005 Trabalha 643015 Trabalha 643025 Trabalha 643025 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710205 Mestre e 710215 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 71110 Canteiro 711115 Destroga 711120 Detonate 711120 Operade 711210 Operade 711210 Operade 711210 Operade 711210 Operade 711220 Operade 711220 Operade 711220 Operade 711220 Operade	
641005 Operado 641010 Operado 641015 Tratorisi 642005 Operado 642010 Operado 642015 Operado 643005 Trabalha 643015 Trabalha 643015 Trabalha 643020 Trabalha 643025 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710205 Mestre of 710210 Mestre of 710210 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711125 Escorado 711120 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711220 Operado 711220 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado	
641010 Operado 641015 Tratorisi 642005 Operado 642010 Operado 642015 Operado 643005 Trabalha 643010 Trabalha 643015 Trabalha 643020 Trabalha 643025 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710205 Mestre o 710210 Mestre o 710215 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711120 Detonado 7111215 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado	
641015 Tratorisis 642005 Operado 642010 Operado 642015 Operado 643005 Trabalha 643010 Trabalha 643015 Trabalha 643020 Trabalha 643025 Trabalha 710105 Supervi 710115 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710215 Inspetor 710210 Mestre of 710210 Mestre of 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroca 711120 Detonado 7111215 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711220 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado	or de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas
642005 Operado 642010 Operado 642015 Operado 643005 Trabalha 643015 Trabalha 643015 Trabalha 643025 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710205 Mestre o 710215 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroga 711120 Detonado 7111215 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado	
642010 Operado 642015 Operado 643005 Trabalha 643010 Trabalha 643015 Trabalha 643020 Trabalha 643025 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710205 Mestre o 710210 Mestre o 710210 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroc 711120 Detonado 711125 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado	
642015 Operado 643005 Trabalha 643010 Trabalha 643015 Trabalha 643020 Trabalha 643025 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710205 Mestre o 710210 Mestre o 710215 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroga 711120 Detonado 711125 Escorado 711120 Operado 711210 Operado 711210 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado	or de máquinas florestais estáticas
643005 Trabalha 643010 Trabalha 643015 Trabalha 643020 Trabalha 643025 Trabalha 710105 Supervi 710115 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710205 Mestre ( 710210 Mestre ( 710210 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroc 711115 Destroc 711120 Detonate 711120 Operade 711215 Operade 711210 Operade 711220 Operade 711220 Operade 711220 Operade 711225 Operade	·
643010 Trabalha 643015 Trabalha 643020 Trabalha 643025 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710205 Mestre ( 710210 Mestre ( 710210 Supervi 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroga 711120 Detonad 711120 Operado 711210 Operado 711210 Operado 711210 Operado 711210 Operado 711210 Operado 711220 Operado 711220 Operado 711220 Operado 711220 Operado 711225 Operado	ador na operação de sistema de irrigação localizada (microaspersão e gotejamento)
643015 Trabalha 643020 Trabalha 643025 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710205 Mestre ( 710210 Mestre ( 710210 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroca 711120 Detonac 711120 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711220 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado	ador na operação de sistema de irrigação localizada (microaspersão e gotejamento) ador na operação de sistema de irrigação por aspersão (pivô central)
643020 Trabalha 643025 Trabalha 710105 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710125 Mestre ( 710210 Mestre ( 710215 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroga 711120 Detonace 711120 Operade 711215 Operade 711210 Operade 711215 Operade 711220 Operade 711225 Operade	ador na operação de sistemas convencionais de irrigação por aspersão
643025 Trabalha 710105 Supervi 710115 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710125 Supervi 710205 Mestre of 710210 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711120 Detonace 711125 Escorace 711130 Mineiro 711205 Operade 711210 Operade 711215 Operade 711220 Operade 711220 Operade 711225 Operade	ador na operação de sistemas de irrigação e aspersão (alto propelido)
710105 Supervi 710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710125 Supervi 710205 Mestre ( 710210 Mestre ( 710215 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destrog 711120 Detonac 711120 Detonac 711120 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711225 Operado 711225 Operado 711225 Operado	ador na operação de sistemas de irrigação por superfície e drenagem
710110 Supervi 710115 Supervi 710120 Supervi 710125 Supervi 710205 Mestre ( 710210 Mestre ( 710215 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroc 711120 Detonac 711125 Escorac 711130 Mineiro 711205 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado 711225 Operado	sor de apoio operacional na mineração
710115 Supervi 710120 Supervi 710125 Supervi 710205 Mestre ( 710210 Mestre ( 710215 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroc 711120 Detonac 711125 Escorac 711130 Mineiro 711205 Operado 711210 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado 711225 Operado	· · ·
710120 Supervi 710125 Supervi 710205 Mestre ( 710210 Mestre ( 710215 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroc 711120 Detonac 711125 Escorac 711130 Mineiro 711205 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado 711225 Operado	sor de perfuração e desmonte
710125 Supervi 710205 Mestre ( 710210 Mestre ( 710215 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroc 711120 Detonac 711125 Escorac 711130 Mineiro 711205 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado 711225 Operado	sor de produção na mineração
710205 Mestre ( 710210 Mestre ( 710215 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroç 711120 Detonac 711125 Escorac 711130 Mineiro 711205 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado 711225 Operado	sor de transporte na mineração
710210 Mestre of 710215 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroca 711120 Detonad 711125 Escorad 711205 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado	·
710215 Inspetor 710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroç 711120 Detonac 711125 Escorac 711130 Mineiro 711205 Operado 711215 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado	•
710220 Supervi 710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroç 711120 Detonad 711125 Escorad 711120 Operado 711210 Operado 711210 Operado 711210 Operado 711220 Operado 711220 Operado 711225 Operado	
710225 Fiscal d 711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroç 711120 Detonad 711125 Escorad 711130 Mineiro 711205 Operado 711210 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado	sor de usina de concreto
711105 Amostra 711110 Canteiro 711115 Destroç 711120 Detonac 711125 Escorac 711130 Mineiro 711205 Operado 711210 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado 711225 Operado	e pátio de usina de concreto
711110 Canteiro 711115 Destroç 711120 Detonad 711125 Escorad 711130 Mineiro 711205 Operado 711210 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado	·
711115 Destroç 711120 Detonad 711125 Escorad 711130 Mineiro 711205 Operado 711210 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711220 Operado 711225 Operado	
711120 Detonace 711125 Escorace 711130 Mineiro 711205 Operade 711210 Operade 711215 Operade 711220 Operade 711225 Operade	
711125 Escorado 711130 Mineiro 711205 Operado 711210 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado	·
711130 Mineiro 711205 Operado 711210 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado	
711205 Operado 711210 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado	
711210 Operado 711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado	or de caminhão (minas e pedreiras)
711215 Operado 711220 Operado 711225 Operado	
711220 Operado 711225 Operado	or de máquina cortadora (minas e pedreiras)
711225 Operado	or de máquina de extração contínua (minas de carvão)
'	or de máquina perfuradora (minas e pedreiras)
/11230 Operado	or de máquina perfuratriz
	or de motoniveladora (extração de minerais sólidos)
	or de schutthecar
	or de sonda de percussão
711240 Operado 711245 Operado	or de schutthecar or de trator (minas e pedreiras)

711310	Operador de sonda rotativa
	Sondador (poços de petróleo e gás)
	Sondador de poços (exceto de petróleo e gás)
	Plataformista (petróleo)
	Torrista (petroleo)
	Garimpeiro
	Operador de salina (sal marinho)
	Moleiro de minérios
	Operador de aparelho de flotação
	Operador de aparelho de precipitação (minas de ouro ou prata)
	Operador de britador de mandíbulas
	Operador de espessador
	Operador de jig (minas)
	Operador de peneiras hidráulicas
	Cortador de pedras
	Gravador de inscrições em pedra
	Gravador de relevos em pedra
	Polidor de pedras
	Torneiro (lavra de pedra)
	Traçador de pedras
	Operador de bate-estacas
	Operador de compactadora de solos
	Operador de escavadeira
	Operador de máquina de abrir valas
	Operador de máquinas de construção civil e mineração
	Operador de motoniveladora
715135	Operador de pá carregadeira
	Operador de pavimentadora (asfalto, concreto e materiais similares)
715145	Operador de trator de lâmina
715205	Calceteiro
715210	Pedreiro
715215	Pedreiro (chaminés industriais)
715220	Pedreiro (material refratário)
715225	Pedreiro (mineração)
715230	Pedreiro de edificações
715305	Armador de estrutura de concreto
715310	Moldador de corpos de prova em usinas de concreto
715315	Armador de estrutura de concreto armado
715405	Operador de betoneira
715410	Operador de bomba de concreto
715415	Operador de central de concreto
715505	Carpinteiro
715510	Carpinteiro (esquadrias)
715515	Carpinteiro (cenários)

715520	Carpintoiro (minoração)
	Carpinteiro (mineração)
	Carpinteiro de obras
	Carpinteiro (telhados)
	Carpinteiro de fôrmas para concreto
	Carpinteiro de obras civis de arte (pontes, túneis, barragens)
	Montador de andaimes (edificações)
	Eletricista de instalações (cenários)
	Eletricista de instalações (edifícios)
	Eletricista de instalações
	Aplicador de asfalto impermeabilizante (coberturas)
	Instalador de isolantes acústicos
	Instalador de isolantes térmicos (refrigeração e climatização)
	Instalador de isolantes térmicos de caldeira e tubulações
	Instalador de material isolante, a mão (edificações)
	Instalador de material isolante, a máquina (edificações)
	Acabador de superfícies de concreto
	Revestidor de superfícies de concreto
	Telhador (telhas de argila e materiais similares)
	Telhador (telhas de cimento-amianto)
	Telhador (telhas metálicas)
	Telhador (telhas plásticas)
	Vidraceiro
	Vidraceiro (edificações)
	Vidraceiro (vitrais)
	Gesseiro
	Assoalhador
	Ladrilheiro
	Pastilheiro
	Lustrador de piso
	Marmorista (construção)
	Mosaísta
	Taqueiro
	Calafetador
	Pintor de obras
	Revestidor de interiores (papel, material plástico e emborrachados)
	Demolidor de edificações
717010	Operador de martelete
	Poceiro (edificações)
	Servente de obras
717025	Vibradorista
720105	Mestre (afiador de ferramentas)
720110	Mestre de caldeiraria
	Mestre de ferramentaria
720120	Mestre de forjaria

720125	Mestre de fundição
	Mestre de randição  Mestre de galvanoplastia
	Mestre de galvanopiastia  Mestre de pintura (tratamento de superfícies)
	Mestre de soldagem
	Mestre de soldagem  Mestre de trefilação de metais
	Mestre de tremação de metais  Mestre de usinagem
	Mestre de usinagem  Mestre serralheiro
	Supervisor de controle de tratamento térmico
	Mestre (construção naval)
	Mestre (indústria de automotores e material de transportes)
	Mestre (indústria de máquinas e outros equipamentos mecânicos)
	Mestre de construção de fornos
	Ferramenteiro
	Ferramenteiro de mandris, calibradores e outros dispositivos
	Modelador de metais (fundição)
	Operador de máquina de eletroerosão
	Operador de máquinas operatrizes Operador de máquinas-ferramenta convencionais
	Operador de usinagem convencional por abrasão
	Preparador de máquinas-ferramenta  Afiador de cardas
	Afiador de cutelaria Afiador de ferramentas
	Afiador de serras Polidor de metais
	Operador de centro de usinagem com comando numérico
	Operador de fresadora com comando numérico
	Operador de mesadora com comando numérico
	Operador de máquina eletroerosão, à fio, com comando numérico
	Operador de retificadora com comando numérico
	Operador de torno com comando numérico
	Forjador
	Forjador a martelo Forjador prensista
	Fundidor de metais
	Lingotador
	Operador de acabamento de peças fundidas
	Operador de máquina centrifugadora de fundição
722225	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Operador de vazamento (lingotamento)
	Preparador de panelas (lingotamento)
	Macheiro, a mão
722310	Macheiro, a máquina  Moldador, a mão

722320	Moldador, a máquina
	Operador de equipamentos de preparação de areia
	Operador de máquina de moldar automatizada
	Cableador
	Estirador de tubos de metal sem costura
	Trefilador de metais, à máquina
	Cementador de metais
	Normalizador de metais e de compósitos
	Operador de equipamento para resfriamento
	Operador de forno de tratamento térmico de metais
	Temperador de metais e de compósitos
	Decapador
	Fosfatizador
723215	Galvanizador
	Metalizador a pistola
	Metalizador (banho quente)
	Operador de máquina recobridora de arame
	Operador de zincagem (processo eletrolítico)
	Oxidador
723305	Operador de equipamento de secagem de pintura
	Pintor a pincel e rolo (exceto obras e estruturas metálicas)
723315	Pintor de estruturas metálicas
723320	Pintor de veículos (fabricação)
723325	Pintor por imersão
723330	Pintor, a pistola (exceto obras e estruturas metálicas)
724105	Assentador de canalização (edificações)
724110	Encanador
724115	Instalador de tubulações
724120	Instalador de tubulações (aeronaves)
724125	Instalador de tubulações (embarcações)
724130	Instalador de tubulações de gás combustível (produção e distribuição)
724135	Instalador de tubulações de vapor (produção e distribuição)
724205	Montador de estruturas metálicas
724210	Montador de estruturas metálicas de embarcações
724215	Rebitador a martelo pneumático
724220	Preparador de estruturas metálicas
724225	Riscador de estruturas metálicas
724230	Rebitador, a mão
724305	Brasador
724310	Oxicortador a mão e a máquina
724315	Soldador
724320	Soldador a oxigás
724325	Soldador elétrico
724405	Caldeireiro (chapas de cobre)

724410	Caldeireiro (chapas de ferro e aço)
	Chapeador
	•
	Chapeador de carrocerias metálicas (fabricação) Chapeador naval
	·
	Chapeador de aeronaves Funileiro industrial
	Serralheiro
	Operador de máquina de cilindrar chapas
	Operador de máquina de dobrar chapas
	Prensista (operador de prensa)
	Operador de laços de cabos de aço
	Trançador de cabos de aço
	Ajustador ferramenteiro
	Ajustador mecânico
	Ajustador mecânico (usinagem em bancada e em máquinas-ferramentas)
	Ajustador mecânico em bancada
	Ajustador naval (reparo e construção)
	Montador de máquinas, motores e acessórios (montagem em série)
	Montador de máquinas
	Montador de máquinas gráficas
	Montador de máquinas operatrizes para madeira
	Montador de máquinas têxteis
	Montador de máquinas-ferramentas (usinagem de metais)
	Montador de equipamento de levantamento
	Montador de máquinas agrícolas
	Montador de máquinas de minas e pedreiras
	Montador de máquinas de terraplenagem
	Mecânico montador de motores de aeronaves
	Mecânico montador de motores de embarcações
	Mecânico montador de motores de explosão e diesel
	Mecânico montador de turboalimentadores
	Montador de veículos (linha de montagem)
	Operador de time de montagem
	Montador de estruturas de aeronaves
	Montador de sistemas de combustível de aeronaves
	Mecânico de refrigeração
	Supervisor de montagem e instalação eletroeletrônica
	Montador de equipamentos eletrônicos (aparelhos médicos)
	Montador de equipamentos eletrônicos (computadores e equipamentos auxiliares)
731115	Montador de equipamentos elétricos (instrumentos de medição)
731120	Montador de equipamentos elétricos (aparelhos eletrodomésticos)
731125	Montador de equipamentos elétricos (centrais elétricas)
	Montador de equipamentos elétricos (motores e dínamos)
731135	Montador de equipamentos elétricos

721140	Montador de equipamentes eletrônicos (instalações de sinalizaçõe)
	Montador de equipamentos eletrônicos (instalações de sinalização)  Montador de equipamentos eletrônicos (máquinas industriais)
	Montador de equipamentos eletrônicos (maquinas industriais)  Montador de equipamentos eletrônicos
	Montador de equipamentos eletronicos  Montador de equipamentos elétricos (elevadores e equipamentos similares)
	Montador de equipamentos eletricos (transformadores)
	Bobinador eletricista, à mão
	Bobinador eletricista, à máquina
	Operador de linha de montagem (aparelhos elétricos)  Operador de linha de montagem (aparelhos eletrônicos)
	Montador de equipamentos eletrônicos (estação de rádio, tv e equipamentos de radar)  Instalador-reparador de equipamentos de comutação em telefonia
	Instalador-reparador de equipamentos de energia em telefonia Instalador-reparador de equipamentos de transmissão em telefonia
	Instalador-reparador de linhas e aparelhos de telecomunicações
	Instalador-reparador de redes e cabos telefônicos
	Reparador de aparelhos de telecomunicações em laboratório
	Eletricista de manutenção de linhas elétricas, telefônicas e de comunicação de dados
	Emendador de cabos elétricos e telefônicos (aéreos e subterrâneos)
	Examinador de cabos, linhas elétricas e telefônicas
	Instalador de linhas elétricas de alta e baixa - tensão (rede aérea e subterrânea)
	Instalador eletricista (tração de veículos)
	Instalador-reparador de redes telefônicas e de comunicação de dados
	Ligador de linhas telefônicas
	Supervisor da mecânica de precisão
	Supervisor de fabricação de instrumentos musicais
	Ajustador de instrumentos de precisão  Manta danda instrumentos de precisão
	Montador de instrumentos de óptica
	Montador de instrumentos de precisão
	Relojoeiro (fabricação)
	Relojoeiro (reparação)
	Afinador de instrumentos musicais
	Confeccionador de acordeão
	Confeccionador de instrumentos de corda
	Confeccionador de instrumentos de percussão (pele, couro ou plástico)
	Confeccionador de instrumentos de sopro (madeira)
	Confeccionador de instrumentos de sopro (metal)
	Confeccionador de órgão
	Confeccionador de piano
	Supervisor de joalheria
	Supervisor da indústria de minerais não metálicos (exceto os derivados de petróleo e carvão)
	Engastador (jóias)
751010	
	Joalheiro (reparações)
/51020	Lapidador (jóias)

751105	Bate-folha a máquina
	•
	Fundidor (joalheria e ourivesaria)
	Gravador (joalheria e ourivesaria)
	Laminador de metais preciosos a mão
	Ourives Trafile day (is all aris a surive again)
	Trefilador (joalheria e ourivesaria)
	Artesão modelador (vidros)
	Moldador (vidros)
	Soprador de vidro
	Transformador de tubos de vidro
	Aplicador serigráfico em vidros
	Cortador de vidro
	Gravador de vidro a água-forte
	Gravador de vidro a esmeril
	Gravador de vidro a jato de areia
	Lapidador de vidros e cristais
	Surfassagista
	Ceramista
	Ceramista (torno de pedal e motor)
	Ceramista (torno semi-automático)
	Ceramista modelador
752325	Ceramista moldador
	Ceramista prensador
752405	Decorador de cerâmica
752410	Decorador de vidro
752415	Decorador de vidro à pincel
752420	Operador de esmaltadeira
752425	Operador de espelhamento
752430	Pintor de cerâmica, a pincel
760105	Contramestre de acabamento (indústria têxtil)
760110	Contramestre de fiação (indústria têxtil)
760115	Contramestre de malharia (indústria têxtil)
760120	Contramestre de tecelagem (indústria têxtil)
760125	Mestre (indústria têxtil e de confecções)
760205	Supervisor de curtimento
760305	Encarregado de corte na confecção do vestuário
760310	Encarregado de costura na confecção do vestuário
760405	Supervisor (indústria de calçados e artefatos de couro)
760505	Supervisor da confecção de artefatos de tecidos, couros e afins
760605	Supervisor das artes gráficas (indústria editorial e gráfica)
761005	Operador polivalente da indústria têxtil
761105	Classificador de fibras têxteis
761110	Lavador de lã
761205	Operador de abertura (fiação)

761010	Operador de binadeira
	•
	Operador de bobinadeira
	Operador de cardas
	Operador de conicaleira
	Operador de filatório
	Operador de laminadeira e reunideira
	Operador de maçaroqueira
	Operador de open-end
	Operador de passador (fiação)
	Operador de penteadeira
	Operador de retorcedeira
761303	Tecelão (redes)
	Tecelão (rendas e bordados)
761309	Tecelão (tear automático)
761312	Tecelão (tear jacquard)
761315	Tecelão (tear mecânico de maquineta)
761318	Tecelão (tear mecânico de xadrez)
761321	Tecelão (tear mecânico liso)
761324	Tecelão (tear mecânico, exceto jacquard)
761327	Tecelão de malhas, a máquina
761330	Tecelão de malhas (máquina circular)
761333	Tecelão de malhas (máquina retilínea)
761336	Tecelão de meias, a máquina
761339	Tecelão de meias (máquina circular)
761342	Tecelão de meias (máquina retilínea)
761345	Tecelão de tapetes, a máquina
761348	Operador de engomadeira de urdume
761351	Operador de espuladeira
761354	Operador de máquina de cordoalha
761357	Operador de urdideira
761360	Passamaneiro a máquina
761363	Remetedor de fios
761366	Picotador de cartões jacquard
761405	Alvejador (tecidos)
761410	Estampador de tecido
761415	Operador de calandras (tecidos)
761420	Operador de chamuscadeira de tecidos
761425	Operador de impermeabilizador de tecidos
761430	Operador de máquina de lavar fios e tecidos
	Operador de rameuse
	Inspetor de estamparia (produção têxtil)
	Revisor de fios (produção têxtil)
	Revisor de tecidos acabados
	Revisor de tecidos crus
761805 761810 761815	Inspetor de estamparia (produção têxtil)  Revisor de fios (produção têxtil)  Revisor de tecidos acabados

762005	Trabalhadar polivalente de aurtimente de course e polos
	Trabalhador polivalente do curtimento de couros e peles
	Classificador de peles
	Descarnador de couros e peles, à maquina
	Estirador de couros e peles (preparação)
	Fuloneiro
	Rachador de couros e peles
	Curtidor (couros e peles)
	Classificador de couros
	Enxugador de couros
	Rebaixador de couros
	Estirador de couros e peles (acabamento)
	Fuloneiro no acabamento de couros e peles
	Lixador de couros e peles
	Matizador de couros e peles
	Operador de máquinas do acabamento de couros e peles
	Prensador de couros e peles
	Palecionador de couros e peles
	Preparador de couros curtidos
	Vaqueador de couros e peles
	Alfaiate
	Costureira de peças sob encomenda
	Costureira de reparação de roupas
	Costureiro de roupa de couro e pele
	Auxiliar de corte (preparação da confecção de roupas)
	Cortador de roupas
	Enfestador de roupas
	Riscador de roupas
763125	Ajudante de confecção
763205	Costureiro de roupas de couro e pele, a máquina na confecção em série
763210	Costureiro na confecção em série
763215	Costureiro, a máquina na confecção em série
763305	Arrematadeira
	Bordador, à máquina
763315	Marcador de peças confeccionadas para bordar
763320	Operador de máquina de costura de acabamento
763325	Passadeira de peças confeccionadas
764005	Trabalhador polivalente da confecção de calçados
764105	Cortador de calçados, a máquina (exceto solas e palmilhas)
764110	Cortador de solas e palmilhas, a máquina
764115	Preparador de calçados
764120	Preparador de solas e palmilhas
764205	Costurador de calçados, a máquina
764210	Montador de calçados
764305	Acabador de calçados

765005	Confeccionador de artefatos de couro (exceto sapatos)
	Chapeleiro de senhoras
765015	Boneleiro
765105	Cortador de artefatos de couro (exceto roupas e calçados)
	Cortador de tapeçaria
	Colchoeiro (confecção de colchões)
	Confeccionador de brinquedos de pano
765225	Confeccionador de velas náuticas, barracas e toldos
765230	Estofador de aviões
765235	Estofador de móveis
765240	Tapeceiro de autos
765310	Costurador de artefatos de couro, a máquina (exceto roupas e calçados)
765315	Montador de artefatos de couro (exceto roupas e calçados)
765405	Trabalhador do acabamento de artefatos de tecidos e couros
766105	Copiador de chapa
766115	Gravador de matriz para flexografia (clicherista)
766120	Editor de texto e imagem
766125	Montador de fotolito (analógico e digital)
766130	Gravador de matriz para rotogravura (eletromecânico e químico)
766135	Gravador de matriz calcográfica
766140	Gravador de matriz serigráfica
766145	Operador de sistemas de prova (analógico e digital)
766150	Operador de processo de tratamento de imagem
766155	Programador visual gráfico
766205	Impressor (serigrafia)
766210	Impressor calcográfico
766215	Impressor de ofsete (plano e rotativo)
766220	Impressor de rotativa
766225	Impressor de rotogravura
766230	Impressor digital
766235	Impressor flexográfico
766240	Impressor letterset
766245	Impressor tampográfico
766250	Impressor tipográfico
766305	Acabador de embalagens (flexíveis e cartotécnicas)
766310	Impressor de corte e vinco
766315	Operador de acabamento (indústria gráfica)
766320	Operador de guilhotina (corte de papel)
766325	Preparador de matrizes de corte e vinco
766405	Laboratorista fotográfico
766410	Revelador de filmes fotográficos, em preto e branco
766415	Revelador de filmes fotográficos, em cores
766420	Auxiliar de radiologia (revelação fotográfica)
768105	Tecelão (tear manual)

769110	Tacalão do tanatas a mão
	Tecelão de tapetes, a mão
	Tricoteiro, à mão Redeiro
	Crashataire, a mão
	Crocheteiro, a mão
	Bordador, a mão
	Cerzidor
	Artifice do couro
	Cortador de calçados, a mão (exceto solas)
	Costurador de artefatos de couro, a mão (exceto roupas e calçados)
	Sapateiro (calçados sob medida)
768325	
	Tipógrafo
	Linotipista
	Monotipista
	Paginador
	Pintor de letreiros
	Confeccionador de carimbos de borracha
	Gravador, à mão (encadernação)
	Restaurador de livros
	Mestre (indústria de madeira e mobiliário)
	Mestre carpinteiro
	Marceneiro
	Modelador de madeira
	Maquetista na marcenaria
	Tanoeiro
	Classificador de madeira
	Impregnador de madeira
	Secador de madeira
	Cortador de laminados de madeira
	Operador de serras no desdobramento de madeira
773115	
	Serrador de madeira
773125	, , ,
	Serrador de madeira (serra de fita múltipla)
	Operador de máquina intercaladora e placas (compensados)
	Prensista de aglomerados
	Prensista de compensados
	Preparador de aglomerantes
773305	Operador de desempenadeira na usinagem convencional de madeira
773310	
773315	
773320	Operador de lixadeira (usinagem de madeira)
773325	Operador de máquina de usinagem madeira, em geral

773330	Operador de molduradora (usinagem de madeira)
	Operador de plaina desengrossadeira
	Operador de serras (usinagem de madeira)
	Operador de torno automático (usinagem de madeira)
	Operador de tupia (usinagem de madeira)
	Torneiro na usinagem convencional de madeira
	Operador de máquina bordatriz
	Operador de máquina de cortina d´água (produção de móveis)
	Operador de máquina de usinagem de madeira (produção em série)
	Operador de prensa de alta frequência na usinagem de madeira
	Operador de centro de usinagem de madeira (cnc)
	Operador de máquinas de usinar madeira (cnc)
	Montador de móveis e artefatos de madeira
	Entalhador de madeira
	Folheador de móveis de madeira
	Lustrador de peças de madeira
	Marcheteiro
	Cesteiro
	Confeccionador de escovas, pincéis e produtos similares (a mão)
	Confeccionador de escovas, pincéis e produtos similares (a máquina)
	Confeccionador de móveis de vime, junco e bambu
	Esteireiro
	Vassoureiro
	Carpinteiro naval (construção de pequenas embarcações)
	Carpinteiro naval (embarcações)
	Carpinteiro naval (estaleiros)
777205	Carpinteiro de carretas
777210	Carpinteiro de carrocerias
780105	Supervisor de embalagem e etiquetagem
781105	Condutor de processos robotizados de pintura
781110	Condutor de processos robotizados de soldagem
781305	Operador de veículos subaquáticos controlados remotamente
781705	Mergulhador profissional (raso e profundo)
782105	Operador de draga
	Operador de guindaste (fixo)
782115	Operador de guindaste móvel
782120	Operador de máquina rodoferroviária
782125	Operador de monta-cargas (construção civil)
782130	Operador de ponte rolante
782135	Operador de pórtico rolante
782140	Operador de talha elétrica
782145	Sinaleiro (ponte-rolante)
782205	Guincheiro (construção civil)
782210	Operador de docagem

782220	Operador de empilhadeira
	Motorista de carro de passeio
	Motorista de carro de passelo  Motorista de furgão ou veículo similar
	Motorista de fáxi
	Condutor de ambulância
	Motorista de ônibus rodoviário
	Motorista de ônibus rodoviano  Motorista de ônibus urbano
	Motorista de trólebus
	Caminhoneiro autônomo (rotas regionais e internacionais)  Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)
	Motorista de carrillina (rotas regionais e internacionais)  Motorista operacional de guincho
	Operador de trem de metrô
	Maquinista de trem
	Maquinista de trem metropolitano
	Motorneiro
	Auxiliar de maquinista de trem
	Operador de teleférico (passageiros)  Marinheiro de convés (marítimo e fluviário)
	Marinheiro de máquinas
	Moço de convés (marítimo e fluviário)
	Moço de máquinas (marítimo e fluviário)
	Marinheiro de esporte e recreio  Marinheiro auxiliar de convés (marítimo e aquaviario)
	Marinheiro auxiliar de máquinas (marítimo e aquaviário)
	Condutor de veículos de tração animal (ruas e estradas)
	Tropeiro
	Boiadeiro
	Condutor de veículos a pedais
	Agente de pátio
	Manobrador Manobrador
	Carregador (aeronaves)
	Carregador (armazém)
783215	
	Estivador
	Ajudante de motorista
	Bloqueiro (trabalhador portuário)
	Embalador, a mão
	Embalador, a máquina
784115	· •
	Operador de máquina de envasar líquidos
	Operador de maquina de enfardamento
	Alimentador de linha de produção
	Artesão bordador
	Artesão ceramista
, 51110	, mode continue

701115	Artagão com motorial regislával
	Artesão com material reciclável
	Artesão confeccionador de biojóias e ecojóias
	Artesão do couro
	Artesão escultor
	Artesão moveleiro (exceto reciclado)
	Artesão tecelão
	Artesão trançador
	Artesão crocheteiro
	Artesão tricoteiro
	Artesão rendeiro
	Mestre (indústria petroquímica e carboquímica)
810110	Mestre de produção química
810205	Mestre (indústria de borracha e plástico)
810305	Mestre de produção farmacêutica
811005	Operador de processos químicos e petroquímicos
811010	Operador de sala de controle de instalações químicas, petroquímicas e afins
811105	Moleiro (tratamentos químicos e afins)
811110	Operador de máquina misturadeira (tratamentos químicos e afins)
811115	Operador de britadeira (tratamentos químicos e afins)
811120	Operador de concentração
811125	Trabalhador da fabricação de resinas e vernizes
811130	Trabalhador de fabricação de tintas
811205	Operador de calcinação (tratamento químico e afins)
811215	Operador de tratamento químico de materiais radioativos
811305	Operador de centrifugadora (tratamentos químicos e afins)
811310	Operador de exploração de petróleo
811315	Operador de filtro de secagem (mineração)
811320	Operador de filtro de tambor rotativo (tratamentos químicos e afins)
811325	Operador de filtro-esteira (mineração)
811330	Operador de filtro-prensa (tratamentos químicos e afins)
811335	Operador de filtros de parafina (tratamentos químicos e afins)
811405	Destilador de madeira
811410	Destilador de produtos químicos (exceto petróleo)
	Operador de alambique de funcionamento contínuo (produtos químicos, exceto petróleo)
	Operador de aparelho de reação e conversão (produtos químicos, exceto petróleo)
811425	
	Operador de evaporador na destilação
	Operador de painel de controle (refinação de petróleo)
	Operador de transferência e estocagem - na refinação do petróleo
	Operador de britador de coque
	Operador de carro de apagamento e coque
811615	·
	Operador de desinação e sabprodates de coque
	Operador de exaustor (coqueria)
011023	Operador de Exauster (coqueria)

811630	Operador de painel de controle	
	Operador de preservação e controle térmico	
	Operador de reator de coque de petróleo	
	Operador de refrigeração (coqueria)	
	Operador de sistema de reversão (coqueria)	
	Bamburista	
	Calandrista de borracha	
811715	Confeccionador de pneumáticos	
	Confeccionador de velas por imersão	
	Confeccionador de velas por moldagem	
811745	Laminador de plástico	
	Moldador de borracha por compressão	
811760	Moldador de plástico por compressão	
811770	Moldador de plástico por injeção	
811775	Trefilador de borracha	
811805	Operador de máquina de produtos farmacêuticos	
811810	Drageador (medicamentos)	
	Operador de máquina de fabricação de cosméticos	
	Operador de máquina de fabricação de produtos de higiene e limpeza (sabão, sabonete, detergente,	
	absorvente, fraldas cotonetes e outros)	
	Pirotécnico  Table lle de la febrica a a de granica a completiva a	
	Trabalhador da fabricação de munição e explosivos	
	Cilindrista (petroquímica e afins)	
	Operador de calandra (química, petroquímica e afins)	
	Operador de extrusora (química, petroquímica e afins)	
	Operador de processo (química, petroquímica e afins)	
	Operador de produção (química, petroquímica e afins)	
	Técnico de operação (química, petroquímica e afins)  Assistente de laboratório industrial	
	Auxiliar de laboratório de análises físico-químicas	
	Mestre de siderurgia	
	Mestre de aciaria	
	Mestre de alto-forno	
	Mestre de forno elétrico	
	Mestre de laminação	
	Supervisor de fabricação de produtos cerâmicos, porcelanatos e afins	
	Supervisor de fabricação de produtos de vidro	
	Operador de centro de controle	
	Operador de máquina de sinterizar	
	Forneiro e operador (alto-forno)	
	Forneiro e operador (conversor a oxigênio)	
	Forneiro e operador (forno elétrico)	
	I differit e operador (forto eletrico)	
8212201	Forneiro e operador (refino de metais não-ferrosos)	

024220	Operador de aciaria (haceulamente de convertador)
	Operador de aciaria (basculamento de convertedor)
	Operador de aciaria (dessulfuração de gusa)
	Operador de aciaria (recebimento de gusa)
	Operador de área de corrida
	Operador de desgaseificação
	Soprador de convertedor
	Operador de laminador
	Operador de laminador de barras a frio
	Operador de laminador de barras a quente
	Operador de laminador de metais não-ferrosos
	Operador de laminador de tubos
821330	Operador de montagem de cilindros e mancais
	Recuperador de guias e cilindros
821405	Encarregado de acabamento de chapas e metais (têmpera)
821410	Escarfador
821415	Marcador de produtos (siderúrgico e metalúrgico)
821420	Operador de bobinadeira de tiras a quente, no acabamento de chapas e metais
821425	Operador de cabine de laminação (fio-máquina)
821430	Operador de escória e sucata
821435	Operador de jato abrasivo
821440	Operador de tesoura mecânica e máquina de corte, no acabamento de chapas e metais
821445	Preparador de sucata e aparas
821450	Rebarbador de metal
822105	Forneiro de cubilô
822110	Forneiro de forno-poço
822115	Forneiro de fundição (forno de redução)
822120	Forneiro de reaquecimento e tratamento térmico na metalurgia
822125	Forneiro de revérbero
823105	Preparador de massa (fabricação de abrasivos)
	Preparador de massa (fabricação de vidro)
823115	Preparador de massa de argila
	Preparador de barbotina
823125	Preparador de esmaltes (cerâmica)
	Preparador de aditivos
	Operador de atomizador
	Extrusor de fios ou fibras de vidro
	Forneiro na fundição de vidro
	Forneiro no recozimento de vidro
	Moldador de abrasivos na fabricação de cerâmica, vidro e porcelana
	Operador de banho metálico de vidro por flutuação
823240	
823245	
	Operador de prensa de moldar vidro
	Temperador de vidro
020200	Tomporador do vidro

823265	Trabalhador na fabricação de produtos abrasivos
	Classificador e empilhador de tijolos refratários
	Forneiro (materiais de construção)
	Trabalhador da elaboração de pré-fabricados (cimento amianto)
	Trabalhador da elaboração de pré-fabricados (concreto armado)
	Trabalhador da fabricação de pedras artificiais
	Oleiro (fabricação de telhas)
	Oleiro (fabricação de tijolos)
	Mestre (indústria de celulose, papel e papelão)
	Cilindreiro na preparação de pasta para fabricação de papel
	Operador de branqueador de pasta para fabricação de papel
	Operador de digestor de pasta para fabricação de papel
	Operador de lavagem e depuração de pasta para fabricação de papel
	Operador de máquina de secar celulose
832105	Calandrista de papel
832110	Operador de cortadeira de papel
832115	Operador de máquina de fabricar papel (fase úmida)
832120	Operador de máquina de fabricar papel (fase seca)
832125	Operador de máquina de fabricar papel e papelão
832135	Operador de rebobinadeira na fabricação de papel e papelão
833105	Cartonageiro, a máquina
833110	Confeccionador de bolsas, sacos e sacolas e papel, a máquina
833115	Confeccionador de sacos de celofane, a máquina
833120	Operador de máquina de cortar e dobrar papelão
833125	Operador de prensa de embutir papelão
833205	Cartonageiro, a mão (caixas de papelão)
840105	Supervisor de produção da indústria alimentícia
840110	Supervisor da indústria de bebidas
840115	Supervisor da indústria de fumo
840120	Chefe de confeitaria
841105	Moleiro de cereais (exceto arroz)
841110	Moleiro de especiarias
841115	Operador de processo de moagem
841205	Moedor de sal
841210	Refinador de sal
841305	Operador de cristalização na refinação de açucar
841310	Operador de equipamentos de refinação de açúcar (processo contínuo)
841315	Operador de moenda na fabricação de açúcar
841320	Operador de tratamento de calda na refinação de açúcar
841408	Cozinhador (conservação de alimentos)
841416	Cozinhador de carnes
841420	Cozinhador de frutas e legumes
841428	Cozinhador de pescado
841432	Desidratador de alimentos

8/1//0	Esterilizador de alimentos	
	Hidrogenador de óleos e gorduras	
	Lagareiro	
	Operador de câmaras frias	
	'	
	Operador de preparação de grãos vegetais (óleos e gorduras)  Prensador de frutas (exceto oleaginosas)	
	Preparador de rações	
	Refinador de óleo e gordura	
	Trabalhador de fabricação de margarina	
	Trabalhador de preparação de pescados (limpeza)	
	Trabalhador de preparação de pescados (impeza)  Trabalhador de tratamento do leite e fabricação de laticínios e afins	
	Misturador de café	
	Torrador de café	
	Moedor de café	
	Operador de extração de café solúvel	
	Torrador de cacau	
	Misturador de cacad  Misturador de chá ou mate	
	Alambiqueiro	
	Filtrador de cerveja	
	Fermentador	
	Trabalhador de fabricação de vinhos	
	Malteiro (germinação)	
	Cozinhador de malte	
	Dessecador de malte	
	Vinagreiro	
	Xaropeiro	
	Operador de forno (fabricação de pães, biscoitos e similares)	
	Operador de máquinas de fabricação de doces, salgados e massas alimentícias	
	Operador de máquinas de fabricação de chocolates e achocolatados	
	Preparador de melado e essência de fumo	
	Processador de fumo	
842115	Classificador de fumo	
842120	Auxiliar de processamento de fumo	
	Operador de máquina (fabricação de cigarros)	
	Operador de máquina de preparação de matéria prima para produção de cigarros	
	Preparador de fumo na fabricação de charutos	
842210	Operador de máquina de fabricar charutos e cigarrilhas	
842215	Classificador de charutos	
842220	Cortador de charutos	
842225	Celofanista na fabricação de charutos	
	Charuteiro a mão	
842235	Degustador de charutos	
848105	Defumador de carnes e pescados	
848110	Salgador de alimentos	

0/0115	Salsicheiro (fabricação de lingüiça, salsicha e produtos similares)
	Pasteurizador
	Queijeiro na fabricação de laticínio
	Manteigueiro na fabricação de laticínio
	Padeiro
	Confeiteiro
	Masseiro (massas alimentícias)
	Trabalhador de fabricação de sorvete
	Degustador de café
	Degustador de chá
	Degustador de derivados de cacau
	Degustador de vinhos ou licores
	Classificador de grãos
	Abatedor
	Açougueiro
	Desossador Desossador
	Magarefe
	Retalhador de carne
	Trabalhador do beneficiamento de fumo
	Supervisor de manutenção eletromecânica (utilidades)
	Supervisor de mandienção eletromecanica (dinidades)  Supervisor de operação de fluidos (distribuição, captação, tratamento de água, gases, vapor)
	Supervisor de operação elétrica (geração, transmissão e distribuição de energia elétrica)
	Operador de central hidrelétrica
	Operador de quadro de distribuição de energia elétrica
	Operador de central termoelétrica
	Operador de reator nuclear
	Operador de subestação
	Foguista (locomotivas a vapor)
	Maquinista de embarcações
	Operador de bateria de gás de hulha
	Operador de caldeira
	Operador de compressor de ar
	Operador de estação de bombeamento
	Operador de máquinas fixas, em geral
	Operador de utilidade (produção e distribuição de vapor, gás, óleo, combustível, energia, oxigênio)
862160	
	Operador de estação de captação, tratamento e distribuição de água
862305	
862310	
	Operador de instalação de extração, processamento, envasamento e distribuição de gases
	Operador de instalação de refrigeração
	Operador de instantação de remigeração  Operador de refrigeração com amônia
862515	·
	Encarregado de manutenção mecânica de sistemas operacionais
210100	

910110	Supervisor de manutenção de aparelhos térmicos, de climatização e de refrigeração	
	Supervisor de manutenção de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão	
	Supervisor de manutenção de máquinas gráficas	
	Supervisor de manutenção de máquinas industriais têxteis	
	Supervisor de manutenção de máquinas industriais texters  Supervisor de manutenção de máquinas operatrizes e de usinagem	
	Supervisor da manutenção e reparação de veículos leves	
	Supervisor da manutenção e reparação de veículos pesados	
	Supervisor de reparos linhas férreas	
	Supervisor de manutenção de vias férreas	
	Mecânico de manutenção de bomba injetora (exceto de veículos automotores)	
	Mecânico de manutenção de bombas	
	Mecânico de manutenção de compressores de ar	
	Mecânico de manutenção de motores diesel (exceto de veículos automotores)	
	Mecânico de manutenção de redutores	
	Mecânico de manutenção de turbinas (exceto de aeronaves)	
	Mecânico de manutenção de turbocompressores	
	Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	
	Mecânico de manutenção de máquinas, em geral	
	Mecânico de manutenção de máquinas gráficas	
	Mecânico de manutenção de máquinas operatrizes (lavra de madeira)	
911320	Mecânico de manutenção de máquinas têxteis	
911325	Mecânico de manutenção de máquinas-ferramentas (usinagem de metais)	
913105	Mecânico de manutenção de aparelhos de levantamento	
913110	Mecânico de manutenção de equipamento de mineração	
913115	Mecânico de manutenção de máquinas agrícolas	
	Mecânico de manutenção de máquinas de construção e terraplenagem	
914105	Mecânico de manutenção de aeronaves, em geral	
914110	Mecânico de manutenção de sistema hidráulico de aeronaves (serviços de pista e hangar)	
914205	Mecânico de manutenção de motores e equipamentos navais	
914305	Mecânico de manutenção de veículos ferroviários	
914405	Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares	
914410	Mecânico de manutenção de empilhadeiras e outros veículos de cargas leves	
914415	Mecânico de manutenção de motocicletas	
914420	Mecânico de manutenção de tratores	
914425	Mecânico de veículos automotores a diesel (exceto tratores)	
915105	Técnico em manutenção de instrumentos de medição e precisão	
915110	Técnico em manutenção de hidrômetros	
915115	Técnico em manutenção de balanças	
915205	Restaurador de instrumentos musicais (exceto cordas arcadas)	
915210	Reparador de instrumentos musicais	
915215	Luthier (restauração de cordas arcadas)	
915305	Técnico em manutenção de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares	
915405	Reparador de equipamentos fotográficos	
919105	Lubrificador industrial	

919110	Lubrificador de veículos automotores (exceto embarcações)		
	Lubrificador de embarcações		
919205	Mecânico de manutenção de máquinas cortadoras de grama, roçadeiras, motosserras e similares		
919305	Mecânico de manutenção de aparelhos esportivos e de ginástica		
919310	Mecânico de manutenção de bicicletas e veículos similares		
919315	Montador de bicicletas		
950105	Supervisor de manutenção elétrica de alta tensão industrial		
950110	Supervisor de manutenção eletromecânica industrial, comercial e predial		
950205	Encarregado de manutenção elétrica de veículos		
950305	Supervisor de manutenção eletromecânica		
951105	Eletricista de manutenção eletroeletrônica		
951305	Instalador de sistemas eletroeletrônicos de segurança		
951310	Mantenedor de sistemas eletroeletrônicos de segurança		
951315	Monitor de sistemas eletrônicos de segurança interno		
951320	Monitor de sistemas eletrônicos de segurança externo		
953105	Eletricista de instalações (aeronaves)		
953110	Eletricista de instalações (embarcações)		
953115	Eletricista de instalações (veículos automotores e máquinas operatrizes, exceto aeronaves e embarcações)		
954105	Eletromecânico de manutenção de elevadores		
954110	Eletromecânico de manutenção de escadas rolantes		
954115	Eletromecânico de manutenção de portas automáticas		
954120	Mecânico de manutenção de instalações mecânicas de edifícios		
954125	Operador eletromecânico		
954205	Reparador de aparelhos eletrodomésticos (exceto imagem e som)		
954210	Reparador de rádio, tv e som		
954305	Reparador de equipamentos de escritório		
991105	Conservador de via permanente (trilhos)		
991110	Inspetor de via permanente (trilhos)		
991115	Operador de máquinas especiais em conservação de via permanente (trilhos)		
991120	Soldador aluminotérmico em conservação de trilhos		
991205	Mantenedor de equipamentos de parques de diversões e similares		
991305	Funileiro de veículos (reparação)		
991310	Montador de veículos (reparação)		
991315	Pintor de veículos (reparação)		
992105	Alinhador de pneus		
992110	Balanceador		
992115	Borracheiro		
992120	Lavador de peças		
992205	Encarregado geral de operações de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)		
992210	Encarregado de equipe de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)		
992215	Operador de ceifadeira na conservação de vias permanentes		
992220	Pedreiro de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)		
992225	Auxiliar geral de conservação de vias permanentes (exceto trilhos)		

Anexo 3 Classificação dos Setores de Atividade - CNAE Domiciliar 2.0

- 01101 Cultivo de Arroz
- 01102 Cultivo de Milho
- 01103 Cultivo de Outros Cereais
- 01104 Cultivo de Algodão
- 01105 Cultivo de Cana-De-Açúcar
- 01106 Cultivo de Fumo
- 01107 Cultivo de Soja
- 01108 Cultivo de Mandioca
- 01109 Cultivo de Outras Lavouras Temporárias Não Especificadas Anteriormente
- 01110 Horticultura
- 01111 Cultivo de Flores e Plantas Ornamentais
- 01112 Cultivo de Frutas Cítricas
- 01113 Cultivo de Café
- 01114 Cultivo de Cacau
- 01115 Cultivo de Uva
- 01116 Cultivo de Banana
- 01117 Cultivo de Outras Plantas e Frutas de Lavoura Permanente Não Especificadas Anteriormente
- 01118 Produção de Sementes e Mudas Certificadas
- 01119 Lavoura Não Especificada
- 01201 Criação de Bovinos
- 01202 Criação de Outros Animais de Grande Porte Não Especificados Anteriormente
- 01203 Criação de Caprinos e Ovinos
- 01204 Criação de Suínos
- 01205 Criação de Aves
- 01206 Apicultura
- 01207 Sericicultura Criação Do Bicho Da Seda
- 01208 Outros Animais Não Especificados Anteriormente e Pecuária Não Especificada
- 01401 Atividades de Apoio À Agricultura e Pós-Colheita
- 01402 Atividades de Apoio À Pecuária
- 01500 Caça e Serviços Relacionados
- 01999 Agropecuária
- 02000 Produção Florestal
- 03001 Pesca
- 03002 Aquicultura
- 05000 Extração de Carvão Mineral
- 06000 Extração de Petróleo e Gás Natural
- 07001 Extração de Minérios de Metais Preciosos
- 07002 Extração de Minerais Metálicos Não Especificados Anteriormente
- 08001 Extração de Pedras, Areia e Argila
- 08002 Extração de Gemas Pedras Preciosas e Semipreciosas
- 08009 Extração de Minerais Não Metálicos Não Especificados Anteriormente
- 09000 Atividades de Apoio À Extração de Minerais
- 10010 Abate e Fabricação de Produtos de Carne e Pescado

- 10021 Fabricação de Conservas de Frutas, Legumes e Outros Vegetais
- 10022 Fabricação de Óleos Vegetais e Gorduras Vegetais e Animais
- 10030 Laticínios
- 10091 Moagem, Fabricação de Produtos Amiláceos e de Alimentos Para Animais
- 10092 Fabricação e Refino Do Açúcar
- 10093 Torrefação e Moagem de Café
- 10099 Fabricação de Outros Produtos Alimentícios
- 11000 Fabricação de Bebidas
- 12000 Processamento Industrial e Fabricação de Produtos Do Fumo
- 13001 Preparação de Fibras, Fiação e Tecelagem
- 13002 Fabricação de Artefatos Têxteis, Exceto Vestuário
- 14001 Confecção de Artigos Do Vestuário e Acessórios, Exceto Sob Medida
- 14002 Confecção, Sob Medida, de Artigos Do Vestuário
- 15011 Curtimento e Outras Preparações de Couro
- 15012 Fabricação de Artigos de Viagem e de Artefatos Diversos de Couro
- 15020 Fabricação de Calçados e Partes Para Calçados, de Qualquer Material
- **16001 Serrarias**
- 16002 Fabricação de Produtos de Madeira, Cortiça e Material Trançado, Exceto Móveis
- 17001 Fabricação de Celulose, Papel, Cartolina e Papel-Cartão
- **17002 -** Fabricação de Embalagens e de Produtos Diversos de Papel, Cartolina, Papel-Cartão e Papelão Ondulado
- 18000 Impressão e Reprodução de Gravações
- 19010 Coquerias Carvão Para Combustível Extraído Do Carvão Vegetal Coque e Resíduos
- 19020 Fabricação de Produtos Derivados Do Petróleo
- 19030 Produção de Biocombustíveis
- 20010 Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Produtos Afins
- **20020 -** Fabricação de Sabões, Detergentes, Produtos de Limpeza, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- 20090 Fabricação de Outros Produtos Químicos Não Especificados Anteriormente
- 21000 Fabricação de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos
- 22010 Fabricação de Produtos de Borracha
- 22020 Fabricação de Produtos de Material Plástico
- 23010 Fabricação de Vidro e Produtos de Vidro
- 23091 Fabricação de Produtos Cerâmicos
- 23099 Fabricação de Outros Produtos de Minerais Não metálicos Não Especificados Anteriormente
- **24001 -** Fabricação de Produtos Siderúrgicos
- 24002 Metalurgia Dos Metais Não ferrosos
- 24003 Fundição
- 25001 Fabricação de Produtos de Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos
- 25002 Forjaria, Estamparia, Metalurgia Do Pó e Serviços de Tratamento de Metais
- 26010 Fabricação de Componentes Eletrônicos
- 26020 Fabricação de Equipamentos de Informática e Periféricos

- 26030 Fabricação de Equipam Comunicação, Aparelhos Recepção, Reprodução, Gravação e Amplificação de Áudio e Vídeo
- **26041 -** Fabricação de Aparelhos Medida, Teste e Controle; Cronômetros e Relógios e Eletromédicos e Eletroterapêuticos
- **26042 -** Fabricação de Equipamentos Ópticos, Fotográficos e Cinematográficos e de Mídias Virgens, Magnéticas e Ópticas
- **27010 -** Fabricação de Eletrodomésticos
- 27090 Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos Diversos, Exceto Eletrodomésticos
- 28000 Fabricação de Máquinas e Equipamentos
- 29001 Fabricação e Montagem de Veículos Automotores
- 29002 Fabricação de Cabines, Carrocerias, Reboques e Peças Para Veículos Automotores
- 29003 Reconstrução, Em Fábrica, de Motores de Veículos Automotores
- 30010 Construção de Embarcações
- 30020 Fabricação de Veículos Ferroviários
- 30030 Fabricação de Aeronaves
- 30090 Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte Não Especificados Anteriormente
- 31000 Fabricação de Móveis
- 32001 Fabricação de Artigos de Joalheria, Bijuteria e Semelhantes
- 32002 Fabricação de Instrumentos Musicais
- 32003 Fabricação de Artefatos Para Pesca e Esporte e de Brinquedos e Jogos Recreativos
- 32009 Fabricação de Produtos Diversos
- 33001 Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos
- 33002 Instalação de Máquinas e Equipamentos
- 35010 Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
- 35021 Produção e Distribuição de Combustíveis Gasosos Por Redes Urbanas
- 35022 Produção e Distribuição de Vapor, Água Quente e Ar Condicionado
- 36000 Captação, Tratamento e Distribuição de Água
- **37000 -** Esgoto e Atividades Relacionadas
- 38000 Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos; Recuperação de Materiais
- 39000 Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos
- 41000 Construção de Edifícios
- 42000 Construção de Obras de Infraestrutura
- 43000 Serviços Especializados Para Construção
- 45010 Comércio de Veículos Automotores
- 45020 Manutenção e Reparação de Veículos Automotores
- 45030 Comércio de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores
- 45040 Comércio, Manutenção e Reparação de Motocicletas, Peças e Acessórios
- **48010 -** Representantes Comerciais e Agentes Do Comércio, Exceto de Veículos Automotores e Motocicletas
- 48020 Comércio de Matérias-Primas Agrícolas e Animais Vivos
- 48030 Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo
- 48041 Comércio de Tecidos, Artefatos de Tecidos e Armarinho
- 48042 Comércio de Artigos Do Vestuário, Complementos, Calçados e Artigos de Viagem

- 48050 Comércio de Madeira, Material de Construção, Ferragens e Ferramentas
- 48060 Comércio de Combustíveis Para Veículos Automotores
- **48071 -** Comércio de Produtos Farmacêuticos, Médicos, Ortopédicos, Odontológicos e de Cosméticos e Perfumaria
- 48072 Comércio de Artigos de Escritório e de Papelaria; Livros, Jornais e Outras Publicações
- 48073 Comércio de Eletrodomésticos, Móveis e Outros Artigos de Residência
- 48074 Comércio de Equipamentos e Produtos de Tecnologias de Informação e Comunicação
- 48075 Comércio de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, Exceto Eletrodomésticos
- 48076 Comércio de Combustíveis Sólidos, Líquidos e Gasosos, Exceto Para Veículos Automotores
- 48077 Comércio de Produtos Usados
- 48078 Comercio de Resíduos e Sucatas
- 48079 Comércio de Produtos Novos Não Especificados Anteriormente
- 48080 Supermercado e Hipermercado
- **48090 -** Lojas de Departamento e Outros Comércios Não Especializados, Sem Predominância de Produtos Alimentícios
- 48100 Comércio Ambulante e Feiras
- 49010 Transporte Ferroviário e Metro ferroviário
- 49030 Transporte Rodoviário de Passageiros
- 49040 Transporte Rodoviário de Carga
- **49090 -** Outros Transportes Terrestres
- 50000 Transporte Aquaviário
- 51000 Transporte Aéreo
- 52010 Armazenamento, Carga e Descarga
- **52020 -** Atividades Auxiliares Dos Transportes e Atividades Relacionadas À Organização Do Transporte de Carga
- 53001 Atividades de Correio
- 53002 Atividades de Malote e de Entrega
- 55000 Alojamento
- 56011 Restaurantes e Outros Estabelecimentos de Serviços de Alimentação e Bebidas
- 56012 Serviços de Catering, Bufê e Outros Serviços de Comida Preparada
- 56020 Serviços Ambulantes de Alimentação
- 58000 Edição e Edição Integrada À Impressão
- 59000 Atividades Cinematográficas, Produção de Vídeos e de Programas de Televisão, Gravação de
- Som e de Música
- 60001 Atividades de Rádio
- 60002 Atividades de Televisão
- 61000 Telecomunicações
- 62000 Atividades Dos Serviços de Tecnologia Da Informação
- 63000 Atividades de Prestação de Serviços de Informação
- 64000 Serviços Financeiros
- 65000 Seguros e Previdência Privada
- 66001 Atividades Auxiliares Dos Serviços Financeiros
- 66002 Atividades Auxiliares Dos Seguros, Da Previdência Complementar e Dos Planos de Saúde

- 68000 Atividades Imobiliárias
- 69000 Atividades Jurídicas, de Contabilidade e de Auditoria
- 70000 Atividades de Consultoria Em Gestão Empresarial
- 71000 Serviços de Arquitetura e Engenharia e Atividades Técnicas Relacionadas; Testes e Análises

Técnicas

- 72000 Pesquisa e Desenvolvimento Científico
- 73010 Publicidade
- 73020 Pesquisas de Mercado e Opinião Pública
- 74000 Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas Não Especificadas Anteriormente
- 75000 Atividades Veterinárias
- 77010 Aluguel de Objetos Pessoais e Domésticos
- **77020 -** Aluguel de Meios de Transportes, Maquinas e Equipam sem Operador e Gestão Ativos Intangíveis Não Financeiros
- 78000 Seleção, Agenciamento e Locação de Mão De Obra
- 79000 Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas
- 80000 Atividades de Vigilância, Segurança, Transporte de Valores e Investigação
- 81011 Serviços de Limpeza e de Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
- 81012 Condomínios Prediais
- 81020 Atividades Paisagísticas
- 82001 Serviços de Escritório e Apoio Administrativo
- 82002 Atividades de Teleatendimento
- **82003 -** Atividades de Organização de Eventos, Exceto Culturais e Esportivos
- 82009 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas
- 84011 Administração Publica e Regulação Da Política Econômica e Social Federal
- 84012 Administração Publica e Regulação Da Política Econômica e Social Estadual
- 84013 Administração Publica e Regulação Da Política Econômica e Social Municipal
- 84014 Defesa
- 84015 Outros Serviços Coletivos Prestados Pela Administração Pública Federal
- 84016 Outros Serviços Coletivos Prestados Pela Administração Pública Estadual
- 84017 Outros Serviços Coletivos Prestados Pela Administração Pública Municipal
- 84020 Seguridade Social Obrigatória
- 85011 Creche
- 85012 Pré-Escola e Ensino Fundamental
- 85013 Ensino Médio
- 85014 Educação Superior
- 85015 Educação Profissional de Nível Técnico e Tecnológico
- 85021 Serviços Auxiliares À Educação
- 85029 Outras Atividades de Ensino
- 86001 Atividades de Atendimento Hospitalar
- 86002 Atividades de Atenção Ambulatorial Executadas Por Médicos e Odontólogos
- 86003 Atividades de Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica
- 86004 Atividades de Profissionais Da Área de Saúde, Exceto Médicos e Odontólogos
- 86009 Atividades de Atenção À Saúde Humana Não Especificadas Anteriormente

**87000 -** Atividades de Assistência À Saúde Humana Integradas Com Assistência Social, Inclusive Prestadas em Residências

88000 - Serviços de Assistência Social Sem Alojamento

90000 - Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos

91000 - Atividades Ligadas Ao Patrimônio Cultural e Ambiental

92000 - Atividades de Exploração de Jogos de Azar e Apostas

93011 - Atividades Esportivas

93012 - Atividades de Condicionamento Físico

93020 - Atividades de Recreação e Lazer

94010 - Atividades de Organizações Associativas Patronais, Empresariais e Profissionais

94020 - Atividades de Organizações Sindicais

94091 - Atividades de Organizações Religiosas e Filosóficas

94099 - Outras Atividades Associativas Não Especificadas Anteriormente

95010 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Comunicação

95030 - Reparação e Manutenção de Objetos e Equipamentos Pessoais e Domésticos

96010 - Lavanderias, Tinturarias e Toalheiros

96020 - Cabeleireiros e Outras Atividades de Tratamento de Beleza

96030 - Atividades Funerárias e Serviços Relacionados

96090 - Outras Atividades de Serviços Pessoais

97000 - Serviços Domésticos

99000 - Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais

99999 - Atividades Mal Definidas

**100000 -** Não se aplica

100001 - Não sabe / não respondeu

## Anexo 4 Estrutura do Arquivo da Base de Dados

VARIÁVEL	POSIÇÃO
DOMIC	1 - 6
FAMILIA	7 - 8
PESSOA	9 - 10
GRUPO	11 - 12
CONGLOM	13 - 24
AAMM	25 - 32
FATOR	33 - 44
C000	45 - 46
C030	47 - 48
C040	49 - 50
C050	51 - 54
C061	55 - 57
C062	58 - 60
C070	61 - 62
D010	63 - 64
D0211	65 - 66
D0212	67 - 76
D0221	77 - 78
D0222	79 - 88
D0231	89 - 90
D0232	91 - 100
D0241	101 - 102
D0242	103 - 112
D0251	113 - 114
D0252	115 - 124
M010	125 - 126
M02M	127 - 135
M02A	136 - 143
M031	144 - 145
M032	146 - 153
M04M	154 - 162
M04A	163 - 170
M051	171 - 172
M052	173 - 180
E010	181 - 182
E020	183 - 184
E030	185 - 187
E041	188 - 190

VARIÁVEL	POSIÇÃO
E042	191 - 192
E043	193 - 194
F010	195 - 196
F020	197 - 199
F030	200 - 201
F040	202 - 204
F050	205 - 206
F06D	207 - 211
F06S	212 - 220
F06M	221 - 229
F070	230 - 231
F080	232 - 233
F090	234 - 235
F100	236 - 238
F11D	239 - 243
F11M	244 - 252
F11A	253 - 260
F120	261 - 262
F130	263 - 265
F14D	266 - 270
F14M	271 - 279
F14A	280 - 287
F150	288 - 290
F160	291 - 292
F170	293 - 294
F180	295 - 301
F190	302 - 307
F201	308 - 310
F202	311 - 318
F210	319 - 321
F220	322 - 323
F230	324 - 325
F240	326 - 327
F250	328 - 329
F260	330 - 331
F270	332 - 333
F280	334 - 335
F290	336 - 337
F30D	338 - 342
F30M	343 - 351

VARIÁVEL	POSIÇÃO
F30A	352 - 359
F31D	360 - 364
F31M	365 - 373
F31A	374 - 381
F320	382 - 391
F331	392 - 401
F332	402 - 411
F333	412 - 421
F334	422 - 431
F335	432 - 441
F340	442 - 445
F350	446 - 447
F360	448 - 451
F370	452 - 453
F38D	454 - 458
F38M	459 - 467
F38A	468 - 475
F390	476 - 486
F40D	487 - 491
F40M	492 - 500
F40A	501 - 508
F410	509 - 511
F42D	512 - 516
F42M	517 - 525
F42A	526 - 533
F430	534 - 535
F440	536 - 537
F45D	538 - 542
F45M	543 - 551
F45A	552 - 559
F46011	560 - 561
F46012	562 - 571
F46021	572 - 573
F46022	574 - 583
F46031	584 - 585
F46032	586 - 595
F46041	596 - 597
F46042	598 - 607
F46051	608 - 609
F46052	610 - 619

VARIÁVEL	POSIÇÃO
F46061	620 - 621
F46062	622 - 631
F46071	632 - 633
F46072	634 - 643
F46081	644 - 645
F46082	646 - 655
F46091	656 - 657
F46092	658 - 667
F46101	668 - 669
F46102	670 - 679
F46111	680 - 681
F46112	682 - 691
F46121	692 - 693
F46122	694 - 703
F46131	704 - 705
F46132	706 - 715
F46141	716 - 717
F46142	718 - 727
F46151	728 - 729
F46152	730 - 739
F46161	740 - 741
F46162	742 - 751
F46171	752 - 753
F46172	754 - 763
SIT	764 - 765
POS	766 - 767
CNAE	768 - 772
SETOR_CNAE	773 - 777
INST	778 - 779
INFLATORDF	780 - 787
SM	788 - 791
TOTFAM	792 - 793
TOTMORA	794 - 795
TAMFAM	796 - 797

Obs.: as variáveis apresentadas são todas numéricas.